SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 08 de Abril de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0312

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇAO CARTA CONVITE 007/2011

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA E ADJUDICA o presente processo licitatório:
Processo Administrativo: 018043/2011
Modalidade: Carta Convite nº 007/2011.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços profissionais especializados de Assessoria e Consultoria para implantação e implementação dos procedimentos referente ao programa de Compensação Previdenciária – COMPREV junto ao Ministério da Previdência Social / Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
Empresa Vencedora e Valor:
SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – R$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais)
Prazo para execução dos Serviços: 10 (Dez) meses.
Local e Data: Amambai – MS, Em 15/03/2011

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:99907CEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2011

PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS
CNPJ:. 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: ANTONIO DE LIMA & CIA LTDA ME.
CNPJ: 04.779.333/0001-11
OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte Escolar no Assentamento Guanabara, para atender os alunos da Escola Municipal Polo João Rodrigues, até finalizar O ANO LETIVO DE 2011.
VALOR: R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGENCIA: ATE 31/12/2011.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.07 – Descontos Financeiros Concedidos
12.361.0008.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 25 de Março de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Antonio de Lima – Sócio Proprietário
CPF: 368.137.731-04

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:471C66C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2011

CARTA CONVITE 007/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36 - CONTRATANTE
SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 09.307.578/0001-60 - CONTRATADA
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços profissionais especializados de Assessoria e Consultoria para implantação e implementação dos procedimentos referente ao programa de Compensação Previdenciária – COMPREV junto ao Ministério da Previdência Social / Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
Valor: R$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 MESES.
DOTAÇÃO:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0007.2024.0000 – Manutenção Encargos c/ Recursos Humanos Adm. Previdência
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai-/MS, Em 15 de Março de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Whyldson Luis Correa de Souza Mendes – Representante
CPF: 427.672.701-44

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:9DE33AB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 022/2011

Processo nº: 018549/2011
Pregão Presencial nº: 022/2011
Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar no Assentamento Guanabara, para atender os alunos da Escola Municipal Polo João Rodrigues, até finalizar O ANO LETIVO DE 2011.
EMPRESA VENCEDORA:
ANTONIO DE LIMA & CIA LTDA ME – ITENS: 01- R$ 40.800,00;

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.07 – Descontos Financeiros Concedidos
12.361.0008.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar
Local e Data: 25/03/2011

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:39CC2310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2011 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA/2012

O Prefeito Municipal de Amambai – MS – DIRCEU LUIZ LANZARINI, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município de Amambai e a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e **CONVOCA** a sociedade em geral para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que fará realizar no dia **14 de abril de 2011 (quinta-feira), às 15 horas**, no **Plenário da Câmara Municipal de Amambaí-MS,** situada na Rua 7 de Setembro, 1103, centro, nesta cidade, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, do Município de Amambaí para o ano de 2012
Para tanto, na referida audiência pública serão colhidas sugestões dos representantes da sociedade presentes, bem como das organizações representadas por associações, entidades, clube de serviços, instituições, representantes de segmentos diversos.
Tais sugestões deverão ser protocoladas por escrito junto à coordenação da audiência pública ou explanadas verbalmente em plenário a fim de constar em ata.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na imprensa oficial dos municípios do mato Grosso do Sul, **(www.assomasul.org.br)** e afixado no mural na sede da Prefeitura, nas Secretarias municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da audiência pública e seus objetivos.

Amambai –MS, 07 de abril de 2011

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal de Amambai

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:62D48FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM N.º 005/2011

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS – Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 004/2004 e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 012/013781/2010 – CPAD de 07 de Abril de 2011, pelo qual solicita-se a prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar de nº 013781/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de Abril de 2011, o prazo previsto no art. 1º da Portaria nº 002/2011 de 10 de Fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul), em 11 de Fevereiro de 2011 a teor do art. 148 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de Abril de 2011.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:BD1A75CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2011

"Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 06 da Quadra nº 08, Parque Residencial Orlando Viol, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Antonio Vieira Soares, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 06 de Abril de 2.011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
DECRETO Nº 103/2011
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 06 da Quadra nº 08, Parque Residencial Orlando Viol, perímetro urbano de Amambai-MS.

Área Total: 562,50 m²s (Quinhentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE "06-A"
ÁREA: 15,00 x 15,00 ms = 225,00 m²s (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 15,00 m com a Rua dos Expedicionários, para onde faz frente;
Ao Sul : 15,00 m com a fração desmembrada, denominada de Lote 06-B;
Ao Leste : 15,00 m com a Rua Aluizio de Souza;
Ao Oeste : 15,00 m com a fração do Lote nº 05.

LOTE "06-B"
ÁREA: 10,00 x 15,00 ms = 150,00 m²s (Cento e cinquenta metros quadrados).
Desmembramento

Ao Norte : 15,00 m com a fração remanescente, denominada de Lote 06-A;
Ao Sul : 15,00 m com a fração desmembrada, denominada de Lote 06-C;
Ao Leste : 10,00 m com a Rua Aluizio de Souza, para onde faz frente;
Ao Oeste : 10,00 m com a fração do Lote nº 05.

LOTE "06-C"
ÁREA: 12,50 x 15,00 ms = 187,50 m²s (Cento e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).
Desmembramento

Ao Norte : 15,00 m com a fração desmembrada, denominada de Lote 06-B;
Ao Sul : 15,00 m com a fração do Lote nº 07;
Ao Leste : 12,50 m com a Rua Aluizio de Souza, para onde faz frente;
A

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:F9E084EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PREVIBAI N.º 010/2010

Republica por Incorreção.

"Dispõe sobre a concessão do benefício *APOSENTADORIA POR INVALIDEZ* a servidora *DELFINA MACHADO BARBOZA* que especifica e da outras providências."

A Diretora-Presidente do PREVIBAI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC/41/2003, c/c com artigo 36, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de *APOSENTADORIA POR INVALIDEZ*, a servidora, *DELFINA MACHADO BARBOZA* efetivo no cargo de Gari, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com proventos integrais, conforme processo administrativo do *PREVIBAI*, n.º 11269/2010, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS, 26 de Agosto de 2010.

LIDJANE MARGÔ STEIN
Diretora-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:0E202757

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33/2011,TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011, referente a Construção da praça de eventos conforme contrato de repasse nº 313.468-66-2009 /MTUR/Caixa no Município de Anastácio MS.
Empresa habilitada: Engel Construções e Projetos Ltda, CNPJ 02.524.945/0001-38,
Empresas Inabilitadas Engefix Construções Ltda. CNPJ 00.988.702/0001-25, e D.C.A Construtora Ltda, CNPJ 04.822.277/0001-50:
Data da abertura das porpostas de preço, dia quinze de abril de 2011 as 7:30 horas.
Anastácio, 07 de abril de 2011

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:03AC3C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO/ESF Nº 09/2011

Pelo Presente instrumento particular, os CONTRATANTES, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.452.307/0001-11, com sede na Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal **DOUGLAS MELO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 423380, SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 519.072.671-15, residente e domiciliado no Município de Anastácio, na Avenida Manoel Murtinho, nº 780, Centro, nesta cidade de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, e **MARCELA RIBEIRO LOPES,** brasileira, casada, enfermeira, portadora da CI-RG nº 000980462 SSP/MS e CPF nº 943.528.441-87, residente e domiciliada na cidade de Anastácio-MS, com endereço funcional na Avenida Manoel

Murtinho, nº. 1.667, Centro, resolvem, **por mútuo consentimento**, **rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado/ESF nº 09/2011,** que celebraram, cujo objeto – *contratação de enfermeira na Estratégia Saúde da Família - ESF*, cujo contrato foi parcialmente cumprido, atribuindo à presente rescisão força de DISTRATO.

E por terem assim livremente acordado, as partes Contratantes, mutuamente, se dão quitação de todas as obrigações pactuadas no contrato ora rescindido, declarando, expressamente, que todas as obrigações pactuadas foram adimplidas no período de vigência do referido contrato, nada tendo a exigir um do outro, razão pela qual mandaram lavrar o presente TERMO DE RESCISÃO, em duas vias de igual teor e forma, que assinam, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Anastácio-MS, 01 de abril de 2011.

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Contratante

MARCELA RIBEIRO LOPES
Contratada

TESTEMUNHAS:

Janaína Artigas Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde

Zacarias Barbosa Falcão
Coordenador de Administração e Finanças da Saúde

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9D35EDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO/AMBULATÓRIO Nº 44/2011

Pelo Presente instrumento particular, os CONTRATANTES, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.452.307/0001-11, com sede na Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal **DOUGLAS MELO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 423380, SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 519.072.671-15, residente e domiciliado no Município de Anastácio, na Avenida Manoel Murtinho, nº 780, Centro, nesta cidade de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, e **MARCELA RIBEIRO LOPES,** brasileira, casada, enfermeira, portadora da CI-RG nº 000980462 SSP/MS e CPF nº 943.528.441-87, residente e domiciliada na cidade de Anastácio-MS, com endereço funcional na Avenida Manoel Murtinho, nº. 1.667, centro, resolvem, **por mútuo consentimento**, **rescindir o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado/Ambulatório nº 44/2011,** que celebraram, cujo objeto – *contratação de enfermeira no Ambulatório Municipal de Anastácio*, cujo contrato foi parcialmente cumprido, atribuindo à presente rescisão força de DISTRATO.

E por terem assim livremente acordado, as partes Contratantes, mutuamente, se dão quitação de todas as obrigações pactuadas no contrato ora rescindido, declarando, expressamente, que todas as obrigações pactuadas foram adimplidas no período de vigência do referido contrato, nada tendo a exigir um do outro, razão pela qual mandaram lavrar o presente TERMO DE RESCISÃO, em duas vias de igual teor e forma, que assinam, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Anastácio-MS, 01 de abril de 2011.

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Contratante

MARCELA RIBEIRO LOPES
Contratada

TESTEMUNHAS:

JANAÍNA ARTIGAS FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde

ZACARIAS BARBOSA FALCÃO
Coordenador de Administração e Finanças da Saúde

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FCFCFD76

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2011.

Aviso: A Prefeitura Municipal de Angélica MS, torna público que se realizará, no dia 26 de abril de 2011 (terça-feira) ás 9:00 horas, a abertura do Processo Licitatório Tomada de Preço do tipo Menor Preço, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
Objeto: Construção de uma unidade básica de saúde porte I
Informamos aos interessados que as especificações e seus quantitativos e outras informações pertinentes ao objeto, poderão ser obtidos no Núcleo de Licitações desta Prefeitura.
Fone: 67-3446-1641
Angélica - MS, 17 de fevereiro de 2011

IVO MATIAS DE OLIVEIRA
Pres. Comissão Licitação

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:EB4017BA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2011

Aviso: A Prefeitura Municipal de Angélica MS, torna público que se realizará, no dia 26 de abril de 2011 (terça-feira) ás 10:30 horas, a abertura do Processo Licitatório Tomada de Preço do tipo Menor Preço, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
Objeto: Reforma de duas unidades básicas na Avenida Padre Aquilino e na Avenida Mario Carrato, referente ao contrato de repasse n° 0280.508-37/2008/MS/CAIXA.
Valor do edital: R$ 1.000,00 (um mil reais) somente retirado na sede da Prefeitura de Angélica, sito à Rua 13 de Maio, 389 – Jardim das Flores – Angélica – MS.
Informamos aos interessados que as especificações e seus quantitativos e outras informações pertinentes ao objeto, poderão ser obtidos no Núcleo de Licitações desta Prefeitura, pelo fone: 67-3446-1641 – Elisangela ou Gibinha.
Angélica - MS, 7 de abril de 2011

IVO MATIAS DE OLIVEIRA
Pres. Comissão Licitação

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:67596222

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do MS do dia 06/04/2011, página 16.

ONDE-SE LÊ:
Objeto: Aquisição de Medicamento, pertencentes a processos judiciais Para atender a secretaria de Saúde do Município de Bodoquena. Conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram o Pregão 029/2011.

LEIA-SÊ
Objeto: Aquisição de Medicamento, pertencentes a processos judiciais Para atender a secretaria de Saúde do Município de Bodoquena. Conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram o Pregão 030/2011.

Bodoquena 07 de Abril de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3A9D4170

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2011

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de 30 dias de serviços de um caminhão tipo caçamba, tendo por ano mínimo de fabricação 93, com capacidade mínima 24 toneladas para operacionalização e manutenção da secretaria Municipal de obras, visando à limpeza de áreas pública e cascalhamento estradas.
ABERTURA DA SESSÃO: 20 de Abril de 2011
HORAS: **08h00min**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 07 de Abril de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A8E2589A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2011

TEX A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade tomada de preço, tipo "menor preço global", A Presente Licitação tem por: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Construção do Balneário Municipal do Município de Bodoquena, Conforme Contrato de Repasse n.º.03134.71-11/2009, MTUR/CAIXA, conforme projeto básico e cronograma físico-financeiro e demais especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. A qual será processada e julgada de conformidade com a lei nº. 8.666/93 e alterações e Lei Complementar nº. 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 25 de Abril de 2011 às 08h00 horas.

##DAT Bodoquena – MS, 07 de Abril de 2011.

##ASS FERNANDA ÉVELLYN FERNANDES
##CAR Presidente C.P. L

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7FC9F2C1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 048/2011

> "Dispõe sobre substituição de Membro do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o período de complementação de mandato e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1° - Nomeia o Membro Titular, representante de Órgão Não Governamental que irá compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para complementação de mandato, no período de 07.04.2011 a 19.06.2011.

NÃO GOVERNAMENTAL:

CONSELHEIRO	EM SUBSTITUIÇÃO A:
José Matias de Souza	Agostinho Pinheiro de Lisboa

Artigo 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena- MS, 06 de Abril de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:85600AE7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 01/2011

DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L., constituída através da Portaria nº 001/2011. .

Ás 09.30/horas do dia dez de março de dois mil e onze, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – C.P.L. desta Prefeitura Municipal, composta pela Srª. Fernanda Évellyn Fernandes, (Presidente), JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA (Membro), JAIRO BARBOSA DE SOUZA (Membro), com a finalidade específica de acompanhar a abertura do Leilão, referente ao Edital nº 01/2011. Após a abertura do Leilão, foi aguardado 60 (sessenta) minutos e não havendo mais interessados, ficou acordado para uma data futura que reeditarão os bens municipais não arrematados. Não havendo mais nada a tratar, a Srª. Presidente encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os membros.

FERNANDA ÉVELYN FERNANDES
Presidente – C.P.L.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Membro

JAIRO BARBOSA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1D5F3B75

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 050/2011

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço por item", A Presente Licitação tem por: **OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Maquina Esteira D4-E tendo por ano mínimo de fabricação 1984 para atender a Secretaria de Obras do Município de Bodoquena, conforme, e especificação do anexo da proposta**. A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 20 de Abril de 2011 às 09h30 horas.

Bodoquena – MS, 07 de Abril de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
CAR Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F0F0B098

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 125/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Jandaia Móveis Ltda EPP – Contratada.
Base legal: – A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 8/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para premiação do IPTU 2011 na cidade de Bonito/MS,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 8/2011** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 10.642,80 (dez mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04.129.0202.2005 - OPERACIONALIZAçãO DO PROCESSO DE ARRECADAçãO DE RECEITAS E DE FISCALIZAçãO; 33.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVA E OUTRAS.
Data: Bonito/MS, 05 de abril de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Jandaia Móveis Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E03B313C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 121/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Itamar dos Santos Mazina ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 06/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de empresa para efetuar serviços com escavadeira hidráulica para abertura de valas no aterro controlado,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 06/2011** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 30.600,00«cdsProcesso_VALOR_GLOBAL» (trinta mil e seiscentos reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: Bonito/MS, 31 de março de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.

Itamar dos Santos Mazina ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5B6D984A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 122/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Itamar dos Santos Mazina ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 07/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para efetuar serviços de manutenção nas estradas vicinais do Município**,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 7/2011** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 118.000,00(Cento e dezoito mil reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 10.00 - Secretaria Municipal de Prod. e Desenv. Rural; 10.01 - Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.0401.2032 - Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Data: Bonito/MS, 01 de abril de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Itamar dos Santos Mazina ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FD936A32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS torna público que recebeu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a licença prévia n.º 67/2011 para atividade de Sistema de Drenagem Urbana – Microdrenagem , com validade de 03 anos localizado no Bairro Lagoa Sangue Suga e Conjunto Sabiá, no Município de Camapuã/MS.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:D4C12A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL - CMDCA/CAMAPUÃ N.º 009/2011, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

A COMISSÃO ELEITORAL, devidamente constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme legislação em vigor faz publicar o presente edital a fim de regulamentar as eleições para a escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR do Município de Camapuã.

CAPÍTULO I
DO SISTEMA ELEITORAL

Art. 1º - Somente participarão das eleições diretas os candidatos aprovados no teste aplicado pelo CMDCA.
Art. 2º - O sufrágio é universal, sendo o voto facultativo e direto.
Art. 3º - Serão considerados eleitos os 07 (sete) primeiros colocados, sendo que os 05 (cinco) primeiros serão os titulares e os demais suplentes.
Parágrafo único - havendo empate entre os candidatos, terá preferência o mais idoso.
Art. 4º - O sigilo do voto nas eleições será assegurado da seguinte forma:
I - utilização de urnas marrons cedidas pelo Cartório Eleitoral;
II - isolamento do eleitor em cabine própria para votação;
Art. 5º - O eleitor no ato da votação assinará lista de presença.
Parágrafo único – Cada eleitor votará em apenas um candidato.
Art. 6º - A mesa coletora e apuradora será constituída por um presidente, um secretário e um mesário, escolhidos pelo CMDCA.
§ 1º - não poderão trabalhar na mesma seção presidentes, secretários e mesários: marido e mulher, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta.
§ 2º - estarão proibidos de trabalhar nas seções eleitorais os parentes, até o terceiro grau, dos candidatos.
Art. 7º - A propaganda, qualquer que seja a sua forma ou modalidade, não deverá empregar meios publicitários destinados a criar artificialmente na opinião pública estados mentais, emocionais ou passionais.
Art. 8º - Não será tolerada a propaganda:
I - de processos violentos para subverter a ordem política e social ou de preconceitos de raça, credo, opção sexual ou de classes;
II - que provoque animosidade entre as classes e instituições civis;
III - de incitamento de atentado contra pessoas ou bens;
IV - de instigação à desobediência coletiva ao cumprimento de lei;
V - que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
VI - que perturbe o sossego alheio, com algazarras ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
VII - que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito;
VIII - que caluniar difamar ou injuriar quaisquer pessoas.
Art. 9º - A realização de qualquer ato de propaganda eleitoral, em recinto aberto ou fechado, não dependerá de licença da polícia.
§ 1º - O candidato promotor do ato fará a devida comunicação à autoridade policial em, no mínimo, vinte e quatro horas antes de sua realização, a fim de que esta lhe garanta, segundo a prioridade do aviso, o direito contra quem tencione usar o local no mesmo dia e horário.
§ 2º - A autoridade policial tomará as providências necessárias à garantia da realização do ato e ao funcionamento do tráfego e dos serviços públicos que o evento possa afetar.
§ 3º - Ao CMDCA compete julgar as reclamações sobre a localização dos comícios e providências sobre a distribuição eqüitativa dos locais aos candidatos.
Art. 10 - É assegurado aos candidatos o direito de, independentemente de licença da autoridade pública e do pagamento de qualquer contribuição:

I – fazer inscrever na fachada de suas propriedades ou comitês eleitorais o nome e o número com os quais foi registrado;
II – instalar e fazer funcionar normalmente, entre oito e vinte e duas horas, no período compreendido para a propaganda eleitoral, alto-falantes ou amplificadores de voz, nos locais referidos no inciso anterior, assim como em veículos próprios ou à sua disposição, com observância da legislação pertinente;
III – manter espaço físico adequado para organização de sua campanha e funcionamento do seu comitê eleitoral.
§ 1º - é vedada a instalação e o uso dos alto-falantes ou amplificadores de som em distância inferior a duzentos metros, quando em funcionamento:
I - das sedes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público e das Forças Armadas;
II - dos hospitais e casas de saúde;
III - das escolas, bibliotecas públicas e igrejas.
§ 2º - a realização de comícios é permitida no horário compreendido entre oito e vinte e duas horas.
Art. 11 - Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, é vedada a fixação de propaganda.
Art. 12 - Independe da obtenção de licença a veiculação de propaganda eleitoral:
I - em bens particulares, por meio da fixação de faixas, placas, cartazes, pinturas ou inscrições, bastando apenas à autorização escrita do proprietário do bem;
II - pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais deverão ser editados sob a responsabilidade do candidato.
Art. 13 - É permitida ao candidato a utilização dos meios de comunicação, observadas as limitações legais, na campanha eleitoral.
Art. 14 - Os meios de comunicação deverão guardar compatibilidade de espaço para divulgação e valores financeiros entre todos os candidatos que buscarem seus serviços.
Art. 15 - Será admitida a realização de debates entre os candidatos para exposição de suas idéias, os quais serão coordenados pelo CMDCA.
Parágrafo único - Poderá ser realizado o debate sem a presença de algum candidato, desde que comprovado o convite à sua participação juntamente com os demais.
Art. 16 - É assegurado o exercício do direito de resposta ao candidato atingido, ainda que de forma indireta, por conceito, imagem ou afirmação caluniosa, difamatória, injuriosa ou sabidamente inverídica, difundida pelo concorrente ou por qualquer veículo de comunicação social.
Parágrafo único - cabe ao CMDCA promover o exercício do direito de resposta ao candidato ofendido, nos termos da lei.
Art. 17 - É proibido, no dia da eleição:
I - o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreata;
II - a distribuição de material de propaganda política, inclusive volantes e outros impressos, ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendente a influir na vontade do eleitor;
III - a prática de “boca-de-urna”,
O transporte de eleitores pelos candidatos;
Parágrafo Único – Serão punidos severamente os candidatos que infringirem as normas estabelecidas.
Art. 18 - Sem prejuízo do processo e das penas cominadas, o CMDCA adotará as medidas necessárias para fazer impedir ou cessar imediatamente a propaganda realizada com infração do disposto neste Capítulo.
Seção I
Da Urna
Art. 19 - O eleitor deverá efetuar seu voto junto à urna, na cabine de votação, de maneira tal que assegure o sigilo do voto.
Seção II
Dos Atos Preparatórios para a Votação
Art. 20 - O CMDCA poderá divulgar através das rádios, televisões, jornais e cartazes afixados em lugares públicos, os nomes dos candidatos registrados e os respectivos números.
Art. 21 - As áreas eleitorais serão organizadas em número de 02 (duas) na sede do Município e, 01 (uma) no Distrito de Pontinha do Cocho e funcionarão nos seguintes locais:
Área Eleitoral / Local de Votação / Seção Eleitoral
1ª - EEPG. Miguel Sutil - Rua Francisco Faustino, s/n. º, centro, Camapuã - Todas as Seções da Sede.
2ª - EEPSG. Joaquim Malaquias da Silva, Av. Joaquim Malaquias da Silva, s/n. º, centro, Pontinha do Cocho - Todas as Seções do Distrito.
Art. 22 - O CMDCA organizará relação de eleitores de todas as seções do Município, remetendo aos presidentes das mesas receptoras para facilitação do processo de votação.
Art. 23 - Para o exercício do voto o eleitor apresentará o titulo eleitoral, ou na ausência dele, cédula de identidade.
Seção III
Das Mesas Receptoras
Art. 24 - A cada área eleitoral corresponderão duas mesas receptoras de votos.
Art. 25 - O CMDCA expedirá comunicado nomeando os componentes das mesas receptoras de votos.
Art. 26 - As justificativas que tiverem os nomeados para a recusa do cargo somente serão aceitas pelo CMCDA se apresentadas e comprovadas até cinco dias após o ato.
Art. 27 - O CMDCA juntamente como o Cartório eleitoral, deverá instruir os componentes das mesas sobre o processo eleitoral.
Art. 28 - Não comparecendo o presidente até às oito horas e quinze minutos, assumirá a presidência o primeiro mesário e, na sua falta ou impedimento, o segundo mesário.
Art. 29 - Poderá o presidente, ou membro da mesa que assumir a presidência “ad hoc”, convocar dentre os eleitores presentes, os que forem necessários para completar a mesa.
Art. 30 - O membro da mesa receptora que não comparecer no local em dia e hora determinados para a realização do pleito sem justa causa, apresentada ao presidente do CMDCA até 05 (cinco) dias após a eleição, incorrerá na multa de 50% (cinqüenta por cento) de 01 (um) salário mínimo.
§ 1º - A pena prevista neste artigo será aplicada em dobro se a mesa receptora deixar de funcionar por culpa dos faltosos.
§ 2º - Será também aplicada em dobro a pena ao membro da mesa que abandonar os trabalhos, sem justa causa, no decurso da votação.
§ 3º - Os valores das multas aplicadas serão depositados na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Seção IV
Da Fiscalização Perante as Mesas Receptoras
Art. 31 - Cada candidato poderá nomear 02 (dois) fiscais junto a cada mesa receptora
em sistema de revezamento.
Art. 32 - Os fiscais designados pelos candidatos deverão apresentar o titulo no CMDCA para credenciamento e autenticação.
Seção V
Do Material Para Votação
Art. 33 - O presidente do CMDCA enviará ao presidente de cada mesa receptora o seguinte material:

Relação dos candidatos registrados, as quais deverão ser afixadas no recinto das áreas eleitorais em lugar visível, bem como dentro das cabines de votação;
As folhas individuais de votação dos eleitores devidamente acondicionadas;
Folhas apropriadas para impugnação e folhas para observação de fiscais;
Modelo de ata a ser lavrada pela mesa receptora;
Folhas apropriadas para voto em separado.
Seção VI
Do Monitoramento dos Trabalhos Eleitorais
Art. 34 - Ao presidente da mesa receptora, aos membros do CMDCA e ao Promotor de Justiça Eleitoral, caberá o monitoramento dos trabalhos eleitorais.
Art. 35 - Somente podem permanecer no recinto da mesa receptora os seus membros, um fiscal de cada candidato e durante o tempo necessário à votação, o eleitor.
Parágrafo Único – Os candidatos somente poderão permanecer no local de votação, durante o exercício do voto.
Art. 36 - Nenhuma autoridade estranha à mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu funcionamento, salvo os membros do CMDCA e o Promotor de Justiça Eleitoral.
Seção VII
Do Inicio da Votação
Art. 37 - No dia marcado para a eleição às 07h30min (sete horas e trinta minutos) o presidente da mesa receptora e os mesários verificarão se no lugar designado estão em ordem o material remetido pelo CMDCA e as urnas.
Art. 38 - Às 08 (oito) horas, supridas as deficiências, declarará o presidente iniciados os trabalhos, procedendo-se em seguida a votação.
Parágrafo único - terão preferência para votar os candidatos idosos, os portadores de alguma deficiência e mulheres grávidas.
Art. 39 - A coleta de votos terminará às 17h00min.
Seção VIII
Do Encerramento da Votação
Art. 40 - Às 17h00min, o presidente determinará a entrega de senhas a todos os eleitores presentes que ainda não votaram.
Art. 41 - Terminada a votação e declarado o seu encerramento pelo presidente tomará este as seguintes providências:
I – recolherão as urnas efetuando o seu fechamento;
II - separará todas as folhas de votação correspondentes aos eleitores faltantes e fará constar no verso de cada uma delas, na parte destinada à assinatura do eleitor, a falta verificada por meio de breve registro, que autenticará com sua assinatura;
III - mandará lavrar a ata da eleição, preenchendo o modelo fornecido pelo CMDCA, onde deverá constar:
a - o nome dos membros da mesa receptora;
b - as substituições e nomeações feitas;
c - os nomes dos fiscais que hajam comparecido e dos que se retiraram durante a votação;
d - a causa se houver de retardamento da votação;
e - número por extenso, dos eleitores da seção que compareceram e votaram e o número dos que deixaram de comparecer;
f - o motivo de não haverem votado alguns eleitores que compareceram;
g - os protestos e as impugnações apresentadas pelos fiscais, assim como as decisões sobre eles proferidas.
Seção IX
Da Apuração
Art. 42 - O local da apuração será no Centro de Referência dos Idosos, localizado na Rua Antonio João – Jardim São Bento - Camapuã, observando-se seguinte:
Art. 43 - A contagem dos votos será realizada por uma junta apuradora composta de 04 (quatro) membros, escolhidos pelo CMDCA na Comunidade Camapuanense.
Parágrafo único - os escolhidos deverão ser pessoas de reconhecida idoneidade moral e não poderão possuir parentesco ou vinculação com os candidatos.
Art. 44 - Para a apuração será observado o seguinte:
I - iniciar-se-á no mesmo dia da eleição, precisamente às 17h30min, em turno ininterrupto;
II - as dúvidas que forem levantadas durante a apuração serão decididas por maioria de votos dos membros da junta;
III - cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal para fiscalização dos trabalhos.
Seção X
Da Contagem de Votos
Art. 45 – As totalizações serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da junta.
Art. 46 - Concluída a contagem de votos à junta deverá:
I - transcrever nos mapas referentes à urna a votação apurada;
II - expedir boletim contendo o resultado da respectiva seção no qual será consignado o número de votantes, a votação individual de cada candidato, os votos nulos e brancos, bem como recursos se houver.
§ 1º - Os mapas, em todas as suas folhas, e os boletins de apuração, serão assinados pelo presidente e os membros da junta e pelos fiscais que o desejarem.
Art. 47 - Terminada a apuração a junta remeterá ao CMDCA todos os papéis eleitorais referentes à eleição.
Parágrafo único - Essa remessa será feita em invólucro fechado, lavrado e rubricado pelos membros da junta e fiscal.
Art. 48 - O CMDCA dará posse aos eleitos no dia 25 de abril de 2011.
Art. 49 - Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos em 1ª instância pelo CMDCA e em 2ª e última instância pelo Juiz Eleitoral da Comarca.
Art. 50 - A presente Resolução foi aprovada por todos os membros da Comissão Eleitoral e entrará em vigor na data de sua publicação.
Camapuã, 06 de Abril de 2011.

COMISSÃO ELEITORAL
(assinado digitalmente)

REGINA DO ROSÁRIO BERNARDES MONTAGNA
MANOEL ESTEVAM FAUSTINO
ELIANA DE OLIVEIRA CESTARI
ABADIA MOREIRA CARDOSO MAIER
JERÔNIMA SEVERINO FERREIRA
LÚBIA AMORIM MALAQUIAS
CRISTIANE RODRIGUES MACHADO

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:BE7C4420

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 092/2011.

PROCESSO ADM: 034/2011. MODALIDADE: Dispensa Licitatória 013/2011. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa RMW Empreendimentos Ltda. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº 045/2010, Dispensa Licitatória 013/2011 e previsão legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. OBJETO: O objeto aditivo deste instrumento é prorrogar o contrato nº 092/2011, referente prestação de serviços de elaboração de projetos

Executivos de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica. Desta forma, adita-se o prazo de vigência do contrato nº 092/2010 em mais 30 (trinta) dias, tendo término 23 de Março de 2011. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.
ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI - Prefeito e o senhor Wanderson Prado Rodrigues, representante da contratada.
DATA: 23 de Março de 2011.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:9F0E4E70

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2011
A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 270/2009, de 20.11.2009, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **Menor Preço – Global** de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratar empresa para a execução de obra de recapeamento em pavimentação asfáltica de vias urbanas, neste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em sessão pública, **às 09:00hs do dia 26 de Abril de 2011**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Bonfim, 441 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame. Valor do Edital R$ 100,00 (cem reais)

Camapuã – MS, 07 de Abril de 2011.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:74C523F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 142/2011 DE 25 DE MARÇO DE 2011

"Convoca professora que menciona e dá outras providências".

MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º-CONVOCAR a Professora Municipal JANICLÉA FERREIRA, para prestar serviços junto à SEMEC desta Prefeitura, com 20 horas/aulas semanais, no período de 01 de março de 2011 a 08 de julho de 2011, junto ao PETI.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,
revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 25 de março de 2.011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:A894F325

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 141/2011 DE 25 DE MARÇO DE 2011.

"Nomeia a Servidora **que menciona e dá outras providências"**

MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

R E S O L V E

ARTIGO 1º-NOMEAR a servidora **MARIA DE LOURDES LIMA MONTEIRO,** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **AGENTE COMUNITÁRIO,** símbolo **AI-4**, lotada na **SEMAS,** desta Prefeitura, em vaga prevista no Anexo I da Lei Complementar nº 003/05, a partir de 01 de março de 2011.

ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 25 de março de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:FA369FE4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 140/2011 DE 25 DE MARÇO DE 2011

"Torna sem efeito a convocação de aprovado em concurso público e dá outra**s providências"**

MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

R E S O L V E

ARTIGO 1º-Fica sem efeito a **CONVOCAÇÃO** da Senhorita **DÉBORA LIVINO DE JESUS,** aprovada no Concurso Público nº 001/2010, em atendimento à convocação do **DECRETO nº 004/2011**, por desistência, conforme documento assinado em 23 de fevereiro de 2011.

ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 25 de março de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:9922B2A1

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2011.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro oficial, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de Materiais Escolares e Didáticos para atendimento da Escola Municipal Elizabete Lucena Campos - POLO de Deodápolis.
EMPRESAS VENCEDORAS: FAMAC MOVEIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA, nos itens: 01 – 02 – 04 – 05 – 07 – 08 – 09 – 10 – 13 – 17 – 18 – 19 – 20 – 22 – 23 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 40 – 41 – 42 – 45 – 46 – 48 – 50 – 52 – 53 – 54.
AM DE MATOS, nos itens: 03 – 06 – 11 12 – 14 – 15 – 16 – 21 – 24 – 39 – 43 – 44 – 47 – 49 – 51 – 55 – 56.
Deodápolis - MS, 07 de abril de 2011.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:279963D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 012/2011
Processo Nº 009/2011 – Tomada de Preços Nº 001/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa C & C CONSTRUTORA LTDA-ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO PELA CONTRATADA ao CONTRATANTE de seus serviços de engenharia na execução de obra de 9.578,16 m² de pavimentação asfáltica tipo TDS, 2.443,04 m² de meio fio e sarjetas, 57,68 metros de tento de concreto e 90,00 metros de galeria simples tubular de concreto de 800mm, em diversas vias urbanas deste município, com recursos financeiros procedentes do Contrato de Repasse nº 0308.475-52/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, Programa Gestão de Política de Desenvolvimento e contrapartida do município de Eldorado/MS.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Letícia de Carvalho Teoli.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:5DB4CDAA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 864/2011

"Dispõe Sobre a alteração da Lei Municipal 390/93, doando Terrenos do Município para a Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá Outras Providencias".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° - O artigo 1º da Lei Municipal 390/1993 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o Lote 04, com área total de 975,00 m², da quadra 226, matricula nº. 1.5575 do Loteamento Jardim da Vitoria, para o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário, especialmente a Lei 390/1993.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos sete dias do mês de abril de 2011.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:FE64293C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional Sheila Pavin Floriano
CARGO: Educadora – para atuar no Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS
VIGÊNCIA: 07/04/2011 a 07/04/2012
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2011
Fundamento Legal: artigo 4º, II da Lei Municipal nº629/2004, artigo 37, IX, CF/88 e Processo Seletivo nº001/2011 – CREAS
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO – Prefeita Municipal e Sheila Pavin Floriano, Contratada.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:0517764D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional Danielly Farias dos Santos
CARGO: Assistente Social – para atuar no Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS
VIGÊNCIA: 07/04/2011 a 07/04/2012
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2011

Fundamento Legal: artigo 4º, II da Lei Municipal nº629/2004, artigo 37, IX, CF/88 e Processo Seletivo nº001/2011 – CREAS
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO – Prefeita Municipal e Danielly Farias dos Santos, Contratada.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:A09D672A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e o profissional Daniel Pereira de Campos
CARGO: Motorista – para atuar no Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS
VIGÊNCIA: 07/04/2011 a 07/04/2012
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2011
Fundamento Legal: artigo 4º, II da Lei Municipal nº629/2004, artigo 37, IX, CF/88 e Processo Seletivo nº001/2011 – CREAS
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO – Prefeita Municipal e Daniel Pereira de Campos, Contratado.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:DF3D8658

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional Andréia Rodrigues Pantoja
CARGO:Coordenadora– para atuar no Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS
VIGÊNCIA: 07/04/2011 a 07/04/2012
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2011
Fundamento Legal: artigo 4º, II da Lei Municipal nº629/2004, artigo 37, IX, CF/88, Processo Seletivo nº001/2011 – CREAS e Portaria nº92/2011
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO – Prefeita Municipal e Andréia Rodrigues Pantoja, Contratada.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:F63BF2E0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional Ana Aparecida da Silva Nascimento
CARGO: Assistente Social – para atuar no Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS
VIGÊNCIA: 07/04/2011 a 07/04/2012
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2011
Fundamento Legal: artigo 4º, II da Lei Municipal nº629/2004, artigo 37, IX, CF/88 e Processo Seletivo nº001/2011 – CREAS
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO – Prefeita Municipal e Ana Aparecida da Silva Nascimento, Contratada.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:A1337EAD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional Maria Eli de Menezes
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais– para atuar no Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS
VIGÊNCIA: 07/04/2011 a 07/04/2012
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2011
Fundamento Legal: artigo 4º, II da Lei Municipal nº629/2004, artigo 37, IX, CF/88 e Processo Seletivo nº001/2011 – CREAS
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO – Prefeita Municipal e Maria Eli de Menezes, Contratada

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:B2273699

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional Simone Lopes dos Santos
CARGO: Educadora – para atuar no Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS
VIGÊNCIA: 07/04/2011 a 07/04/2012
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2011
Fundamento Legal: artigo 4º, II da Lei Municipal nº629/2004, artigo 37, IX, CF/88 e Processo Seletivo nº001/2011 – CREAS
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO – Prefeita Municipal e Simone Lopes dos Santos, Contratada.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:56FB3830

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de empresa para dosagem de medida de radiação recebidas por Técnicos de radiologia e para levantamento radiométrico com emissão de laudo e controle de qualidade para uma sala de raio x de diagnóstico médico, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.

Submeto a ratificação do Exmo Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 086/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 040/2011

FAVORECIDO: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

VALOR: R$ 2.076,00 (Dois mil e setenta e seis reais).

Iguatemi-MS, 04 de Abril de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:311C553E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 040/2011
MODALIDADE/Nº: CC Nº 013/2011
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção, com fornecimento de peças, em 05 (cinco) máquinas e equipamentos pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-estrutura.
Vencedor(es): AUTO MECÂNICA E INDUSTRIA CONSTANTE LTDA, no Anexo I - lotes: 1,3,4,5, totalizando R$ 66.372,11 (sessenta e seis mil e trezentos e setenta e dois reais e onze centavos); RODAMOTRIZ COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME, no Anexo I - lote: 2, totalizando R$ 11.780,00 (onze mil e setecentos e oitenta reais);

Iguatemi/MS, 22 de março de 2011.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 22 de março de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:65C9DF70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 749 DE 05 DE ABRIL DE 2011

LEI N° 749, DE 05 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderão contratar pessoal por tempo determinado, nas condições previstas nesta Lei.

Parágrafo único. A contratação a que se refere este artigo somente será possível se ficar comprovada a impossibilidade de suprir a necessidade temporária com o pessoal do próprio quadro e não havendo candidato aprovado em concurso público aguardando nomeação.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins desta Lei, aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos que dispõe a Administração Pública Municipal, especialmente para a execução dos seguintes serviços:

I - assistência médica e de enfermagem em situações de emergência ou de calamidade pública, no combate e prevenção a surtos endêmicos, pragas, doenças e surtos que ameacem as pessoas desta municipalidade;

II – docentes para assegurar as normas gerais de ensino fundamental, nas escolas públicas, especificamente na execução do calendário escolar no ano de 2011, permitindo o cumprimento do ano letivo;

III - atender às demandas de recursos humanos decorrentes de convênios firmados com o Estado ou com a União;

IV – para atender às necessidades do serviço público nos casos declarados de situações de emergência pelo Poder Executivo e à demanda comprovada de Secretarias Municipais e entidades da Administração Pública.

Art. 3º. O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo simplificado, dispensado de concurso público, dentro de critérios estipulados nesta Lei e a Constituição da República.

Parágrafo único. A contratação para atender às necessidades definidas nos itens I e II do art. 2º desta Lei prescindirá de processo seletivo.

Art. 4º. As contratações de que trata esta Lei serão realizadas pelo prazo máximo de seis meses.

Parágrafo único. Nos casos de extrema relevância e urgência, justificadas através de exposição de motivos aprovada pelo Chefe do Poder Executivo, os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, pelo mesmo prazo.

Art. 5º. O órgão público ou secretaria que necessitem de pessoal a ser contratado por excepcional interesse público encaminhará à Secretaria de Municipal de Administração uma Solicitação por escrito demonstrando a configuração de uma das hipóteses dispostas no Art. 2º desta Lei.

Art. 6º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada de acordo com o valor do vencimento constante no início da carreira relacionada no plano de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos efetivo tomados como parâmetro.

Art. 7º. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.

Art. 8º. O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término de sua vigência:

I – Por vontade unilateral do Contratado, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

II – Por inadimplemento a qualquer de suas cláusulas, mediante manifestação da parte prejudicada.

III – Se o Contratado vier a cometer falta relevante, a juízo do Contratante.

IV – Unilateralmente, pela Contratante, sem direito a qualquer indenização, se durante a sua vigência vier a ser negado o seu registro no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data de publicação da decisão definitiva.

Art. 9º. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos legais.

Art. 10. O pessoal contratado nos termos desta Lei ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 11. As contratações, necessariamente precedidas da seleção pública antes preconizada, observarão contrato-padrão estabelecido pela Administração, do qual constarão além das demais cláusulas:
I - a fundamentação legal;
II - o prazo do contrato e suas eventuais prorrogações;
III - a função a ser desempenhada;
IV - a remuneração;
V - a dotação orçamentária;
VI - a habilitação exigida para a função;
VII - a expressa declaração de pleno conhecimento e aceitação de todas as normas disciplinares estabelecidas em lei e regulamentos, pelo contratando.

Art. 12. Somente poderão ser contratados os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:
I - ser brasileiro que preencha os requisitos estabelecidos em lei, assim como estrangeiro na forma da lei;
II - ter completado dezoito anos de idade;
III - estar em gozo dos direitos políticos;
IV - estar quites com as obrigações eleitorais, e militares quando homem;
V - ter boa conduta;
VI - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da função;
VII possuir habilitação profissional exigida para o exercício da função, quando for o caso;
VIII - atender às condições especiais, prescritas em lei ou regulamento, para determinadas funções.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no vigente orçamento municipal.

Art. 14. Esta Lei será regulamentada, no que se fizer necessário, através de decreto do Prefeito.

Art. 15. Dentro do prazo fixado para contratação temporária desta Lei, o Executivo Municipal adotará as providencias necessárias para a realização de regular concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos vagos no quadro permanente.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 05 de abril de 2011

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:FF2D6DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078 DE 2011

Portaria Nº. 078/2011 – GP. Jaraguari-MS, 05 de abril de 2011.

"Nomeia o Sr. JUDITE DE NOVAES FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO ADI-201, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS."

O Prefeito Municipal DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JUDITE DE NOVAES FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO ADI-201, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Jaraguari-MS, 05 de abril de 2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:7DB91F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079 DE 2011

Portaria Nº. 079/2011 – GP. Jaraguari-MS, 05 de abril de 2011.

"Nomeia o Sr. JOÃO NUNES VILELA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO, SIMBOLO ADI-202, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS."

O Prefeito Municipal DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. JOÃO NUNES VILELA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO, SIMBOLO

ADI-202, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Jaraguari-MS, 05 de abril de 2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:560AB92E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097 DE 2011

DECRETO N º 097, DE 05 DE ABRIL DE 2011.

ALTERA O ARTIGO 4° DO DECRETO N° 040/2009, E DETERMINA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DE JARAGUARI.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando a vacância no encargo do membro titular, nomeado pelo Decreto Municipal n° 0040, de 30 de julho de 2009.

Considerando ser indispensável à nomeação para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial.

Considerando a necessidade de preenchimento da vaga para o efetivo funcionamento do colegiado.

Decreta:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º do Decreto Municipal n° 0040, de 30 de julho de 2009, substituindo o membro titular, **EVERTON DE NOVAES FERREIRA** pelo membro suplente **ANGELIM GOMES DE OLIVEIRA,** nomeando este para exercer o cargo de forma complementar do mandato em exercício, como titular do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial de Jaraguari.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jaraguari - MS, 05 de abril de 2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F5D69230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074 DE 2011

Portaria Nº. 074/2011 – GP. Jaraguari-MS, 05 de abril de 2011.

"Nomeia o Sr. WILLIAM JARA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO, SIMBOLO ADI-203, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. WILLIAM JARA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO, SIMBOLO ADI-203, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Jaraguari-MS, 05 de abril de 2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:59EE70FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075 DE 2011

Portaria Nº. 075/2011 – GP. Jaraguari-MS, 05 de abril de 2011.

"Nomeia o Sr. ATILIO REICHEL CAVALARI, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO ADI-201, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. ATILIO REICHEL CAVALARI, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO ADI-201, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Jaraguari-MS, 05 de abril de 2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:D4067A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077 DE 2011

Portaria Nº. 077/2011 – GP. Jaraguari-MS, 05 de abril de 2011.

"Nomeia o Sr. ABADIA MADALENA VILELA LOPES, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE NUCLEO, SIMBOLO ADI-203, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ABADIA MADALENA VILELA LOPES, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE NUCLEO, SIMBOLO ADI-203, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Jaraguari-MS, 05 de abril de 2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:9D040230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076 DE 2011

Portaria Nº. 076/2011 – GP. Jaraguari-MS, 05 de abril de 2011.

"Nomeia o Sr. MULLER ALVES DE OLIVEIRA BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO, SIMBOLO ADI-202, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MULLER ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO, SIMBOLO ADI-202, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Jaraguari-MS, 05 de abril de 2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:042DCACC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 06 - GEN ALIMENTÍCIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros torna publico que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n°s 10.520/02; 8.666/93 e Decreto Municipal n° 1808 de 21 de Maio de 2010 e posteriores alterações, Processo Administrativo n° 006/11, Pregão Presencial n° 006/11, objetivando a "Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento aos Centros de Educação Infantil/CEINF do Município". O EDITAL e seus anexos estarão á disposição dos interessados no Setor de Licitação, assim como maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto ao Setor de Licitação, sito á Praça Agenor Carrilho, 222 – centro, Miranda/MS ou através do e-mail: **licita@star5.com.br**. A DATA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO e CREDENCIAMENTO: 26/04/11 às 8h:30min. DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO SERÁ: 26/04/11 ás 9h:30min. No endereço acima citado.

FABIANA APARECIDA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Silva Viana
Código Identificador:693F0423

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CMAS Nº. 04 DE 31 DE JANEIRO DE 2011

Na Resolução do CMAS 04, publicada no Diário Oficial dos municípios, 14 de fevereiro de 2011, Edição 275.

No Art. 1º
Onde se lê: Aprovar a Partilha dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)...
Leia-se: Aprovar o critério de partilha dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)...

Onde se lê:

Centro de Referência Especializado da Assistência Social	Benefícios Eventuais	Família	R$ 110,89 / mensal

Leia-se:

Centro de Referência da Assistência Social	Benefícios Eventuais	Família	R$ 110,89 / mensal

Naviraí/MS, 07 de abril de 2011.

MICHELE JULIÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B8153EE5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO DO CMAS Nº. 14 DE 07 DE ABRIL DE 2011.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº. 781/95 e o Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 16/2009, resolve **ad referendum**:

Art. 1º - Inscrever a Entidade **Rede Feminina de Combate ao Câncer de Naviraí**, CNPJ 05.369.527/0001-01, com sede no município, a partir de 07 de abril de 2011, neste conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELE JULIÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:8502A7C7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23, DE 5 ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, criado através da Lei nº 1300, de 27 de fevereiro de 2007, alterado pelas Leis nº 1315, de 14 de junho de 2007, Lei nº 1415, de 16 de dezembro de 2008 e Lei 1484, de 04 de dezembro de 2009, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - Representantes da Gerência do Núcleo Municipal de Habitação Popular:
a) Titular: Maria Vanderléia dos Santos; e
b) Suplente: Genicléia Moura de Souza.

II- Representantes da Gerência Municipal de Obras e Serviços Públicos:
a) Titular: Gessé da Silva Andrade; e
b) Suplente: Rodrigo Ângelo Zanin.

III- Representantes da Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico:
a) Titular: Agenor Ricardo Paiva; e
b) Suplente: Priscila Volpato Nascimbeni.

IV- Representantes da Gerência Municipal de Finanças:
a) Titular: Miquéias Ramalho dos Reis; e
b) Suplente: Maria Helena Marques Vieira.

V- Representantes da Gerência Municipal de Meio Ambiente:
a) Titular: Andréa Passos dos Santos; e
b) Suplente: João do Carmo Neves.

VI- Representantes da Caixa Econômica Federal-CEF:
a) Titular: Claudinéia M. O. Aguillera; e
b) Suplente: José Barbosa.

VII - Representantes de Movimentos Populares:
a) Associação de Moradores do Bairro Varjão - AMOBAV:
1. Titular: Mário José Soares; e
2. Suplente: Noel Pereira Lima.
b) Associação de Moradores do Bairro Sucupira:
1. Titular – Adão Ribeiro Osterberg; e
2. Suplente – Cícero Benício Coelho.
c) Associação de Moradores do Bairro Harry Amorim Costa:
1. Titular – Apolônio Cândido dos Santos; e
2. Suplente – Altair Neves.
d) Associação de Moradores do Bairro Sol Nascente:
1. Titular – Paulo Sérgio da Silva, e
2. Suplente – Pedro Ferreira Brozinga

VIII- Representantes da Universidade Estadual de MS (Unidade de Naviraí):
Titular: Eliane Martins da Silva; e
Suplente: Celina Comin Santos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 5 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:A685D280

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210, DE 5 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 501 de 5 de outubro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 5 de abril de 2011, assinado por Fabricia Escorsim - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 501 de 5 de outubro de 2007, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Ednéia de Aguiar Freitas, no exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 5 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:79FFD521

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

Nomeia Silvana Maria Dias de Oliveira, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Silvana Maria Dias de Oliveira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, lotando-a na Gerência de Obras e Serviços Públicos, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, aplicando 80% de adicional a titulo de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 1º de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 5 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:02FB8808

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212 DE 5 DE ABRIL DE 2011

Torna vago em virtude de aposentadoria, o cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, ocupado pelo servidor José de Souza Vieira, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí-MS – FUNPREV, o cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, ocupado pelo servidor José de Souza Vieira, matrícula funcional nº 346-8, a partir de 1º de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 5 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:33B4F6C3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

Designa servidores para atuar como Fiscais, junto à Gerência de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores: Lourival Barbosa Gomes, Cláudio Aquino, José Josete de Oliveira, Carlos Elvin Quintana Lopes, José João da Penha, Carlos Alberto de Oliveira Gomes e Alvarindo Antonio de Lima, ocupantes de cargos efetivos do quadro permanente da Prefeitura, para atuar como Fiscais de Obras e Posturas, junto à Gerência Municipal de Obras e Serviços Públicos, com efeito a contar de 1º de abril de 2011.

Art. 2º Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 249/2002 de 1º de agosto de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação no quadro de aviso da Prefeitura.

Naviraí, 5 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:82692976

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215, DE 6 DE ABRIL DE 2011.

Exonera a servidora Emanoele Mateus Sandin, do cargo de provimento em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora Emanoele Mateus Sandin, matrícula funcional nº 3779-6, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 5 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 6 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:E3FAAFC9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217, DE 6 DE ABRIL DE 2011.

Concede Licença Gestante à servidora Ana Paula dos Santos Batista, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora Ana Paula dos Santos Batista, matrícula funcional nº 2899-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 31 de março a 26 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.
Naviraí, 6 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:75F47CDF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2011

ALVARÁ RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pelo senhor *MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR*, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pelo Código Tributário Municipal e Lei 1424/2009, e:

CONSIDERANDO que os carnês de Notificação do Lançamento da TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO, SANITÁRIO e TAXA DE ANÚNCIO, OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, do exercício de 2011, foram distribuídos conforme endereço constante do Cadastro Mobiliário – CAD do ente Público Tributante.

CONSIDERANDO que ainda assim, alguns carnês Notificação do Lançamento dos Alvarás de Funcionamento, Localização, Sanitário e Taxa de Anúncio, Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos, do exercício de 2011, retornaram, pois: *não foram encontrados; estavam com endereços insuficientes; mudaram de endereço, sem, no entanto, atualizar seu endereço junto ao órgão competente; o estabelecimento estava fechado ou houve recusa no recebimento dos carnês.* Ou foram entregues através da *caixa postal na residência do contribuinte, colocados debaixo da porta, entregue aos funcionários ou parentes ou enviados via correios com AR – Aviso de Recebimento.*

CONSIDERANDO, ainda, a falta de recursos humanos, da Fazenda Pública Municipal, para proceder a Intimação dos Alvarás de Funcionamento, Localização, Sanitário e Taxa de Anúncio, Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos, do exercício de 2011, pessoalmente;

CONSIDERANDO a ausência de recursos financeiros para a contratação de recursos humanos para proceder a Intimação do Lançamento dos Alvarás de Funcionamento, Localização, Sanitário e Taxa de Anúncio, Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos, do exercício de 2011, pessoalmente;

CONSIDERANDO, também, a ineficiência Operacional, tendo em vista a incongruência de horários, para proceder a Intimação do Lançamento dos Alvarás de Funcionamento, Localização, Sanitário e Taxa de Anúncio, Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos, do exercício de 2011, por Carta;

CONSIDERANDO, ainda, a ineficácia jurídica, para proceder a Intimação do Lançamento dos Alvarás de Funcionamento, Localização, Sanitário e Taxa de Anúncio, Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos, do exercício de 2011, por carta, levando-se em conta que, tão somente, o sujeito passivo deverá assiná-la e que estando este ausente poderá prejudicar a legalidade da Intimação;

CONSIDERANDO, finalmente, a impossibilidade de efetuar a Intimação do Lançamento dos Alvarás de Funcionamento, Localização, Sanitário e Taxa de Anúncio, Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos, do exercício de 2011, por carta, outra alternativa não resta a não ser efetuar a Intimação do Lançamento dos Alvarás de Funcionamento, Localização, Sanitário e Taxa de Anúncio, Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos, do exercício de 2011, por Edital;

E, CONSIDERANDO ainda que houve *ampla divulgação pela imprensa* do Edital de Notificação de Lançamento dos Alvarás de Funcionamento, Localização, Sanitário e Taxa de Anúncio, Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos do ano de 2011 do dia 0*7/01/2011 á 11/01/2011*, que de forma global e impessoal, notificou a todos os **contribuintes Pessoas Físicas e Jurídicas, responsáveis tributários e afins**, que foi lançado o Alvará do ano de 2011 e outras taxas as quais foram sujeitas a Fiscalização Municipal, conforme Processo Administrativo de Lançamento de Alvará nº 002/2011.

I N T I M A

Os contribuintes Pessoas Físicas e Jurídicas, responsáveis tributários e afins, da relação que segue anexa à este Edital, do Lançamento da **TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO, SANITÁRIO e TAXA DE ANÚNCIO, OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, do exercício de 2011**, a comparecerem na **Gerência de Receita, setor de Cadastro**, da Prefeitura Municipal de Naviraí para requererem a segunda via

e/ou retirarem os carnês, os quais se encontram a disposição dos mesmos ou dos responsáveis.

INTIMA, ainda, que, conforme disciplina a legislação para liquidação do tributo a que se refere o presente Edital, o contribuinte deverá efetuar o pagamento em cota única, com vencimento em **11 de Abril de 2011**.

Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no paço municipal, para que não se alegue ignorância.

Naviraí – MS, 07 de Abril de 2011.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Gerente de Receita

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:A36BC726

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216, DE 6 DE ABRIL DE 2011.

Nomeia a candidata Emanoele Mateus Sandim, aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2008, para o cargo de Agente de Vigilância Sanitária, prorrogado conforme Decreto nº 039/10, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidata aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2008 de 24 de janeiro de 2008, com validade prorrogada conforme Decreto nº 039/10 de 12 de abril de 2010, para exercer cargo de provimento efetivo, em conformidade com o quadro abaixo, vaga existente na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SIMBOLO: AVS

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-02442-3	Emanoele Mateus Sandim	2º

Art. 2º A posse da candidata dar-se-á no prazo de até 30 dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 11, sub-item 11.6 do Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

Art. 3º No ato da posse, a candidata deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 6 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:75578E0D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2011

PROCESSO N. º 085/2011 - PREGÃO N. º 050/2011. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: VANDA PEREIRA DE MOURA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SQUEEZES PERSONALIZADAS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PRAZO: 07/04/2011 a 06/08/2011 - VALOR TOTAL: R$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais). FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 08.02.08.244.0505.2.038-33.90.30 (R 1570). ASSINAM: Zelmo de Brida e Renan Rolim de Moura.

Naviraí – MS, 07 de Abril de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:AC8137F8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2010

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações cujo objeto é a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DAS ESCOLAS: EMEF Professora Maria de Lourdes Aquino Sotana, Bairro Boa Vista, EMEF Vereador Odércio Nunes de Matos, Harry Amorin Costa e EMEF Professor José Carlos da Silva, Jardim Paraíso, neste município de Naviraí.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 25/04/2011 (Horário Local).
Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no Setor de Licitações no Paço Municipal, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Naviraí (MS), 06 Abril de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:53C0BC68

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E O PROCON DESTE MUNICIPIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 20/04/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí-MS, 07 de Abril de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:5522DFB8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER 300 (TREZENTAS) FAMÍLIAS QUE RESIDEM NO CONJUNTO HABITACIONAL VILA NOVA NO BENEFICIAMENTO DE ACRESCIMO DE 01 (UM) QUARTO EM ALVENARIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14:00 H do dia 20/04/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 06 de Abril de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:81B8C4FC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DIVERSAS GERÊNCIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 25/04/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí-MS, 06 de Abril de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:DEA7B176

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJTIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, O NÚCLEO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (ESCULTURAS BALNEÁRIO MUNICIPAL) E DE FERRAMENTAS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 29/04/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí-MS, 06 de Abril de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:6843EB50

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores

alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA PROCESSADORA DE RAIO-X PERTENCENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10:00 H do dia 20/04/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí-MS, 06 de Abril de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:8389A5A8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE RECARGAS DE EXTINTORES DE PÓ QUIMICO PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 20/04/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí-MS, 06 de Abril de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:65E85E37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RESULTADO DA 2ª SESSÃO PÚBLICA PARA A ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DAS LICITANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** nomeada pela Portaria nº 009 de 10/01/2011, na forma da Lei nº 12.232/10, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Sessão Pública para a análise das propostas técnicas das licitantes **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011:**

EMPRESA CLASSIFICADA:
OK COMUNICAÇÕES LTDA - ME, Nota Técnica 85,9 pontos.

EMPRESA DESCLASSIFICADA:
FIXA COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, Nota Técnica 67,8 pontos.

Paranaíba-MS, 05 de abril de 2011.

MAÍZA MACIEL DOMINGUES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:A7D75FA8

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
REPLUBLICADA POR INCORREÇÃO - LEI N.º 1708, DE 15 DE MARÇO DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênios e Subvenções com as entidades Não Governamentais e Governamentais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paranaíba Aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com as entidades não governamentais e subvencioná-las no exercício de 2011.

Parágrafo único. As entidades habilitadas a firmar convênios e receber subvenções até os valores abaixo discriminados são as seguintes:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).
Forma de Repasse: em 10 (dez) parcelas mensais de R$11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) cada - Fonte: 00.
Finalidade: auxílio no atendimento e manutenção das atividades desenvolvidas, inclusive despesas com folha de pagamento de pessoal.

II – Associação Anti-Alcoólica de Paranaíba – R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Forma de Repasse: em 10 (dez) parcelas mensais de R$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) cada - Fonte: 00.
Finalidade: auxílio no atendimento e manutenção das atividades desenvolvidas, inclusive despesas com folha de pagamento de pessoal.

III – Lar Escola Joana de Angelis – R$81.000,00 (oitenta e um mil reais).
Forma de Repasse: em 10 (dez) parcelas de R$8.100,00 (oito mil e cem reais) cada - Fonte: 00.
Finalidade: auxílio no atendimento e manutenção das atividades desenvolvidas, inclusive despesas com folha de pagamento de pessoal.

IV – Obras Sociais do Centro Espírita Vicente de Paulo – R$18.000,00 (dezoito mil reais).
Forma de Repasse: em 10 (dez) parcelas de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) cada - Fonte: 00.
Finalidade: auxílio no atendimento das atividades desenvolvidas, inclusive despesas com folha de pagamento de pessoal.

V – Legião da Boa Vontade – R$87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).
Forma de Repasse: em 10 (dez) parcelas de R$8.775,00 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais) cada - Fonte: 00.
Finalidade: auxílio no atendimento das atividades desenvolvidas, inclusive despesas com folha de pagamento de pessoal.

VI – Sociedade Teresa Spinelli – R$81.000,00 (oitenta e um mil reais).
Forma de Repasse: em 10 (dez) parcelas de R$8.100,00 (oito mil e cem reais) cada - Fonte: 00.
Finalidade: auxílio no atendimento das atividades desenvolvidas, inclusive despesas com folha de pagamento de pessoal.

VII – Associação de Assistência e Promoção Social Lourdes Moraes Paiva – R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Forma de Repasse: em 10 (dez) parcelas de R$14.000,00 (quatorze mil reais) cada - Fonte: 00.
Finalidade: auxílio no atendimento das atividades desenvolvidas, inclusive despesas com folha de pagamento de pessoal.

VIII – Cooperativa Recicla Paranaíba – COOREPA – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e o fornecimento de até 200 (duzentos) litros de óleo diesel semanal.
Forma de Repasse: em 10 (dez) parcelas mensais de R$5.000,00 (cinco mil reais) cada - Fonte: 00.
Finalidade: custeio dos empregados e manutenção da entidade e o fornecimento de até 200 (duzentos) litros de óleo diesel semanal para o transporte dos recicláveis, a cedência do caminhão da Prefeitura 01 (uma) vez por semana para transportar os recicláveis até a cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para venda.

IX – Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes – R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Forma de Repasse: em 10 (dez) parcelas mensais de R$15.000,00 (quinze mil reais) cada - Fonte: 00.
Finalidade: auxílio no atendimento e manutenção das atividades desenvolvidas, inclusive despesas com folha de pagamento de pessoal.

X – Obra Social Nossa Senhora Sant'Ana – R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).
Forma de Repasse: em 10 (dez) parcelas mensais de R$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) cada - Fonte: 00.
Finalidade: auxílio no atendimento das atividades desenvolvidas, inclusive despesas com folha de pagamento de pessoal.

XI – Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba – R$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais).
Forma de Repasse: em 10 (dez) parcelas de R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) cada - Fonte: 02.
Finalidade: para custeio de despesas de manutenção, pagamento de funcionários, prestadores de serviços e atendimento de urgência na modalidade Pronto Socorro.

XII – Fundação Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME – R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Forma de Repasse: em 10 (dez) parcelas mensais de R$12.000,00 (doze mil reais) cada - Fonte: 14.
Finalidade: atendimento de pacientes encaminhados pelo município, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, não pertencentes à Direção Regional de Saúde – XXII.

XIII – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação do Mato Grosso do Sul – FADEMS – R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
Forma de Repasse: em 10 (dez) parcelas mensais de R$5.000,00 (cinco mil reais) cada - Fonte: 00.
Finalidade: despesas de manutenção e custeio de despesas com passagens, alimentação, hospedagem de pessoal e demais serviços.

XIV – Associação dos Estudantes de Paranaíba - ASSEPAR – R$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).
Forma de Repasse: em 10 (dez) parcelas de R$43.000,00 (quarenta e três mil reais) - Fonte: 00.
Finalidade: auxílio no transporte de estudantes para entidades de ensino superior localizadas em outros municípios.
XV - Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba – R$100.000,00 (cem mil reais).
Forma de Repasse: em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$10.000,00 (dez mil reais) cada - Fonte: 14.
Finalidade: para realização de exames de Raio-X e Mamografia.

XVI – Obras Sociais Jesus Consolador – R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Forma de Repasse: em 10 (dez) parcelas de R$16.000,00 (dezesseis mil reais) cada - Fonte: 00.
Finalidade: auxílio no atendimento e manutenção das atividades desenvolvidas, inclusive despesas com folha de pagamento de pessoal.

XVII - Associação de Voluntários do Combate ao Câncer de Paranaíba-MS - AVCC – R$34.000,00 (trinta e quatros mil reais).
Forma de Repasse: em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) cada - Fonte: 02.
Finalidade: auxílio no atendimento e manutenção das atividades desenvolvidas, inclusive despesas com folha de pagamento de pessoal.

XVIII – Centro Acadêmico Desembargador "Leão Neto do Carmo" – R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
Forma de Repasse: em 10 (dez) parcelas mensais de R$5.000,00 (cinco mil reais) cada - Fonte: 00.
Finalidade: auxílio no atendimento e manutenção das atividades desenvolvidas, principalmente na representatividade dos acadêmicos e extensão de suas atividades a serviço da comunidade.
XIX – Conselho Municipal de Cidadania e Segurança Pública de Paranaíba – R$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).
Forma de Repasse: em 10 (dez) parcelas mensais de R$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) cada - Fonte: 00.
Finalidade: auxílio no atendimento e manutenção das atividades desenvolvidas.
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar os seguintes convênios com entidades governamentais no exercício de 2011.

Parágrafo único. As entidades habilitadas a firmar convênios e receber subvenções até os valores abaixo discriminados são as seguintes:

I – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Forma de Repasse: em 10 parcelas mensais de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) cada - Fonte: 00.
Finalidade: auxílio no custeio e manutenção das atividades desenvolvidas, tais como: ensino, projetos de pesquisa e extensão, realização de eventos, etc.

II – Agência de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN – R$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).
Forma de Repasse: em 12 parcelas iguais e consecutivas de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) - Fonte: 00.
Finalidade: Cooperação Mútua a autorização de uso e cessão de mão de obra prisional de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Regime Semi-Aberto e Aberto, bem como Livramento Condicional, egressos e os de penas restritivas de direito nesse município, possibilitando a prestação de serviços administrativos e gerais, tais como limpezas de ruas, praças e outros logradouros ao município cooperante.

III– Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Corpo de Bombeiros Militar do município de Paranaíba - MS – R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
Forma de Repasse: em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas com teto de repasse de R$5.000,00 (três mil reais) - Fonte: 03.
Finalidade: implementação e execução de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel às emergências e traumas.
Artigo 3º - Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por esta Lei, o poder executivo Municipal celebrará com as entidades conveniadas e subvencionadas os respectivos Convênios.
Artigo 4º - As entidades beneficiadas submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo e serão obrigadas a prestar contas à municipalidade, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, incluindo os demonstrativos exigidos no Convênio.

§ 1º - A não prestação de contas no prazo estipulado impedirá o recebimento da parcela seguinte, bem como a prorrogação do Convênio.

§ 2º - As entidades conveniadas e subvencionadas deverão efetuar abertura de conta corrente específica em Instituição Financeira Oficial, a fim de receberem e movimentarem os valores dos repasses objeto da presente Lei.

Artigo 5º - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.360/64 e suas alterações e também no artigo 42 da Lei Municipal 1.669, de 25 de Junho de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentária.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 15 dias de mês de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leidiane Sabino Arneiro
Código Identificador:3C0AD5FA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 130, DE 05 DE ABRIL DE 2011

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 045/11, regulamentada pelo Decreto n.º 191 de 14 de março de 2011.

R E S O L V E:

CONCEDER **Adicional de Produtividade**, nos percentuais e aos servidores abaixo relacionados, com efeito retroativo a 1º de março de 2011.

APARECIDA ALVES DE QUEIROZ
Auxiliar de Serviços Gerais/ASD
60% de adicional de produtividade

DINOVAN DA SILVA FREITAS
Artífice de Serviços Especializados/Eletricista
80% de adicional de produtividade

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Artífice de Serviços Especializados/Eletricista
100% de adicional de produtividade

PEDRO FERREIRA LIMA
Assistente Técnico e Administrativo/Téc. Em Contabilidade
100% de adicional de produtividade

WILMAR NUNES LOPES
Profissional de Nível Superior/Advogado
100% de adicional de produtividade

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:59517343

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 056, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, de 5% (cinco) por cento sobre o seu vencimento, conforme artigo 116, da Lei Complementar municipal n.º 040 de 31 de março de 2010, retroagindo a 20 de dezembro de 2010, o servidor conforme abaixo:

KATIUSCIA CRISTINA FREITAS DA SILVA
2949/1 - Prof. de Serv. de Saúde - Farmacêutica;
Classe "B" – 1ª/Referência 42;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Processo n.º 4048/2010.

SÔNIA APARECIDA MARTINS FLEURY
234 – Espec. em Educação – Superv. Escolar;
Nível I/Classe "J";
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educ. Cult. Desporto e Lazer;
Processo n.º 4443/2010.

YASSUE REGINA YURA MORITA
2947 – Prof. de Saúde Pública - Farmacêutica;
Classe "B" – 1ª/Referência 42;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Processo nº 4024/2010
Paço Municipal Prefeito *"Edí Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:E537E692

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 133, DE 05 DE ABRIL DE 2011

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 045/11, regulamentada pelo Decreto n.º 191 de 14 de março de 2011.

R E S O L V E:
CONCEDER **Adicional de Produtividade**, no percentual aos servidores abaixo relacionados, com efeito retroativo a 1º de março de 2011.

DONIZETE ALVES MARTINS
Ajudante de Serviços Básicos/Trabalhador Braçal
100% de adicional de produtividade

ELIANE ANTONIA DA SILVA
Agente de Administração/Digitadora
100% de adicional de produtividade

EURICO ROSA MACHADO
Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos
100% de adicional de produtividade

KARLA CASTRO MAIA COSTA
Auxiliar de Administração/Escriturária
100% de adicional de produtividade

MARIA APARECIDA DE SOUZA
Agente de Administração/Recepcionista
100% de adicional de produtividade

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:66B68ED0

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA 117, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, inciso II, da Lei Complementar n.º 040, de 31 de março de 2010.

RESOLVE:
NOMEAR **AMANDA MEIRELE FAQUINI RODRIGUES,** portadora do RG nº 001.744.788 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 030.091.121-14, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete I,** Padrão CCAS 202, lotada junto a Assessoria de Gabinete, com vaga prevista no anexo I da Lei nº 1.477, de 24 de abril de 2008 e vencimento previsto no anexo VII da lei 1525, de 28 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2011.
Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 30 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:649D6ADF

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO Nº 194, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

"Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA"

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei n.º 1.166 de 02 de maio de 2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º. **Ficam nomeados por um mandato de 02 (dois) anos, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os seguintes membros:**

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	
NOME DO TITULAR	**ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Mariana Leal de Souza	Secretaria Municipal de Assistência Social
Rosângela Sueli Bruno Oliveira	Secretaria Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Eliene Vieira Borges	Secretaria Municipal de Saúde;
Jane Arantes de Freitas	Secretaria Mun. de Finanças, Gestão e Planejamento;
NOME DO SUPLENTE	**ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Sulamita Salvino da Luz Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social;
Dalvo Atônio da Silva	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
Evanda de Brito Silva	Secretaria Municipal de Saúde;
Karla Castro Maia	Secretaria Mun. de Finanças, Gestão e Planejamento;

ÓRGÃO NÃO-GOVERNAMENTAL (Sociedade Civil)	
NOME DO TITULAR	**ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Virgínia Lemos Beraldo	Obras Sociais Jesus Consolador
Ir. Regina Célia Pereira da Silva	Instituto Madre Teresa Spinelli
Eloíza Israel de Oliveira Reis	APAE
Nilda Maria de Oliveira Santana	Legião da Boa Vontade - LBV
NOME DO SUPLENTE	**ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Marta Terezinha Figueredo Gama	Obras Sociais Jesus Consolador
Ir. Luana Lopes Garcia	Instituto Madre Teresa Spinelli
Elenilda Barbosa Furini	APAE
Cássia Tosta Alves Vieira Almeida	Legião da Boa Vontade - LBV

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 07 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:6C4911D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2011.
O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designado pelo **DECRETO Nº 193/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011**, torna público que no dia **25 DE ABRIL DE 2011, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paço Municipal "**EDU QUEIROZ NEVES**", na sala da Seção de Licitações, fará realizar a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 25/04/2011.**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de **REFORMA DE PONTES** de madeira, localizadas na zona rural do Município de Paranaíba-MS.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo, no endereço supramencionado, até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo designado para recebimento das propostas, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo Fone/Fax (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 07 de abril de 2011.

ANGELA REGINA PORFÍRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:9172A727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 063/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2011
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **25 DE ABRIL DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Hotel-hospedagem, na cidade de Barretos-SP.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 07 de abril de 2011.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:0646956F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 005 AO CONTRATO N.° 144/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato. A vigência que era até o dia 28 de fevereiro de 2011, passa a ser até o dia 01 de maio de 2011.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

JULIO ALT VIVEROS
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:0ED08DA3

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.° 074/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: VIVO S/A.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato. Aditando R$ 832,08 (oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos) ao valor inicial mensal de 9.047,51 (nove mil e quarenta e sete reais e cinqüenta e um centavos) elevando-o para R$ 9.879,59 (nove mil oitocentos e setenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos).
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", §1°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

ANTÔNIO FERNANDO MACHADO PETTERSEN
Representante Legal

ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:64AC4D30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃOEDITAL Nº 67/2.010.

LEILÃO N.º 02/2010
ABERTURA DIA: 22/12/2.010 às 9:00 hs.
LICITANTE VENCEDOR:
a) Sr. José Pereira de Jesus
OBJETO DA LICITAÇÃO - A presente licitação tem por objeto alienação dos seguintes veículos e bens móveis (sucatas) pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Selvíria MS, no estado em que se encontram (físico e jurídico) e cuja retirada e por conta e risco da licitante arrematante:
LOTES ARREMATADOS
08 – LOTE
ESPECIE/TIPO: CARRETA 02 EIXO
CHASSIS: ----------
RENAVAM: ----------
MARCA/MODELO: ----------
ANO: ----------
PLACA: ----------
COMBUSTIVEL: ----------
COR PREDOMINANTE: ----------
VALOR ARREMATADO: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
10 - LOTE
ESPECIE/TIPO: SUCATA.
CHASSIS: ----------
RENAVAM: ----------
MARCA/MODELO: SUCATA
KILO: + OU – 600 KILOS
VALOR ARREMATADO: R$ 0,08 (OITO CENTAVOS), o valor do quilograma, sendo que o peso total das sucatas foi de 7.760 kg, no valor total de R$ 620,80 (seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)

HOMOLOGADA EM: 29 de dezembro de 2.010.

JAIME SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:883EF174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI Nº 768. DE 29 DE MARÇO DE 2011

"Dispõe sobre a denominação de Via Pública e dá outras providencias".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º A Alameda Doze localizada no Mapa de nossa cidade, passa a ter a seguinte denominação **"Rua Jailda Cândido Ferreira".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria - MS.

Em, 29 de março de 2011.

JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:A6DB8333

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Municipal de Habitação, sito a Rua Pernambuco, nº 860 – Centro, neste Município, solicita o comparecimento do Senhor **José Wagner dos Santos** e da Senhora **Maria Edileusa Rodrigues de Oliveira** nesta Coordenadoria com a máxima urgência, para tratar de assuntos de seu interesse.

MARIA DONIZETE MONTEIRO PERDOMO
Coordenadora de Habitação

Sidrolândia – MS., 06 de Abril de 2011.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B0CA1689

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção por erro material o extrato de homologação do convite n° 26/2011 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 04 de abril de 2011 pg 20.

Processo Licitatório n° 1793/2011
Convite n° 26/2011

Onde se lê:
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 26/2011 e adjudicando o objeto da licitação a Empresa: JORGE VICENTE DE SOUZA ME o item de n° 01, no valor global de R$ 2.953,24 (dois mil novecentos e cinqüenta e três reais e vinte e quatro centavos).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal.

Lê se:
Homologando o procedimento licitatório realizado na Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 26/2011 e adjudicando o objeto da licitação a Empresa: JORGE VICENTE DE SOUZA ME o item de n° 01, no valor global de R$ 52.156,28 (cinquenta e dois mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:1BFC7055

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2010

Contrato n° 04/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Granfer Caminhões e Ônibus Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 04/2010, referente à contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços originais Volkswagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 21 de dezembro de 2010 a 21 de novembro de 2011.
Assinam: Daltro Fiuza e José Carlos Chinagli

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:E98A8E01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE RESULTADO DO LEILÃO Nº 002/2011.

OBJETO: Alienação de 01 (um) Automóvel, Marca/Modelo Toyota Hilux 2CDL SR VA, diesel, ano 2001, modelo 2002 - placa HQH 7441 e 01 (um) Automóvel, Marca/Modelo Volkswagen Gol 1.0, 5P, 67 CV – Ano/Modelo 2003, Placa HQH 8889, Gasolina.

COMPRADOR: PEDRO APARECIDO RIBAS, brasileiro, solteiro, residente na Rua Santa Lucia, 1838 – Centro – Nova Andradina – MS, portador do CPF: 547.409.169-91 e RG: 4.406.307-7 SSP/PR, adquirindo os itens nºs 01 e 02.

VALOR: Item nº 01, no valor de R$ 20.050,00 (vinte mil e cinqüenta reais) e Item nº 02, no valor de R$ 10.050,00 (dez e cinqüenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: Imediata, após a compensação do cheque.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: pago através do cheque nº 003429- 0, agência nº 1281-5, Conta Corrente nº 015409 -1, Banco do Bradesco, Nova Andradina – MS.

Taquarussu - MS, 25 de março de 2011.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:A909BCD5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2011 DE 01 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre Exoneração de servidora que menciona e dá outras providências

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 56, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

CONSIDERANDO, o requerido pela servidora conforme consta no Processo Administrativo n° 145/2011;

RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR a pedido, a partir de 05/04/2011, a Servidora CELIA PATUSSI DE OLIVEIRA CANUTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE SOCIAL nomeada pela Portaria Municipal nº 143/06 de 20/02/2006, portadora do RG nº 9809993 SSP/SP e CPF nº 219.639.938-88, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, sexta-feira, 01 de abril de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:AB7C7439

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2011 DE 07 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

VERÔNICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso I do Art. 21 da Lei Municipal nº 307 de 08 de Abril de 2010.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear a partir de 11/04/2011, **KEILA CRISTINA ARAÚJO PRATES CRIVELLI,** portadora do CPF nº 481.591.741-87 e do RG nº 445.429 SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Símbolo DAS 1,** com vencimentos e vantagens consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.
Taquarussu MS, quinta-feira, 07 de abril de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:8AFBBB5C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2011 DE 07 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre Exoneração de servidora que menciona e dá outras providências

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;
RESOLVE;
Art. 1.º EXONERAR, a Servidora ANTONIA CEZAR AMARAL DE ANDRADE, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada pela portaria municipal nº 002/2009 de 01/01/2009, portadora do RG nº 198.569 SSP/MS e CPF nº 582.424.061-20.
Art. 2.º A servidora supra mencionada reassume suas atividades inerentes ao seu cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Básica de Saúde local.
Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, quinta-feira, 07 de abril de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:FE47F0BD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2011.

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 003/2011.
Objeto: Aquisição de Peças para Manutenção dos Veículos das Secretarias Municipal, conforme anexo I, parte integrante do presente edital.
Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar – se - ao no dia 26 de abril de 2011, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 47 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07:00 às 13:00hs.
Taquarussu – MS, 07 de abril de 2011.

RENALDO CORREIA DA SILVA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:E046B21B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA A ARRECADAÇÃO DA COSIP

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA A ARRECADAÇÃO DA COSIP

PARTES: Município de Taquarussu – MS e Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A – Enersul.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Convênio promover a arrecadação do tributo municipal denominado COSIP – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, por meio de cobrança através da fatura de energia elétrica emitida pela empresa concessionária de energia elétrica **ENERSUL**, dos contribuintes beneficiadas pelo sistema de iluminação pública, conforme disposição da Lei Complementar Municipal Nº 012/2010.

Assinam: Verônica Ferreira Lima - Prefeita Municipal, Cyro Vicente Boccuzzi – Diretor Vice-Presidente e Edmir José Bosso – Diretor Operacional
FORO: Batayporã – MS.

Taquarussu – MS, 28 de Março de 2011

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Muncipal

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:59C1C13E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2011

O MUNICÍPIO DE TERENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu Prefeito Municipal Senhor Humberto Rezende Pereira, torna público o resultado final do certame, tendo como vencedora a empresa **DOIS MIL PUBLICIDADE, MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 00.748.924/0001-70.**

OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo:

a) estudo, concepção, criação, execução interna, supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários;

b) pesquisas de pré-teste e pós-teste vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.
HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: ***06 de Abril de 2011*****.**
Terenos/MS, 07 de Abril de 2011.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prfeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:81EBA274

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO CME/MS Nº. 28, DE 05 DE ABRIL DE 2011.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS LAGOAS/ MS – CME/TL/MS

ESTABELECE NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE REGIMENTO ESCOLAR E DA PROPOSTA PEDAGÓGICADAS INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS LAGOAS/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.394/96 e, considerando a aprovação em Sessão Plenária de 05/04/2011,

DELIBERA:

Art. 1º Para efeito desta Deliberação integram o Sistema Municipal de Ensino as instituições de ensino que oferecem a Educação Básica mantida pelo poder público municipal e as de Educação Infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada.

Art. 2º O Regimento Escolar é o instrumento normativo que estabelece as competências internas da instituição de ensino, a organização administrativa, pedagógica e disciplinar, assim como as relações entre os diversos segmentos que constituem os públicos interno e externo.
§ 1º A redação do Regimento Escolar deve ser clara, sucinta, objetiva e de fácil compreensão, cabendo à instituição de ensino a definição da estrutura e os conteúdos nele abordados.
§ 2º Deve-se constituir em instrumento de liberdade, requisito de equilíbrio e justa medida do exercício da autonomia, da participação e da criatividade da instituição de ensino.
§ 3º Devem-se observar as determinações prescritas na legislação educacional nacional, no Código de Defesa do Consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, legislação trabalhista e demais legislações pertinentes.
§ 4º Deve ser elaborado por representantes da comunidade escolar e levado em assembléia geral para discussão, com participação do diretor da instituição de ensino, dos professores e funcionários, dos pais ou responsáveis e dos alunos matriculados maiores de 14 anos de idade.

Art. 3º O Regimento Escolar deve originar-se da Proposta Pedagógica, conferindo-lhe embasamento legal, incorporando no processo da elaboração, os aspectos legais pertinentes, as inovações propostas pelo sistema de ensino e as decisões exclusivas da instituição de ensino no concernente à estrutura e funcionamento.
§ 1º Deve-se observar que a autonomia de elaboração da Proposta Pedagógica representa para a instituição de ensino a possibilidade de revelar a compreensão própria das finalidades da tarefa educativa numa sociedade democrática e o compromisso da instituição de ensino em executá-la.
§ 2º Na Proposta Pedagógica, o coletivo da instituição de ensino é quem vai definir os passos, os princípios filosóficos, as finalidades, a organização escolar, as relações interpessoais, a organização dos alunos, o currículo, a linha metodológica, a avaliação da aprendizagem e institucional.
§ 3º Conforme conveniência da instituição de ensino, em qualquer época, a Proposta Pedagógica poderá ser alterada, devendo, neste caso, o Regimento Escolar adequar-se às alterações introduzidas.

Art. 4º O Regimento Escolar e suas respectivas alterações, de existência obrigatória na instituição de ensino, devem ser aprovados:
I - pelo serviço de inspeção escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando se tratar de instituição de ensino, mantida pelo poder público municipal;
II - pela mantenedora da instituição de ensino, quando mantida pela iniciativa privada.
§ 1º O Regimento Escolar aprovado deverá ser encaminhado imediatamente ao Serviço de Inspeção Escolar/SEMEC e Conselho Municipal de Educação/CME/TL/MS, para conhecimento.
§ 2º A instituição de ensino pode, em qualquer época, proceder à alteração de seu Regimento Escolar, com vigência a partir do próximo ano letivo.
§ 3º A instituição de ensino será responsável pelos termos contidos no Regimento Escolar para todos os fins.
§ 4º Para efeito jurídico-educacional, o Regimento Escolar é elemento normatizador da instituição de ensino.

Art. 5º A instituição de ensino deverá providenciar cópias do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica, à disposição da clientela escolar, na biblioteca, secretaria escolar, direção, sala dos professores e nos demais serviços existentes na instituição de ensino.

Art. 6º O Regimento Escolar é organizado em Títulos e Capítulos, sendo os últimos divididos em Seções, dependendo das necessidades.
§ 1º O conteúdo é distribuído em artigos, subdivididos, quando for o caso, em incisos e/ou parágrafos, podendo o inciso ser subdividido em alíneas e estas em itens.
§ 2º Os artigos são numerados em seqüência, do princípio ao fim do Regimento, apresentados pela expressão "Art.", iniciando-se o texto com letra maiúscula e encerrando com ponto, salvo os casos que contiverem os incisos, quando deverá terminar por dois-pontos.
§ 3º A indicação de artigo será separada do texto por um espaço em branco, sem traços ou outros sinais.
§ 4º Os artigos e parágrafos serão apresentados por numerais ordinais até o 9º, e do artigo e parágrafo dez em diante usa-se numeral cardinal, acompanhado de ponto.
§ 5º Os parágrafos são apresentados pela expressão "Parágrafo único" ou pelo símbolo §, quando se tratar de mais de um parágrafo, tendo, neste caso, a numeração reiniciada em cada artigo que os contiver.
§ 6º O texto deve iniciar com letra maiúscula e encerrar-se com ponto, salvo se for desdobrado em alíneas, caso em que deverá findar com dois-pontos.
§ 7º O inciso serve para divisão imediata do artigo e deve ser designado por algarismo romano, seguido de hífen e iniciado por letra minúscula, exceto se a primeira palavra for própria.
§ 8º Os incisos são pontuados com ponto-e-vírgula, exceto o último, que se encerra em ponto; aquele que contiver desdobramento em alíneas encerra-se com dois-pontos.
§ 9º As alíneas são os desdobramentos dos incisos ou dos parágrafos, e deverão ser grafadas com letra minúscula, em ordem alfabética seqüencial, seguida de parênteses de fecho.
§ 10. Quando houver a necessidade de desdobramento de alíneas, os números deverão ser grafados em algarismos arábicos, seguidos de ponto, e o texto termina com ponto-e-vírgula, salvo o último que deverá ser encerrado por ponto.
§11. O Regimento Escolar tem suas folhas numeradas por números cardinais e um índice dos assuntos, em conformidade com sua organização e paginação.

Art. 7º Quando da instrução de processos referentes ao Credenciamento e Autorização de Funcionamento de instituição de ensino, deverá ser anexado o Regimento Escolar, devidamente aprovado.

Art. 8º Dos atos que denegarem aprovação ao Regimento Escolar, ou alterações regimentais, cabe recurso ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 9º As normas regimentais são de cumprimento obrigatório, nos termos da lei.

Art. 10. A Proposta Pedagógica, elemento norteador de toda a ação educativa da Unidade Escolar, deve ser definida a partir de características da realidade local e tendo em vista as necessidades à qual presta serviços.

Art. 11. A elaboração da Proposta Pedagógica é um trabalho coletivo que deve contar com a participação de toda comunidade escolar.

Art. 12. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 05 de abril de 2011.

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO
Conselheira-Presidente do CME/TL/MS

HOMOLOGO: Em: 05/04//2011

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:CDC0606A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO CME/TL/MS N.27, DE 05 DE ABRIL DE 2011.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/TL/MS

ESTABELECE NORMAS PARA REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR E CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS LAGOAS/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.394/96 e, considerando a aprovação em sessão Plenária de 05 de abril de 2011,

DELIBERA:

CAPÍTULO I
DA REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR

Art. 1º Entende-se por Regularização de Vida Escolar o procedimento adotado para sanar irregularidades detectadas na vida escolar do aluno, sem isenção de aplicação de penalidades disciplinares e penais cabíveis a quem tenha ocasionado o fato.
Parágrafo único. Dar-se-á a Regularização de Vida Escolar mediante ato próprio, emanado da autoridade educacional competente do Sistema Municipal de Ensino, após aplicação de medida saneadora cabível a cada caso.

Art. 2º Será considerada irregularidade na vida escolar do aluno a constatação de:
I - deferimento de matrícula em ano do Ensino Fundamental sem a devida aprovação nos anos anteriores;
lI - falta de documento comprobatório de escolaridade;
III - ausência ou incompatibilidade entre registro de médias ou conceitos em documento do aluno e da escola que impeçam a matrícula ou a expedição de documentos comprobatórios de escolaridade;
IV - não-cumprimento do componente curricular constante da Diretriz Curricular aprovado para a etapa, por falha da escola ou do aluno.

Art. 3º Para sanar as irregularidades mencionadas no artigo anterior caberá às Instituições de Ensino realizar a classificação do aluno para as situações previstas nos incisos II e IV;
§ 1º Classificação é o ato de posicionar o aluno em qualquer forma de organização escolar em ano anual, período semestral e outras, exceto no 1º ano do Ensino Fundamental.
§ 2º Os procedimentos para a Regularização de Vida Escolar previstos neste artigo devem ser efetuados em estrita observância ao disposto na legislação vigente.
§ 4º Sanada a irregularidade, compete à instituição de ensino fazer constar os resultados, em todos os documentos da vida escolar do aluno, e expedir documento legal de que o aluno obteve aproveitamento que o habilita à continuidade dos estudos.

Art. 4º Caberá ao Conselho Municipal de Educação a Regularização de Vida Escolar de alunos matriculados em ano irregular, mediante apresentação de documentos adulterados por rasuras ou falsificação ou outra situação que ocorra.
Parágrafo único. O caso previsto neste artigo será encaminhado através de processo autuado no Serviço de Inspeção Escolar/SEMEC, contendo as informações técnicas pertinentes, mediante relatório circunstanciado.

CAPITULO II
DA CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS

Art. 5º Para os fins a que se destina esta Deliberação, entende-se que Convalidação é o ato emanado do Conselho Municipal de Educação, através do qual se reconhecem válidos os estudos realizados em séries/anos subseqüentes àquela em que ocorreu a irregularidade, após o ato de regularização emanado de autoridade educacional competente.
§ 1º O pedido de Convalidação de Estudos, subscrito pela autoridade escolar competente, deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, mediante processo instruído pelo Serviço de Inspeção Escolar/SEMEC, contendo os procedimentos pedagógicos adotados e o respectivo ato de regularização.
§ 2º Não será necessária a Convalidação de Estudos do ano em curso, quando a regularização de vida escolar ocorrer antes da conclusão, como também o caso previsto no artigo 4º, desta Deliberação.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Os casos não previstos nesta Deliberação serão solucionados pelo Conselho MunicipaI de Educação, após informação circunstanciada da direção da instituição de ensino em que a irregularidade foi verificada, e do relatório da Inspeção Escolar/SEMEC.

Art. 7º Das decisões relativas a procedimentos de avaliação, caberá sempre recurso no Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas-MS, 05 de abril de 2011.

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO
Conselheira-Presidente/CME/TL/MS

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:C84EA5F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL N. 14/2011 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Presidente da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria Conjunta n. 001/2010, de 24 de novembro de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados:

1. – Classificação final dos candidatos aprovados aos cargos da Prefeitura Municipal, constante do Anexo I deste Edital.
2. – Classificação final dos candidatos aprovados aos cargos da Câmara Municipal, constante do Anexo II deste Edital;

Batayporã, MS, 7 de abril de 2011.
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Portaria Conjunta Nº 01/2010

ANEXO I AO EDITAL n. 14/2011
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados

n. Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
100	**ASSISTENTE SOCIAL**		
534	DANIELLI BARBOSA ZANOLI	80,00	1
20	ADRIANA TAVARES DA ANUNCIACAO	78,50	2
669	DENISE APARECIDA MORAES	75,00	3
229	DANIELLE COIMBRA FERLE	73,50	4
856	ALINE SANTOS DAS NEVES	72,50	5
507	JEZICA NERES FONSECA	70,00	6
1021	ROSA DE PAULA	70,00	7
957	RENATA RIGATTO	69,00	8
1195	VIVIAN CARLA DA SILVA CRUZ	67,50	9
573	MAYARA APARECIDA FIRMINO	67,00	10
429	PATRICIA SCHULZ	66,50	11
118	CARLOS HENRIQUE YASSUDA	65,00	12
1267	NEIVA MARIA ALVES	65,00	13
948	TALITA FRANCIELI DOS SANTOS CALDEIRA	64,00	14
418	NATALIA LEITE MACEDO	60,00	15
410	ZILMAR MARIA DOS SANTOS	60,00	16
1268	DANIELE FERNANDA GOUVEIA	60,00	17
383	ANA LúCIA LEãO MEZACASA	60,00	18
101	**EDUCADOR SOCIAL**		
873	VALERIA ROCHA GANDOLFO	87,00	1
968	MARCIA RIBEIRO ALMEIDA	82,50	2
485	APARECIDA DEZANETTI	81,50	3
742	ELIANE ALVES DA COSTA	69,50	4
643	CARLA MIGUEL DA SILVA	69,00	5
1108	FERNANDA BOEING	62,50	6
746	LUANA FERNANDES LOPES	62,50	7
942	JULIANA ALVES DE SOUZA	62,50	8
143	ADRIELLA SILVA COSTA	62,00	9
102	**ENFERMEIRO**		
855	GUILHERME OLIVEIRA DE ARRUDA	77,50	1
78	WILSON BARROS	68,50	2
45	MARTA BORGES DA SILVA	68,00	3
782	RENANN ZANATTA	67,50	4
1223	LILLIAN CHIMENES DA SILVA	67,50	5
1152	CARINA MIRANDOLA DE OLIVEIRA	62,50	6
1093	RODRIGO GUSTAVO FERREIRA CABRAL	62,50	7
854	IZABELA CRISTINA CARDUCCI RODRIGUES	62,50	8

		165	IZAURA MACHADO	61,50	9
		631	TATIANE APARECIDA NEGRI	60,00	10
		12	EMMANUELLE DA ROCHA DANTAS MANIçOBA	60,00	11
103	**FARMACEUTICO**				
		730	MAYRA JAMILA MOURAO MICHELINI	75,50	1
		397	JULIANA PATRíCIA DE SOUZA SANTOS	72,50	2
		1145	JOSé RONALD DIAS DE TOLEDO JUNIOR	71,00	3
		995	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE	62,50	4
104	**MÉDICO P.S.F.**				
		298	CRISTIANE PALHARI LIMA	60,00	1
105	**ODONTÓLOGO**				
		162	RICARDO APARECIDO LOPES BOMFIM	92,50	1
		575	KAROLINE BRANDINA SILVA	87,50	2
		654	JANAINE INACIA FRANGIOTTI	70,00	3
		1225	TIAGO DUARTE DE OLIVEIRA	62,50	4
106	**PSICÓLOGO**				
		120	KESSIANE BEZERRA DOS SANTOS VIEIRA	86,00	1
		876	FABRINE OLIVEIRA ROMAN	82,00	2
		15	VANESSA LEITE PEREIRA	77,50	3
		1149	FRANCIéLE ARIENE LOPES SANTANA	75,00	4
		1272	JULIO JANSEN IGLESIAS FURLANETO	75,00	5
		1141	FERNANDA BRITO RIVEROS OLIVEIRA	75,00	6
		1107	JANAINA ALMEIDA PRADO	75,00	7
		344	MARIA CAROLINA COSTA DE ALMEIDA	72,50	8
		965	ELIDA OLIVEIRA DE ANDRADE PRADO	72,50	9
		641	DAYANE BONFIM MENDES	70,00	10
		762	KATIANE LOPES XISTO	70,00	11
		874	GRACIELLI NUCCI DE LIMA	63,00	12
		676	TAISY MARISCAL	62,50	13
		1034	LETíCIA RODRIGUES SANCHES	62,50	14
		568	ANA MARIA MOREIRA LEITE	60,00	15
107	**PSICOPEDAGOGO**				
		321	IDNéIA ALVES DE ALMEIDA	65,50	1
		233	ROSELY DA SILVA LINO	62,00	2
		489	AMANDA DE SOUZA MAGAROTO	60,00	3
201	**AGENTE FISCAL DE OBRAS E POSTURA**				
		313	SAMIRA IBRAHIM LINGELBACH	69,00	1
		334	CLAUDEMIR GOMES MARAN	68,00	2
202	**ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**				
		41	FABIANA APARECIDA PEREIRA BATISTA	102,00	1
		804	ADRIANA RAMO DA SILVA	92,00	2
		430	SABRINA AMORIM ARAUJO	89,00	3
		886	AGNES HANAMEEL DE ARAUJO ROSA	83,50	4
		656	KARINE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS	81,50	5
		332	LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA	81,00	6
		1140	LINDALVA TEIXEIRA DA SILVA	80,50	7
		219	IARA CAROLINE BUDOIA	79,50	8
		822	RODRIGO VALENTIM DOS SANTOS	76,00	9
		705	GIOVANA IBRAHIM RAMOS	75,00	10
		22	ALINE MUNIQUE SADAD DE MELO	73,50	11
		1068	JEAN RENATO GEREMIAS	72,50	12
		615	CAMILA DE SOUZA MARQUES	72,00	13
		309	CLEITON DE SOUSA DA PAZ	70,00	14
		300	VAGNER DE FREITAS SANTOS	70,00	15
		259	LUDIANE FELIX BERTO	70,00	16
		221	ANA CAROLINE DOS SANTOS LAZARINI	68,50	17
		295	ANDERSON JOSé BORGES CLARO	68,00	18
		90	GLEICE CASSIA CORNETO SILVA	67,50	19
		694	EDUARDO XAVIER DE BARROS	67,50	20
		357	EUQUER BERTELLI	65,00	21
		853	IARA DE OLIVEIRA SOUZA	64,50	22
		1123	JOSE OSVALDO MONTEIRO SILVA	62,50	23
		89	GEORGI ANDRE DA COSTA ALVARADO	62,50	24
		940	ELAINE ALVES DE SOUZA	62,50	25

		758	JOSIMAR DE OLIVEIRA GUADALINO	62,50	26
		1201	MARCOS AURELIO SANTANA ZOCCANTE	60,00	27
204	**AUXILIAR E/OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM**				
		584	ROSILENE DOS SANTOS RODRIGUES	82,50	1
		637	NAIR PORTTOLI DE SOUZA	75,50	2
		98	CLEONICE MARQUES DA SILVA	62,50	3
206	**MONITOR DE INFORMÁTICA**				
		582	MARCOS ROBERTO MATOS	73,50	1
		1142	RAFAEL FERREIRA TOLOTTI	62,50	2
207	**MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**				
		1139	OTáVIO IGNACIO DE CASTRO	75,50	1
		928	ROBERTA MARTINS DA SILVA	71,00	2
		1071	JAQUELINE DE SOUZA	62,50	3
		350	TATIANE DO ESPIRITO SANTO	62,50	4
		225	SEBASTIãO DA SILVA LINO	60,00	5
208	**SECRETÁRIO DE ESCOLA**				
		526	ELY RODRIGUES DA SILVA AGUIAR	103,50	1
		213	EDILSON ARAUJO DO NASCIMENTO	97,50	2
		1197	MAYKON SOUZA SANTOS	97,00	3
		764	LUCIANA BRANDÃO DA CUNHA	83,50	4
		796	GUSTAVO FRANçA DOS SANTOS	75,00	5
		571	CAMILA DIAS NOGUEIRA DA SILVA	74,00	6
		1047	JUVENAL ANTONIO NOGUEIRA	72,50	7
		786	DAVID AMARAL DE SOUZA	70,00	8
		1273	ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA	67,50	9
		719	BRUNA DE SOUZA MARQUES	67,50	10
		865	MAISA RICARTE DE LIMA	67,50	11
		1040	KLEITON CESAR HONORATO SOARES	67,50	12
		1215	JOSELMO DA LUZ VERISSIMO	65,00	13
		1128	ANDRé LUIZ FAUSTINO	62,50	14
		303	MAURO EDUARDO DE SOUZA	62,50	15
		846	ALEXANDRE DIAS BARBOSA	60,00	16
		319	REGIANE SIMõES VANDRESSEN	60,00	17
		923	CELSO RICARDO JUNQUEIRA E SILVA	60,00	18
301	**RECEPCIONISTA**				
		501	VILMA ALVES NUNES CORREA	73,00	1
		274	LUZIA ENILDE LEON TREVISANI	65,00	2
		809	JACKELINE ALVES DA COSTA GERALDO	62,50	3
		1052	NAIARA BON COELHO	62,50	4
400	**MOTORISTA CLASSE B**				
		1170	GILBERTO RIOS DOS SANTOS	72,50	1
		398	DANILO SOUZA ENZ	66,00	2
		1283	SAMUEL MARQUES DOS SANTOS	60,00	3
401	**MOTORISTA CLASSE C**				
		330	LOURIVAL OLEGáRIO MARQUES NETO	80,00	1
		266	PEDRO ALVES DA ROCHA	77,00	2
		803	ROBERTO SILVA VILHALVA MARQUES	72,50	3
		645	ROBERLEY MARAYA CARVALHO	72,50	4
		286	JUVENAL BARREIRA DOS SANTOS	70,00	5
		243	ANDRé DE MOURA PEREIRA	69,50	6
		446	JESSE DE SOUZA SILVA	67,00	7
		740	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	67,00	8
		805	WAGNER MONTEIRO DE SOUZA	66,50	9
		292	LIANDRO MARCHET	65,00	10
		949	JOSE MARCOS SILVA ARAUJO	60,00	11
		1097	WESLEY CESAR DO AMARAL	60,00	12
500	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**				
		478	RITA MARIA COTA DA ROCHA	100,50	1
		8	DANIELLI BARBOSA XAVIER	99,00	2
		411	RENILDES APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES	99,00	3
		1006	PETRôNIO PINHEIRO FONSECA	98,00	4
		1072	MARIA JOSÉ DOS REIS	97,50	5
		552	MATILDE NOGUEIRA VIDOTO	97,50	6
		1094	ANDREIA NOGUEIRA VIDOTO	97,50	7

		302	ALESSANDRO ABRANDINO CRIVELLI DA COSTA	96,00	8
		114	ILIANE AMERICO DE SOUZA	95,50	9
		512	ABERILZA CORREIA DE SOUZA	95,50	10
		966	ROSELI BERNADETE DOS SANTOS	95,50	11
		135	QUEILA RODRIGUES	95,50	12
		577	DAIANE DOS SANTOS FREITAS	95,00	13
		864	CELMA APARECIDA DA COSTA	94,50	14
		312	WELLINGTON HUGO CARDOSO DA SILVA	93,50	15
		979	INêS MONTEIRO DE SOUZA SOLIQUE	93,00	16
		1244	ELIANE APARECIDA DA COSTA	93,00	17
		1095	ELISANGELA DE SOUZA LIMA	93,00	18
		258	RENATA VRECH VIDOTO	92,50	19
		810	JOSIELE RODRIGUES DOS SANTOS	92,50	20
		427	ISABEL CRISTINA DE SOUZA SANTOS	92,50	21
		88	MICHEL GOMES DO CARMO	92,50	22
		359	JULIANE SANTANA DA SILVA	92,00	23
		848	AGEANI VIEIRA DA SILVA	91,00	24
		238	ALAíNE AMARAL TENóRIO	90,50	25
		734	ERICA DE OLIVEIRA	90,50	26
		237	CAMILLA CRISTIANE DE ESSTEFANO	90,00	27
		702	ROSA MARIA RODRIGUES DA SILVA	90,00	28
		236	ROSIMEIRE HOLANDA DA SILVA XAVIER	90,00	29
		2	CLAUDEMIR BARBOSA DE MORAES	90,00	30
		520	VAGNEI FERREIRA ROCHA	90,00	31
		490	ELIANE KRAUSE DE MATOS	90,00	32
		919	ROSANGELA MORAIS DA SILVA	89,50	33
		506	LUCILENE DE CAMPOS RODRIGUES	89,50	34
		352	SOLANGE DA SILVA	88,00	35
		990	JOICE JESUS ARMANDO	87,50	36
		624	LUCIANA CARDOSO RODRIGUES	87,50	37
		253	JULIANA GOMES BISPO	87,50	38
		290	JERCIANE BATISTA DA SILVA	87,50	39
		785	ALESSANDRA PEREIRA NUNES	87,50	40
		648	VITOR MATHEUS DIAS DE MATOS	87,50	41
		83	GISELE FLORES SALDANHA	87,50	42
		315	MONICA APARECIDA TEIXEIRA COLODINO	87,50	43
		488	WALQUIRIA JESUS MELO	86,00	44
		1048	LUCIMEIRE LIMA DE ANANIAS	85,00	45
		565	IVANETE APARECIDA FERREIRA	85,00	46
		794	ROSANA RAMOS DA SILVA SANTOS	85,00	47
		756	MIRIAN DOS SANTOS RIBEIRO	85,00	48
		200	DIVAGNA DOS SANTOS NETO ARAUJO	85,00	49
		539	ROSIMEIRE GONçALVES CARDOSO	85,00	50
		43	ROSEMAR APARECIDA BARBOZA	85,00	51
		323	MARIANA BEATRIZ SILVA OTHECHAR	85,00	52
		1241	VILANEIDE CAVALCANTE VIEIRA	84,50	53
		235	PAULA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	84,50	54
		499	DANIELA XAVIER DA COSTA	84,00	55
		548	ALEXANDRA MOREIRA DOS SANTOS	82,50	56
		53	ANA PAULA DO PRADO	82,50	57
		399	VALÉRIA ALVES FERREIRA	82,50	58
		635	JULIANA DIAS PAIAO DE SOUZA	82,50	59
		752	ALAN JOSE DOS SANTOS RIBEIRO	82,50	60
		119	BARBARA SUELEN DA SILVA SANTOS	82,50	61
		169	VIVIANE BATISTA COSTA	82,50	62
		365	EDUARDA DA SILVA DANTAS GONçALVES	82,50	63
		688	ELIANE DE OLIVEIRA MELCHIOR	82,50	64
		363	APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA	80,00	65
		99	VALDIRENE DA SILVA SOUZA	80,00	66
		555	KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO RIBEIRO	80,00	67
		1069	EVELYN FRABIZZI MARCELO VITOR	80,00	68
		665	ALEISEMARA MOREIRA DOS SANTOS	80,00	69
		218	JORGE NALDO DA SILVA RAMOS	80,00	70
		678	ERLANY DANIELY SOARES DE OLIVERIRA	80,00	71

		845	MARIA APARECIDA BORGES DOS SANTOS	80,00	72
		859	ANGELA MARIA PARRA DOS SANTOS	80,00	73
		898	ILMA MOREIRA DA SILVA	80,00	74
		1263	FERNANDA RIBEIRO ERHARDT	80,00	75
		627	ISABEL CRISTINA FELIPPE	80,00	76
		633	FRANCIELI APARECIDA DE JESUS	80,00	77
		1168	MARCIA GOMES DA ROSA DOS SANTOS	79,50	78
		1000	EDILEI FERNANDES DE SOUSA	79,00	79
		93	SIMONI PEREIRA DA SILVA	78,50	80
		515	ERALDINA BISPO DOS SANTOS	78,00	81
		839	PRISCILA DOS REIS DOS SANTOS	78,00	82
		616	FRANCIELY BARBOSA AFONSO	77,50	83
		51	GEANDRA DOS SANTOS SILVA	77,50	84
		44	TATIANE APARECIDA ALVES	77,50	85
		836	MARISLEI SANCHES FERREIRA	77,50	86
		984	MIRIAN ALVES DA SILVA	77,50	87
		74	FLAVIA SANTOS SILVA	77,50	88
		985	MARIA DO CARMO SOUZA ROCHA	77,50	89
		1163	MARGARIDA APARECIDA ARMANDO	77,50	90
		649	ERICA RENATA MOREIRA RODRIGUES	77,50	91
		521	SILVIA MARIA DA SILVA MACEDO	77,50	92
		476	AMANDA COTA DA SILVA	77,50	93
		1158	CRISTIANE GREGORIO DA SILVA	77,50	94
		953	EDINALDO SANTOS DE ARAUJO	77,50	95
		131	SCARLET DE OLIVEIRA	77,50	96
		57	ANA ROSA GONçALVES	77,00	97
		172	JUNIOR DO NASCIMENTO HONORIO	77,00	98
		346	LUCIENE APARECIDA DE SOUZA LUZ PICININ	75,50	99
		894	JACKELINE LOURENÇO DA SILVA	75,00	100
		1022	VANILDA ARAGãO DOS SANTOS	75,00	101
		814	WGNEY DA SILVA GARCIA	75,00	102
		1010	MARCIA BARBOSA	75,00	103
		340	GEOVANE CRISTINA GAUTO NUNES	75,00	104
		721	GREISIELE CALDSEIRA DOS SANTOS	75,00	105
		447	MARTA FERREIRA DOS REIS	75,00	106
		681	ELIANE DE JESUS OLIVEIRA	75,00	107
		50	ERIKA DOS SANTOS MONTEIRO	75,00	108
		929	DAYANE ANDRADE CAVALCANTE	75,00	109
		821	TAIS FRANCIELI DA SIL VA	75,00	110
		591	APARECIDA DIVINA DE SOUZA	75,00	111
		770	FERNANDA DA SILVA GODINHO	75,00	112
		1046	ANDRESSA PEREIRA DE SOUZA	75,00	113
		903	GISELE BONFIM SANTOS DOS ANJOS	75,00	114
		611	MARIA CLAUDETE BISPO DOS SANTOS	73,50	115
		1050	DANIELA DE SOUZA SILVA	73,00	116
		1132	MARIA DO SOCORRO SANTANA FERNANDES	72,50	117
		467	ANA PAULA PIMENTEL FONSECA	72,50	118
		368	VERA LUCIA DE SOUZA	72,50	119
		473	ANDREIA DE MELO BEROLHIA	72,50	120
		384	LOURDES ARCANGELO DA ROCHA	72,50	121
		73	CLEUSA PEREIRA DOS SANTOS	72,50	122
		778	DAYANE GOMES FRANçA	72,50	123
		1239	GREICIELY ROMERO DA SILVA	72,50	124
		149	BRUNA DA SILVA MACHADO	72,50	125
		64	IVANILDE FELIX DO NASCIMNTO	72,50	126
		361	MARLI CARDOSO DOS SANTOS	72,50	127
		817	FERNANDA APARECIDA BENITE DA SILVA	72,50	128
		437	SINTIA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	72,50	129
		663	LIDIANI ALZIRA TEIXEIRA	72,00	130
		788	SILEIDE MARTINS MACEDO	72,00	131
		151	CELINA CATIA FERREIRA CANDIA	70,00	132
		30	SELMA GOMES DO NASCIMENTO	70,00	133
		463	ELISA APARECIDA DE SOUZA MAGELA BORGES	70,00	134
		1063	NEICI FERREIRA LEITE	70,00	135

		1232	FATIMA BATISTA DOS SANTOS	70,00	136
		505	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	70,00	137
		125	SILVANA DA SILVA LIMA	70,00	138
		744	CRISTIANE PEREIRA DE MORAES	70,00	139
		922	ANA VERONILZA DA FRANCA SILVA	70,00	140
		1143	DANIELI CRISTINA AMARAL MATTOS	70,00	141
		733	SUZANA MERCEDES FERREIRA	70,00	142
		144	MARIA JOSE HENRIQUE DA SILVA	70,00	143
		1274	FERNANDA PAULA BELASCO	70,00	144
		607	MARTA GRILO DOS SANTOS	70,00	145
		396	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	70,00	146
		1045	SUELEN SILVA SIMõES	70,00	147
		750	FABIANA DE ALMEIDA GREGORIO	70,00	148
		780	JAQUELINE CALDEIRA DOS SANTOS	70,00	149
		964	MARIA LUCIA SILVA	67,50	150
		457	ADRIANA NEVES DOS SANTOS	67,50	151
		1065	ROSELENE DA SILVA PEREIRA	67,50	152
		1269	VANDA PEREIRA DE SOUZA	67,50	153
		343	MAGNA MARIA MISTIERI VALENTIM	67,50	154
		369	NEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	67,50	155
		715	DIRCE CORREIA PINTO	67,50	156
		993	SANDRA REGINA DO NASCIMENTO	67,50	157
		381	SENI LUCIA RODRIGUES VARELA SANTOS	67,50	158
		327	MARINEIA RUIZ SOARES	67,50	159
		830	LORENA DE OLIVEIRA	67,50	160
		92	RAUL DE PAULO SÃOVESSO DOS SANTOS	67,50	161
		1023	ALINE NUNES SIQUEIRA	67,00	162
		188	LUNA MARA RODRIGUES DA SILVA	67,00	163
		103	ANDREA ALMEIDA DOS SANTOS MAIA	65,00	164
		338	CLEONICE DE OLIVEIRA SANTOS	65,00	165
		281	MAXILAINE SANTANA	65,00	166
		173	JULIANA NEVES DE SOUZA	65,00	167
		608	CICERO GOMES DOS SANTOS	65,00	168
		982	CLODOALDO FERREIRA MOREIRA	65,00	169
		112	LUCINÉIA PEREIRA DA SILVA	65,00	170
		1292	ZENEIDE FRANCKLIN APOLONIO	65,00	171
		1001	ELISABETE SANTANA ARAUJO	65,00	172
		542	MARIA APARECIDA DA SILVA TOMAELLO	65,00	173
		394	MARINALVA DE FATIMA PERETE	65,00	174
		916	TATIANE RODRIGUES ARCHANJO	65,00	175
		1285	SUELI MARINA DOS SANTOS	65,00	176
		691	JOCIMARA APARECIDA PEREIRA	65,00	177
		479	FERNANDA ALVES DE ASSIS	65,00	178
		760	LUIZ HENRIQUE FERNANDES MORAIS	65,00	179
		978	KLEBER RODRIGUES VIEIRA	65,00	180
		996	EDINA MASIAS DO NASCIMENTO	65,00	181
		111	VANESSA BEZERRA DE LUCENA	65,00	182
		975	MARIA NEIDE BARBOSA DOS SANTOS	63,00	183
		587	MARCELO CORREIA DE SOUZA	63,00	184
		604	CLEONICE GOMES DOS SANTOS	62,50	185
		337	ODALICIA OLIVEIRA SANTOS	62,50	186
		714	ZULEIDE DOS SANTOS	62,50	187
		862	SONIA PADIM	62,50	188
		1009	LUCIMAR DOS ANJOS DIAS	62,50	189
		269	DANIELA COSTA SILVA	62,50	190
		260	SONIA VRECH VIDOTO	62,50	191
		597	LUCIMAR PEREIRA RODRIGUES	62,50	192
		1075	SUZANA RODRIGUES GUIMARãES SIMõES	62,50	193
		412	EVANIR APARECIDA DE ARAUJO GOMES	62,50	194
		147	ELZA GOUVEIA DA SILVA	62,50	195
		621	TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA	62,50	196
		881	JANETE ARAGãO DOS SANTOS	62,50	197
		1167	ALINE DO NASCIMENTO AGUIAR	62,50	198
		910	ELISANGELA RODRIGUES XAVIER	62,50	199

		87	MONICA AQUINO BARBOSA	60,00	200
		625	ZELIA HENRIQUE DOS SANTOS	60,00	201
		1129	VALDENICE VIEIRA DE SOUZA	60,00	202
		415	VILMARA DA SILVA GODINHO	60,00	203
		393	ROSANGELA JERONIMO DA SILVA	60,00	204
		1062	SUELY ALEXANDRE RAMOS DA SILVA	60,00	205
		871	JOCELI APARECIDA BUENO MACHADO	60,00	206
		684	MARIELY DE OLIVEIRA MELCHIOR	60,00	207
		175	ERICA DA SILVA TEIXEIRA	60,00	208
		1188	MAGDA MEIRELLES GOMES	60,00	209
		961	ADRIANA PESSOA DA SILVA	60,00	210
		955	SIDINEIDE DOS SANTOS SILVA	60,00	211
		618	VALERIA RODRIGUES XAVIER	60,00	212
502	**MERENDEIRA**				
		1220	AUREA DA SILVA SANTANA	81,50	1
		468	DULCELINA ALVES DE LIMA CRUZ	77,50	2
		1109	ALCIONE LOPES DA SILVA	72,50	3
		767	ZILDA LUCIA FELICIANO DE OLIVEIRA	67,00	4
		1194	DURCELHA MENNA BARRETO PEREIRA	62,50	5
503	**TRABALHADOR BRAÇAL**				
		743	MAURO MACEDO DE OLIVEIRA	60,50	1

ANEXO II AO EDITAL n. 14/2011
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados

n. Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
1100	**ASSESSOR LEGISLATIVO**		
	400	DENISE MOREIRA MUSTAFA	82,50	1
	1279	JOSE SERMINI DE PAZ	76,00	2
	1264	TIAGO DE BARROS MACIEL	72,50	3
	211	LUCIENE DA SILVA SANTOS BOMFIM	69,50	4
	1084	ANA CRISTINA MARTINS ALVES	68,00	5
	7	DEVANIRIA SILVA DUARTE	68,00	6
	215	WILSON FERNANDES SENA JUNIOR	67,50	7
	516	CLAUDIOMIR ANTONIO WONS	67,50	8
	145	SAMUEL EVANGELISTA XAVIER BATISTA	67,50	9
	1115	EMILENE CRISTINA SERAFIM DOS SANTOS	65,50	10
	629	NILDA REGINA BARROS MACIEL	62,50	11
	341	LIDIA DEBORA DE OLIVEIRA	62,50	12
	1172	TALITA VALERIANA PORFíRIO	62,50	13
	1066	CLAUDIA GEANI TORRES	62,50	14
	670	GABRIEL JUNQUEIRA ROSSETTO	60,50	15
	301	CINTIA MARIA TEIXEIRA	60,00	16
	883	SEVERINO APARECIDO VELOSO	60,00	17
	857	MARIA DA GRAçA CARDOSO PEREIRA	60,00	18
2200	**RECEPCIONISTA**			
	1200	SANDRA TEIXEIRA DA SILVA	85,50	1
	491	MEIRE CRISTINA BOFFO	74,50	2
	872	RENATA HERTAL MOREIRA SOUZA	70,00	3
	1259	SANDRA ANDRADE DO NASCIMENTO	66,50	4
3300	**SERVIÇOS GERAIS**			
	71	ROSIANE HOLANDA DA SILVA COSTA	92,50	1

		947	PAULA CLAUDIA FERRONI GASPAR	87,50	2
		946	ELISA DA SILVA AQUINO	87,50	3
		875	SILVANE APARECIDA DOS SANTOS	87,50	4
		749	EUDIZANGELA MARIA ALVES DA SILVA	85,00	5
		572	MATILDE CARDOSO DOS SANTOS	84,50	6
		355	ADESILDA SANTOS DE ARAúJO	82,50	7
		380	SILENE APARECIDA SANTOS GUEDES	82,50	8
		583	VALESSA LILIANE DE SOUZA	79,50	9
		603	JANE MORENO RAMOS	75,50	10
		199	SUZANA DE OLIVEIRA	72,50	11
		595	ROSELI BOFFO	72,50	12
		1058	SARA APARECIDA DOS SANTOS	67,50	13
		106	SUELI DOS SANTOS	65,00	14
		405	ROSELI MATIAS PORTO ROSA	65,00	15
		354	SUZETE GONçALVES	62,50	16
		466	LUCIANA DOS SANTOS FERNANDES	62,50	17

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:A804BB8D

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL N. 13/2011 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Presidente da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria Conjunta n. 001/2010, de 24 de novembro de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, o Julgamento dos Recursos apresentados em face do Resultado da Prova de Títulos publicado no Edital 12/2011, conforme anexo único deste edital.

Batayporã, MS, 7 de abril de 2011.
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Portaria Conjunta Nº 01/2010

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2011
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

Inscrição	Nome	Pontuação Anterior	Nova Pontuação	Situação
804	Adriana Ramos da Silva	7	9,5	Deferido Parcialmente
20	Adriana Tavares da Anunciação	1	1	Indeferida
571	Camila Dias Nogueira da Silva	8,5	9	Deferido Parcialmente
334	Claudemir Gomes Maran	8	8	Indeferida
8	Danielli Barbosa Xavier	8	8	Indeferida
400	Denise Moreira Mustafá	0,5	2,5	Deferido
7	Devaniria Silva Duarte	0,5	0,5	Indeferida
1244	Eliane Aperecida da Costa	0	3	Deferido
946	Elisa da Silva Aquino	0	2,5	Deferido
876	Fabrine Oliveira Roman	2	2	Indeferida
1149	Franciéle Ariene Lopes Santana	0	0	Indeferida
219	Iara Caroline Budoia	9,5	9,5	Indeferida
1145	José Ronald Dias de Toledo Junior	1	1	Indeferida
120	Kessiane Bezerra dos Santos Vieira	1	1	Indeferida
45	Marta Borges da Silva	7	8	Deferido
572	Matilde Cardoso dos Santos	7	7	Indeferida
367	Nair Portioli de Souza	8	8	Indeferida
418	Natalia Leite Macedo	0	0	Indeferida
1139	Otávio Ignácio de Castro	5,5	5,5	Indeferida
957	Renata Rigatto	4	4	Indeferida

882	Rodrigo Valentim dos Santos	5,5	6	Deferido Parcialmente
380	Silene Aparecida dos Santos Guedes	2,5	2,5	Indeferida
78	Wilson Barros	0	6	Deferido

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:C1319948

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2011/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro
(LRF, Artigo 48, Anexo XVIII) R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	35.000.000,00-
Previsão Atualizada da Receita	-	35.000.000,00-
Receitas Realizadas	1.842.976,7-8	6.578.549,93-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00-
Deficit Orçamentário	-	0,00-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	35.000.000,00-
Créditos Adicionais	-	0,00-
Dotação Atualizada	-	35.000.000,00-
Despesas Empenhadas	1.039.590,5-3	19.197.890,96-
Despesas Líquidadas	2.018.247,6-9	5.044.716,89-

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	1.039.590,5-3	19.197.890,96-
Despesas Líquidadas	2.018.247,6-9	5.044.716,89-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	25.543.103,48-

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,0-0	0,00-
Despesas Previdenciárias (II)	0,0-0	0,00-
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,0-0	0,00-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,0-0	0,00-
Despesas Previdenciárias (V)	0,0-0	0,00-
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,0-0	0,00-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até	% em Relação à Meta

	Fiscais da LDO (a)	o Bimestre (b)	(b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.483.060,99	0,00
Resultado Primário	0,00	1.683.330,28	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	28.655,05	0,00	28.655,05	0,00
PODER LEGISLATIVO	28.655,05	0,00	28.655,05	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.049.583,49	0,00	474.006,68	913.444,18
PODER LEGISLATIVO	783.652,58	0,00	279.433,27	842.086,68
PODER EXECUTIVO	265.930,91	0,00	194.573,41	71.357,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	198.679,23	<25%/18%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	1.150.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	154.600,00	8.304.337,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.095.374,99	0,00	20,65

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:B1FBAEB3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2011/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO - Anexo V (LRF, Artigo 53, Incisos II) R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pencionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pencionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2011			Em 2010	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Fev 2010	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Fev 2011			

DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jan a Jan 2011	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2011	Em 2010
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:2FF3AE08

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2011/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.157.500,00	4.502.067,84	4.502.067,84	3.707.173,50
Receita Tributária	2.555.000,00	193.135,85	193.135,85	290.429,57
IPTU	400.000,00	386,83	386,83	0,00
ISS	679.000,00	45.555,20	45.555,20	37.884,77
ITBI	800.000,00	91.571,87	91.571,87	221.610,43
IRRF	500.000,00	46.041,33	46.041,33	18.903,54
Outras Receitas Tributárias	176.000,00	9.580,62	9.580,62	12.030,83
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	46.268,75
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	46.268,75
Receita Patrimonial Líquida	60.000,00	775,00	775,00	1.350,00
Receita Patrimonial	280.500,00	26.548,67	26.548,67	44.322,05
(-) Aplicações Financeiras	220.500,00	25.773,67	25.773,67	42.972,05
Transferências Correntes	27.978.500,00	4.261.163,59	4.261.163,59	3.315.405,78
FPM	8.000.000,00	1.430.211,12	1.430.211,12	1.048.235,58
ICMS	8.800.000,00	1.247.444,02	1.247.444,02	1.030.532,51
Convênios	855.000,00	38.096,13	38.096,13	124.664,40
Outras Transferências Correntes	10.323.500,00	1.545.412,32	1.545.412,32	1.111.973,29
Demais Receitas Correntes	564.000,00	46.993,40	46.993,40	53.719,40
Dívida Ativa	261.000,00	14.824,81	14.824,81	18.850,61
Diversas Receitas Correntes	303.000,00	32.168,59	32.168,59	34.868,79
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.622.000,00	207.731,64	207.731,64	519.550,00
Operações de Crédito (III)	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.472.000,00	207.731,64	207.731,64	519.550,00
Convênios	2.472.000,00	207.731,64	207.731,64	443.750,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	75.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.472.000,00	207.731,64	207.731,64	519.550,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	33.629.500,00	4.709.799,48	4.709.799,48	4.226.723,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZAD	DESPESAS EXECUTADAS	
		Em 2011	Em 2010

	A	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Fev 2011		Jan a Fev 2010	
DESPESAS CORRENTES (VIII	26.481.063,00	2.871.869,20	2.871.869,20	0,00	2.765.348,47	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.944.063,00	2.144.221,76	2.144.221,76	0,00	1.799.667,15	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.537.000,00	727.647,44	727.647,44	0,00	965.681,32	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	26.481.063,00	2.871.869,20	2.871.869,20	0,00	2.765.348,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.458.937,00	154.600,00	154.600,00	0,00	178.811,17	0,00
Investimentos	8.428.937,00	154.600,00	154.600,00	0,00	155.729,60	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	23.081,57	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	8.428.937,00	154.600,00	154.600,00	0,00	155.729,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	60.000,00				0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00					
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	34.970.000,00	3.026.469,20	3.026.469,20		2.921.078,07	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	-1.340.500,00	1.683.330,28	1.683.330,28		1.305.645,43	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00		0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:1C571EC6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2011/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Incisos III) R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Bim Anterior (b)	Em 28 Fev 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	2.717.730,69	2.717.730,69	4.200.791,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.717.730,69	2.717.730,69	4.200.791,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-2.717.730,69	-2.717.730,69	-4.200.791,68
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-2.717.730,69	-2.717.730,69	-4.200.791,68

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	JAN A FEV 2011
	(c-b)	(c-a)
RESULTADO NOMINAL	-1.483.060,99	-1.483.060,99

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010	No Bimestre (c-b)	JAN A FEV 2011 (c-a)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:61170709

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XVII

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2011/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO - Anexo XVII (LRF, Artigo 53, Incisos II) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:F8FAEAE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona, de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
3006-6	Ana Elisa Mauá T. Sganderla	Médica - MED	05	14 a 18-03-11	Não
2910-6	Jaqueline Maria Garcia	Assistente Administrativo - ADM	05	21 a 25-03-11	Não
2961-0	Ana Paula da Silveira T. Anastácio	Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	15	21-02 a 06-03-11	Não
2483-0	Maria Helena Calicchio Soares	Professor de Séries Iniciais	60	14-03 a 13-05-11	Não
2778-2	Ana Paula Conceição Fernandes	Educador de Creche	10	22 a 31-03-11	Não
999-7	Maria de Fátima S. Duarte	Auxiliar de Serviço Escolar	15	22-03 a 05-04-11	Não
2782-0	Abgail Marçal da Silva Santos	Educador de Creche	09	14 a 22-03-11	Não
2237-3	Tânia Lara de Souza M. Muniz	Professor de Ciências	20	14-03 a 03-04-11	Sim
3598-0	Veridiana Ramos da Cruz	Auxiliar de Serviço Escolar	16	15 a 29-03-11	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de março de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:115A2171

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI COMPLEMENTAR N.º 046, DE 06 DE ABRIL DE 2011 "DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DO NOVO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal Decreta e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DO ÂMBITO E OBJETIVO

Artigo 1° - Esta Lei Complementar dispõe sobre a reforma administrativa, nos aspectos referentes à estrutura organizacional da administração direta da Prefeitura Municipal de Paranaíba.

Artigo 2º - Constitui objetivo principal da presente Lei Complementar contribuir para que, através da organização de meios, possa o Poder Executivo aprimorar a sua ação em prol do bem comum, em conformidade com o que prescrevem as legislações federal, estadual e municipal.

Artigo 3º - Para alcançar o objetivo citado no Artigo anterior, serão adotadas como metas do serviço público municipal:

I – Facilitar e simplificar o acesso dos munícipes aos serviços municipais;

II – Simplificar e reduzir controles, ao mínimo, considerando indispensável, evitando o excesso de burocracia e tramitação desnecessária de papéis, bem como a incidência de certos controles meramente formais;

III - Evitar a concentração decisória nos níveis hierárquicos mais elevados, procurando desconcentrar administrativamente a tomada de decisões situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

IV - Tornar ágil o atendimento do munícipe quanto ao cumprimento de exigências municipais de qualquer ordem, promovendo a adequada orientação quanto aos procedimentos burocráticos;

V - Promover a integração dos munícipes na vida político-administrativa do município, para melhor conhecer os anseios e necessidades da comunidade, direcionado, de maneira precisa a sua ação;

VI - Elevar a produtividade dos servidores, mediante rigoroso concurso de ingresso no serviço público, promovendo o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores novos e dos existentes, permitindo, assim, um menor crescimento do quadro e níveis adequados de vencimentos;

VII – Atualizar permanentemente os serviços municipais, visando à modernização e racionalização dos métodos de trabalho, com a finalidade de reduzir custos e ampliar a oferta de serviços, sem prejuízo da qualidade dos mesmos.

CAPÍTULO II
DOS FUNDAMENTOS BÁSICOS DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 4º - As atividades da administração municipal obedecerão, em caráter permanente, aos seguintes fundamentos:
I - planejamento;
II - coordenação;
III - descentralização;
IV - delegação de competência;
V - controle;
VI - racionalização.

Artigo 5º - Planejamento, instituído como atividade constante da administração, é um sistema integrado, visando promover o desenvolvimento sustentável do município, compreendendo a seleção de objetivos, diretrizes, programas e os procedimentos para atingi-los, determinados em função da realidade local.

Artigo 6º - Os objetivos da administração municipal serão enunciados, principalmente, através dos seguintes documentos básicos:
I - Plano Diretor ;
II - Plano Plurianual;
III - Diretrizes Orçamentárias;
IV - Orçamento anual.

Artigo 7º - As atividades de administração municipal e, especialmente a execução dos planos e programas de governo serão objeto de permanente coordenação entre os órgãos de cada nível hierárquico.

Artigo 8º - A descentralização será realizada no sentido de deliberar os dirigentes das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos administrativos, para concentrarem-se nas atividades de planejamento, supervisão e controle.

Artigo 9º - A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade de fatos, pessoas ou problemas a atender.

Artigo 10 - A administração municipal, além dos controles formais, concernentes a obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação dos seus diversos órgãos e agentes.

Artigo 11 - O controle das atividades da administração municipal, deverá exercer-se em todos os níveis, compreendendo, particularmente:

I – O controle, pela chefia competente, da execução dos programas e da observância das normas que disciplinam as atividades específicas do órgão controlado;
II - O controle da utilização, guarda e ampliação do dinheiro, bens e valores públicos, pelos órgãos próprios de finanças.

Artigo 12 - Os servidores municipais deverão ser permanentemente atualizados, visando assegurar a prevalência dos objetivos sociais e econômicos da ação municipal sobre as conveniências de natureza burocrática, mediante:

I – repressão de hipertrofia das atividades meio, que deverão, sempre que possível, ser organizadas sob a forma de sistemas;
II – livre e direta comunicação horizontal entre os órgãos da administração, para a troca de informações, esclarecimentos e comunicações;
III – a suspensão de controles meramente formais e daqueles cujo custo administrativo ou social seja, evidentemente, superior aos riscos.

Artigo 13 - Para a execução de seus programas, a Prefeitura poderá utilizar-se de recursos colocados à sua disposição por entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, ou consorciar-se com outras entidades para a solução de problemas comuns e melhor aproveitamento de recursos financeiros e técnicos, observadas as disposições legais.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

Artigo 14 - A administração direta é composta de órgãos de linha e assessoria.

Parágrafo único – Os órgãos de linha são hierarquizados sobrepondo-se os superiores aos inferiores, mediante relações de subordinação entre níveis, assim definidas:
1º. Primeiro Escalão - SECRETARIA
2º. Segundo Escalão - DIRETORIA
3º. Terceiro Escalão - DIVISÃO
4º. Quarto Escalão - SETOR

Artigo 15 - A estrutura organizacional da Prefeitura compõe-se dos seguintes órgãos subordinados a chefia do Executivo:
I - Chefia de Gabinete;
II - Gabinete do Vice-Prefeito;
III - Assessoria Técnica;
IV - Junta do Serviço Militar;
V - Licitações e Compras;
- Licitações e Contratos
VI – Procuradoria Jurídica;
- Procon
- Diretoria de Execução Fiscal;
- Diretoria de Assuntos Jurídicos
VII – Secretaria de Governo
Diretor de Departamento de Comunicação Social
Divisão de Cerimonial

- Divisão de Imprensa

VIII – Secretaria de Administração
- Diretoria de Relacionamento Legislativo
- Diretoria de Recursos Humanos
  - Divisão de Folha de Pagamento
  - Divisão de Avaliação
- Diretoria de Serviços Gerais
  - Divisão de Almoxarifado
  - Divisão de Protocolo e Expediente
  - Divisão de Patrimônio
  - Divisão de Guarda e Vigilância
- Diretoria de Habitação
  - Divisão de Projetos

IX - Secretaria de Finanças e Planejamento
- Diretoria de Planejamento Orçamentário e Financeiro
- Diretoria de Contabilidade e Orçamento
- Diretoria de Tesouraria
- Diretoria de Prestação de Contas
- Diretoria de ITR
- Diretoria de Tributação
  - Divisão de Tributação e Fiscalização
  - Divisão de Cadastro Econômico e Imobiliário
  - Divisão de Divida Ativa

X – Secretaria de Assistência Social
- Diretoria de Planejamento
- Diretoria de Proteção Social Básica
- Diretoria de Proteção Especial
- Diretoria de Benefícios Assistenciais

XI - Secretaria de Educação , Cultura e Desporto
- Conselho Municipal de Alimentação Escolar
- Conselho Municipal de Cultura
- Diretoria de Ensino
  - Divisão de Centros de Educação Infantil
  - Divisão de Educação Inclusiva
  - Divisão de Ensino Fundamental I
  - Divisão de Ensino Fundamental II
  - Divisão de Projetos Educacionais
  - Divisão de Tecnologia
- Diretoria de Administração
  - Divisão de Inspeção Escolar
  - Divisão de RH (educação)
  - Divisão de Transporte
  - Divisão de Convênios
  - Divisão de Merenda Escolar
- Diretoria de Cultura
  - Divisão de Biblioteca
  - Divisão de Museu
  - Divisão da Casa do Artesão
- Diretoria de Desporto
  - Divisão de Esportes

XII - Secretaria de Indústria, Comercio, Lazer e Turismo
- Diretoria de Industria e Comercio
- Diretoria de Turismo
- Diretoria de Lazer

XIII - Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais
- Diretoria de Obras Públicas
  - Divisão de Fiscalização
  - Divisão de Manutenção da Malha Viária e Urbana
  - Divisão de Manutenção e Controle de Frota
- Diretoria de Serviços Urbanos
  - Divisão de Limpeza Urbana
  - Divisão de Conservação de Prédios Públicos
  - Divisão de Iluminação Publica
  - Divisão de Cemitério
  - Divisão de Rodoviária
  - Divisão de Aeroporto

Diretoria Administrativa
Divisão de Analise de Projetos
Divisão de Regularização Fundiária
Diretoria de Transito
Divisão de Sinalização
Divisão de Multas e Recursos

XIV – Secretaria de Saúde e Vigilância

Controle, Avaliação e Auditoria
Diretoria de Atendimento Especializado
Divisão do SAMU
Divisão da UPA
Divisão de Assistência Farmacêutica
Divisão Odontologia
Divisão de Atenção Especializada
Divisão de Saúde da Mulher
Divisão SAE/DST-AIDS
Divisão de Análises Clínicas
Diretoria de Saúde da Família
Divisão de Estratégia de Saúde da Família – ESF
Divisão do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
Diretoria de Vigilância Sanitária
Divisão de Imunização
Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental
Divisão de Vigilância Epidemiológica
Setor de Vetores
Diretoria Administrativa da Saúde
Setor de Recursos Humanos da Saúde
Setor de Controle Orçamentário e Financeiro
Setor de Transportes
XV – Secretaria de Meio Ambiente
Diretoria de Projetos e Desenvolvimento
Diretoria de Fiscalização
Divisão de Inspeção
Divisão de Fiscalização
Divisão de Autorização

XVI – Secretária de Agronegócios
Diretoria de Apoio Técnico
Diretoria de Pecuária
Diretoria de Agricultura

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS
SEÇÃO I
DA CHEFIA DE GABINETE

Artigo 16 - A chefia de Gabinete compete;

I - exercer as atividades de coordenação político-administrativa da Prefeitura com os munícipes, entidades e associações;
II - secretariar todos os serviços atinentes ao Chefe do Executivo;
III - efetuar o controle dos prazos do processo legislativo referente a requerimento, informações, respostas a indicações, apreciação de projetos pela Câmara;
IV - promover a divulgação e relações públicas do Chefe do Executivo;
V - divulgar todos os atos administrativos;
VI - divulgar os trabalhos do Chefe do Executivo;
VII - promover o trabalho para a divulgação do Município;

SEÇÃO II
ASSESSORIA TÉCNICA

Artigo 17 - A Assessoria Técnica compete:

I - Assessorar e opinar quanto a questões técnicas e políticas relativas a cada departamento;
II - Acompanhar os trabalhos de cada secretaria e suas respectivas divisões;

III - Assessorar a administração pública no seu todo, afim de que a administração possa se tornar mais ágil, dinâmica e eficaz;
IV – Assessorar a administração no tocante a legislação, tributação, desenvolvimento econômico, educação e saúde;

SEÇÃO III
DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

Artigo 18 - À Junta do Serviço Militar compete:

I - promover o alistamento militar obrigatório para os jovens do sexo masculino maiores de 18 anos;

SEÇÃO IV
DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Artigo 19 - À Compras e Licitações compete:

I – executar todo o processo de licitação da administração municipal;
II – promover todo processo de compras e licitações do município.

SEÇÃO V
DA PROCURADORIA JURÍDICA

Artigo 20 - À Procuradoria Jurídica compete:

I - representar o município em qualquer instância jurídica;
II - assessorar o Prefeito Municipal e os diversos órgãos municipais em assuntos jurídicos;
III - executar os serviços de ordem legal, destinados à cobrança da dívida ativa e de quaisquer outros créditos do município, e à defesa do município nas ações que lhe forem contrárias;
IV - cooperar com o Prefeito no estudo e elaboração de Projetos de Leis, Decretos, Portarias e examinar, do ponto de vista jurídico, os autógrafos encaminhados à sanção do Prefeito, pela Câmara Municipal;
V - elaborar e guardar, em livros próprios, os atos administrativos emanados por Portarias, Decretos, Leis, Projetos de Leis e contratos;
VI – manter o PROCON, dando suporte a todos os munícipes que dele necessitarem.

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA DE GOVERNO

Artigo 21 - À Secretaria de Governo compete:

I - elaborar todo o cerimonial do governo municipal;
II – elaborar as matérias de interesse do município a fim de que possam vir a ser publicadas;
III – desenvolver atividades político-administrativo com as demais esferas de Governo;
IV – desenvolver atividades político–administrativo com a Câmara Municipal;
V – desenvolver outras atividades fins de sua esfera de competência.

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Artigo 22- À Secretaria de Adminsitração compete:

I - - coordenar, controlar e executar as atividades referentes à administração de pessoal;
II - recepcionar e promover o atendimento ao público em geral;
III - receber , distribuir, expedir e controlar processos e correspondências da administração;
IV – promover atividades relacionadas à padronização, compra, estocagem e distribuição de todo material utilizado na Prefeitura;
V - promover a abertura e o fechamento das dependências da Prefeitura;
VI - promover o tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens imóveis e móveis da Prefeitura;
VII - providenciar a limpeza e conservação de áreas internas e externas da Prefeitura;
VIII - coordenar e controlar procedimentos relativos à formação, movimentação e arquivos de papéis e processos;
IX - guardar e manter os documentos oficiais, providenciando a extinção daqueles considerados inservíveis;
X - secretariar todos os trabalhos da Prefeitura Municipal;
XI – organizar e responder as correspondências oficiais;
XII - dar suporte administrativo para o Gabinete e Secretarias;
XIII - coordenar, controlar e executar as atividades relativas à reprodução de documentos;
XIV - desenvolver todos os órgãos da administração, os processos de pesquisa, analise e planejamento, no sentido de orientar a política do governo municipal;
XV - realizar todo o processo de gestão de administração municipal;
XVI - examinar, com todos os órgãos da administração, a qualidade e eficiência das operações administrativas e da prestação de serviços, propondo medidas necessárias ao melhor atendimento da população;
XVII - promover a modernização administrativa da Prefeitura Municipal;

XVIII - promover o inter-relacionamento entre os bairros do município.
XIX – desenvolver as atividades de inter-relacionamento com o Poder Legislativo;
XX – criar e planejar atividades relacionadas aos problemas habitacionais do município.

SEÇÃO VIII
DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Artigo 23 - A Secretaria de Finanças e Planejamento compete:

I - realizar o planejamento geral do Município;
II - desenvolver todos os órgãos da administração, os processos de pesquisa, análise e planejamento, no sentido de orientar a política do governo municipal;
III - realizar todo o processo de gestão da administração municipal;
IV - examinar, com todos os órgãos da administração, a qualidade e eficiência das operações administrativas e da prestação de serviços, propondo medidas necessárias ao melhor atendimento da população;
V - desenvolver o plano plurianual com as diretrizes dos planos nacionais, estaduais e regionais;
VI - coordenar a elaboração das propostas dos orçamentos plurianual e anual;
VII - aprovar projetos e medidas administrativas relacionadas direta ou indiretamente aos planos e programas;
VIII - desenvolver atividades relativas à arrecadação, controle e fiscalização dos tributos municipais e demais receitas, bem como a cobrança de dívida ativa;
IX - desenvolver atividades de recebimento, guarda e movimento de dinheiro e outros valores;
X - promover atividades relacionadas à contabilidade, através dos registros e controles contábeis da administração orçamentária, financeira, patrimonial e elaboração dos orçamentos, planos e programas da administração municipal;
XI - promover atividades relacionadas ao cadastro fiscal;

SEÇÃO IX
DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Artigo 24 - A Secretaria de Assistência Social compete:

I - Criar programa para o atendimento aos necessitados;
II - promover o bem estar das famílias carentes do município;
III - elaborar campanhas que visem o bem estar de todos os necessitados do município
IV - criar programas que visem o bem estar das crianças e adolescentes;
V - elaborar e executar programas de amparo à criança e ao adolescente carentes;
VI - elaborar programas de assistência à família e à velhice;
VII - elaborar programas de habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiências, com promoção de sua integração à vida comunitária;

SEÇÃO X
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Artigo 25 - A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto compete:

I - promover o desenvolvimento do processo educacional a cargo do município;
II - proporcionar assistência ao escolar, relacionadas à merenda, assistência médica, odontológica e social;
III - proporcionar a todas as crianças, jovens e adultos o direito à educação;
IV - promover, incentivar e difundir as atividades artísticas e culturais, despertando na comunidade o gosto pela arte e cultura em geral;
V - realizar as atividades da biblioteca, de circulação, guarda e controle do acervo documentário, principalmente difundido a sua divulgação;
VI- coordenar todos os eventos esportivos realizados no município;
VII - incentivar a prática de esportes por todos os munícipes;
VIII - incrementar a utilização de todos os centros esportivos locais;
IX - administrar os centros comunitários e de esporte e recreação;
X - elaborar programas para atender as pessoas da 3ª idade.

SEÇÃO XI
DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO , LAZER E TURISMO
Artigo 26 - A Secretaria de Indústria, Comércio, Lazer e Turismo compete:

I – desenvolver programas visando a implantação de indústrias, afim de que possam gerar empregos;
II – ser o elo de ligação entre o desenvolvimento municipal e o eco sistema;
III – desenvolver atividades para o crescimento do comércio local, sempre em consonância com o eco-sistema local;
IV – incrementar e divulgar as atrações turísticas do município;
V - elaborar e coordenar projetos para o lazer dos munícipes.

SEÇÃO XII
DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Artigo 27 - A Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais compete:

I - coordenar e controlar a execução dos serviços relativos à abertura, pavimentação, conservação de estradas, caminhos municipais, vias, logradouros públicos, pontes, ajardinamento, arborização em praças e logradouros públicos, limpeza pública, cemitério e iluminação pública;
II – cuidar e manter de forma eficiente a iluminação pública municipal;
III - coordenar e supervisionar as obras públicas, bem como promover o controle e fiscalização de obras particulares;
IV - coordenar e controlar a manutenção da frota municipal própria;
V - criar políticas de melhoria do trânsito no município;
VI – realizar manutenção preventiva da sinalização de transito no município;
VII – realizar a limpeza publica municipal;
VIII – fiscalizar de forma sistemática as construções novas no município;
IX – realizar de forma sistemática a manutenção dos prédios públicos municipais;
X – cuidar e manter de forma eficiente a iluminação publica municipal;
XI– realizar de forma conjunta com outras esferas de governo a regularização fundiária no município;
XII - zelar pelos mananciais de água potável do município;
XIII – realizar a manutenção da Rodoviária e Aeroporto.

SEÇÃO XIII
DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA

Artigo 28 - À Secretaria de Saúde e Vigilância compete:

I - supervisionar, coordenar e promover a prestação de assistência médica e odontológica à população;
II - promover campanhas de vacinação e de esclarecimento público, inclusive colaborando com as demais esferas governamentais;
III - fiscalizar o cumprimento das posturas referentes ao poder de polícia e de higiene pública;
IV – desenvolver programas de atendimento preferencial a gestante, crianças e idosos;
V - atender no que for possível mediante medicamentos fornecidos por outras esferas de governo as populações carentes do município.

SEÇÃO XIV
DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Artigo 29- À Secretaria de Meio Ambiente compete:

I - realizar projetos de defesa do meio ambiente;
II – desenvolver atividades de conscientização da população quanto a importância da conservação do meio ambiente;
III – atuar em conjunto com a União e Estado no desenvolvimento de projetos relativos ao meio ambiente;
IV – promover atividades educacionais,
V – assessorar a administração em temas correlatos.

SEÇÃO XV
DA SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO

Artigo 30- À Secretaria de Agronegócio compete:

I – desenvolver programas para o agronegócio, em conjunto com a Assessoria de Meio Ambiente;
II – desenvolvimento de atividades relacionadas a agricultura;
III – desenvolvimento de atividades relacionadas a pecuária;
VI – desenvolvimento de atividades técnicas voltadas ao agronegócio;
V – promover atividades educacionais.

CAPÍTULO V
SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

Artigo 31 – Para atender a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Paranaíba, ficam criados os cargos em comissão de livre nomeação do Prefeito Municipal, a seguir:

Quantidade	Denominação	Referencia
01	Chefe de Gabinete	09
05	Assessor Técnico I	07
02	Assessor Técnico II	06
02	Assessor de Gabinete I	05
02	Assessor de Gabinete II	04
05	Assessor de Gabinete III	02
01	Procurador Jurídico	09
01	Diretor de Departamento do Procon	05
01	Secretario de Governo	09

01	Secretario de Administração	09
01	Secretario de Finanças e Planejamento	09
01	Secretario de Assistência Social	09
01	Secretario de Educação, Cultura e Desporto	09
01	Secretario de Indústria, Comercio, Lazer e Turismo	09
01	Secretario de Obras Publicas e Serviços Municipais	09
01	Secretario de Saúde e Vigilância	09
01	Secretario de Meio Ambiente	09
01	Secretario de Agronegócio	09
01	Auditor de Saúde	04
01	Tesoureiro	08
01	Responsável por compras	08
01	Responsável por licitações	08

Parágrafo único – A remuneração para os cargos constantes deste artigo são os constantes da Tabela IV A.

Artigo 32 – Ficam criados os cargos em comissão de livre nomeação do Prefeito Municipal e que deverão ser preenchidos preferencialmente por servidores públicos de provimento efetivo, a seguir:

Quantidade	Denominação
01	Diretor de Departamento Execução Fiscal
01	Diretor de Departamento Assuntos Jurídicos
01	Diretor de Departamento Comunicação Social
01	Diretor de Departamento Recursos Humanos
01	Diretor de Departamento Relacionamento Legislativo
01	Diretor de Departamento Serviços Gerais
01	Diretor de Departamento Habitação
01	Diretor de Departamento Planejamento, Orçamentário e Financeiro
01	Diretor de Departamento Contabilidade e Orçamento
01	Diretor de Departamento Tributação
01	Diretor de Departamento de Prestação de Contas
01	Diretor de ITR
01	Diretor de Departamento Planejamento
01	Diretor de Departamento Proteção Social Básica
01	Diretor de Departamento Proteção Social Especial
01	Diretor de Departamento de Benefícios Assistenciais
01	Diretor de Departamento Ensino
01	Diretor de Departamento Administração Educação
01	Diretor de Departamento Cultura
01	Diretor de Departamento Desporto e Lazer
01	Diretor de Departamento Turismo
01	Diretor de Departamento Industria e Comercio
01	Diretor de Departamento Apoio Técnico
01	Diretor de Departamento Pecuária
01	Diretor de Departamento Agricultura
01	Diretor de Departamento Obras Publicas
01	Diretor de Departamento de Serviços Urbanos
01	Diretor de Departamento Administrativo
01	Diretor de Departamento Transito
01	Diretor de Departamento Controle, Avaliação e Auditoria
01	Diretor de Departamento Atendimento Especializado
01	Diretor de Departamento Saúde da Família
01	Diretor de Departamento Vigilância Sanitária
01	Diretor de Departamento Administrativo da Saúde
01	Diretor de Departamento Projetos e Desenvolvimento
01	Diretor de Departamento Fiscalização

01	Diretor de Departamento Licitações
01	Diretor de Departamento Compras
01	Diretor de Departamento de Eventos de Agronegócio
01	Diretor de Departamento de Agropecuária
01	Diretor de Departamento de Assistência Técnica
01	Chefe da Divisão do Cerimonial
01	Chefe da Divisão de Imprensa
01	Chefe da Divisão de Folha de Pagamento
01	Chefe da Divisão de Treinamento
01	Chefe da Divisão Avaliação
01	Chefe da Divisão Almoxarifado
01	Chefe da Divisão Protocolo e Expediente
01	Chefe da Divisão de Patrimônio
01	Chefe da Divisão de Guarda e Vigilância
01	Chefe da Divisão de Informática
01	Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização
01	Chefe da Divisão de Cadastro Econômico e Imobiliário
01	Chefe da Divisão de Divida Ativa
01	Chefe do CRAS
01	Chefe da Divisão de Centro de Educação Infantil
01	Chefe da Divisão de Educação Inclusiva
01	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental I
01	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental II
01	Chefe da Divisão de Projetos Educacionais
01	Chefe da Divisão Tecnologia
01	Chefe da Divisão de Inspeção Escolar
01	Chefe da Divisão de Transporte Escolar
01	Chefe da Divisão de Convênios
01	Chefe da Divisão da Merenda
01	Chefe da Divisão de Biblioteca
01	Chefe da Divisão de Museu
01	Chefe da Divisão da Casa do Artesão
01	Chefe da Divisão Esportes
01	Chefe da Divisão de Lazer
01	Chefe da Divisão de Fiscalização
01	Chefe da Divisão da Malha Viária e Urbana
01	Chefe da Divisão de Manutenção e Controle da Frota
01	Chefe da Divisão de Limpeza Urbana
01	Chefe da Divisão de Conservação de Prédios Públicos
01	Chefe da Divisão de Iluminação Publica
01	Chefe da Divisão do Cemitério
01	Chefe da Divisão da Rodoviária
01	Chefe da Divisão do Aeroporto
01	Chefe da Divisão de Analise de Projetos
01	Chefe de Divisão de Sinalização
01	Chefe de Divisão de Multas e Recursos
01	Chefe da Divisão de Regularização Fundiária
01	Chefe da Divisão do SAMU
01	Chefe da Divisão da UPA
01	Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica
01	Chefe da Divisão Odontológica
01	Chefe da Divisão de Atenção Especial

01	Chefe da Divisão de Núcleo Caps
01	Chefe da Divisão da Saúde da Mulher
01	Chefe da Divisão SAE/DST-AIDS
01	Chefe da Divisão Estratégia da Saúde da Família ESF
01	Chefe da Divisão do Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF
01	Chefe da Divisão de Análises Clínicas
01	Chefe da Divisão Sanitária e Ambiental
01	Chefe da Divisão de Imunização
01	Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica
01	Chefe da Divisão de Inspeção
01	Chefe da Divisão de Fiscalização
01	Chefe da Divisão de Autorização
01	Chefe de Setor de Vetores
01	Chefe de Setor de Controle Orçamentário e Financeiro
01	Chefe de Setor de Transportes

§ 1° - A remuneração para os cargos constantes deste artigo são os seguintes:
I – para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO referencia 07 da tabela IV A;
II – para o cargo de CHEFE DE DIVISÂO referencia 02 da tabela IV A;
III – para o cargo de CHEFE DE SETOR referencia 01 da tabela IV A.

§ 2° - Ao servidor efetivo designado a ocupar cargo em comissão, fará a opção pelo maior salário.

§ 3° - Na hipótese do salário do servidor efetivo ser maior que o estabelecido para o cargo em comissão o mesmo perceberá o percentual de 15% (quinze por cento).

§ 4° - A carga horária para os cargos de Chefia de Divisão e Chefia de Setor será de 40 (quarenta) horas semanais.
Artigo 33 – O servidor público nomeado para ocupar algum cargo de chefia não fará jus ao recebimento de horas extras.

Parágrafo único – Quando da necessidade de realização de hora extra, a mesma deverá ser autorizada pelo Secretario de Administração, relatando-se a necessidade e devida urgência, e as horas realizadas serão convertidas em abono, não ultrapassando o limite de 60 (sessenta) horas mensais.

CAPÍTULO VI
DO QUADRO DE PESSOAL
SEÇÃO I
DO NOVO QUADRO DE PESSOAL

Artigo 34 - Fica criado o novo Quadro de Pessoal, anexo I integrante a esta Lei Complementar, com a nova denominação, reenquadramentos, carga horária, atribuições, referencia salarial, grau de escolaridade e quantidade, que passa a vigorar com a aprovação desta Lei Complementar, e que, nortearão os futuros concursos públicos municipais.

§ 1° - O anexo II integrante a esta Lei Complementar, demonstra os cargos a serem extintos na vacância dos mesmos.

§ 2° - O anexo III integrante a esta Lei Complementar, demonstra os cargos que foram redenominados.

Artigo 35 - Fica criado o novo quadro de referencia salarial da Prefeitura Municipal de Paranaíba conforme o anexo IV integrante a esta Lei Complementar.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 36 - O Prefeito Municipal regulamentará a presente Lei, consubstanciando em decretos definindo, as competências dos órgãos constantes do artigo 15, desta Lei.

Artigo 37 - Fica o Poder Executivo autorizado a corrigir possíveis distorções decorrentes da aplicação desta Lei Complementar, determinando ao Diretor de Departamento de Recursos Humanos as devidas correções.

§ 1º - Para a revisão que trata o caput deste artigo, o servidor publico deverá solicitá-lo por escrito.

§ 2º - O Prefeito Municipal nomeará comissão especial formada por servidores públicos municipais para analisar caso a caso.

Artigo 38 - A Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de promulgação desta Lei Complementar para realizar as anotações pertinentes a cada servidor em função da aplicação desta Lei Complementar.

Artigo 39 - As atribuições, bem como o quadro de pessoal do Magistério Publico Municipal de Paranaíba, terão regulamento específico de acordo com a legislação federal, através do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal do Município de Paranaíba.

Artigo 40 – Fica instituída a Gratificação de Produtividade de até 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, a ser dada ao servidor público municipal a título de produtividade em prol do bom andamento do serviço público municipal, a qual será regulamentada por Decreto do Executivo.

Parágrafo único - O Decreto citado no *caput* deste artigo, conterá as normas e critérios para a concessão da referida Gratificação.

Artigo 41 – O servidor público que estiver percebendo o adicional de produtividade até a data de aprovação desta Lei Complementar, terá o valor do referido adicional incorporado ao seu salário base.

Parágrafo único - A partir da aprovação desta Lei Complementar ficará extinto o adicional de produtividade profissional.

Artigo 42 – Fica instituída a Gratificação de Produtividade de até 100% (cem por cento) sobre o salário base, a ser dada ao servidor público municipal investido no cargo de Médicos Especialistas, Médicos do ESF e Dentistas do ESF e CEO, com base na produtividade do programa, a qual será regulamentada por Decreto do Executivo.

Parágrafo único - O Decreto citado no *caput* deste artigo, conterá as normas e critérios para a concessão da referida Gratificação.

Artigo 43 – O servidor público terá direito à percepção de Adicional por efetivo tempo de serviço público prestado ao Município, calculado sobre seu salário do mês de competência, nas seguintes bases:

I - ao completar 01(um) ano de exercício, o adicional será de 2%(dois) por cento sobre seus salários fixos;
II - de mais de 01 (um) ano, além dos 2% (dois) por cento pelo primeiro ano, fará jus a um adicional complementar de 2%(dois) por cento por cada ano completo de serviço que exceder;

§ 1º - O adicional por tempo de serviço a que alude o "*caput*" deste artigo, será incorporado aos salários para cálculo de aposentadoria.

§ 2º - O Poder Executivo editará Decreto regulamentando a transição para ajustes do referido adicional.

Artigo 44 – Fica criado o Cartão Alimentação que será entregue a todos os servidores públicos municipais, efetivos e comissionados no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.
§ 1º - O cartão criado no *caput* deste artigo tem a finalidade de auxiliar nas despesas com alimentação dos servidores públicos municipais.
§ 2º - O servidor que por qualquer motivo vier a ter falta, justificada ou não, não terá direito ao cartão alimentação no mês subseqüente a falta.

Artigo 45 – Os ocupantes do cargo de Motorista de Ambulância, passam a ter como, jornada de trabalho a escala de 12 X 36 horas.

Parágrafo único - Os motoristas de ambulância serão designados por ato do Poder Executivo para desempenharem as funções de motoristas de ambulância e serão escolhidos dentre o quadro de motoristas da Prefeitura Municipal, e será necessário para efetiva designação os cursos pertinentes a função.

Artigo 46 - Quando da necessidade de realização de hora extra, a mesma deverá ser autorizada pela chefia imediata, relatando-se a necessidade e devida urgência, e as horas realizadas, não ultrapassando o limite de 60 (sessenta) horas mensais, de acordo com o estabelecido na Legislação pertinente ao assunto.

Parágrafo único - Em hipótese alguma, será permitido o pagamento acima do limite estabelecido no *caput* deste artigo.

Artigo 47 - Aos membros do Conselho Tutelar, terão direito a referencia 04.

Artigo 48 – No período de 12 (doze) meses a contar da data de aprovação desta Lei Complementar, os concursos utilizarão as nomenclaturas anteriores e quando da efetiva contratação dos candidatos aprovados, a contratação se dará pela nova nomenclatura de cargos previstos nesta Lei Complementar.

Artigo 49 - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, serão atendidas no exercício de 2011 com os recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento remanejadas de acordo com as necessidades.

Artigo 50 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO III
(Lei complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011)
CARGOS DE PROVIMETNO EFETIVO REDENOMINADOS

Nova Denominação	Denominação Atual
Agente de Saúde Publica	Agente de Saúde Publica Assistente de Serviço de Saúde Técnico de Laboratório Auxiliar de Laboratório Auxiliar de Farmácia Assistente de Serviços de Saúde Agente de Serviços de Saúde
Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais Ajudante de Serviços Básicos Artífice Serviços Especializados Atendente de Serviços Diversos Auxiliar de Serviços de Saúde Atendente de Serviços Diversos Auxiliar de Serviços Diversos Borracheiro Gari Lubrificante de Veículos Jardineiro Lavador de Veículos Auxiliar Mecânico Faxineiro Trabalhador Braçal Zelador Distrital Servente de Pedreiro Copeiro Servente Auxiliar de Topógrafo Cuidador Assistente de Creche Auxiliar de Serviços Educacionais Servente de Escola Vigia de Escola Auxiliar de Creche Zelador
Agente Administrativo	Agente Tributário Assistente Técnico Administrativo Assistente de Administração Agente de Administração Auxiliar de Administração Digitador Escriturário Operador de Microcomputador Agente de Serviços Técnicos Técnico em Contabilidade Técnico de Estatística Sanitária Assistente de Atividade Educacional Auxiliar de Secretaria de Escola
Motorista	Motorista I Motorista II

	Motorista de Veículos Leves
Operador de Máquinas	Operador de Máquinas Leves Operador de Equipamentos Pesados
Atendente	Atendente de Serviços Diversos Recepcionista Telefonista
Técnico Higiene Dental ESF	Técnico em Higiene Dental
Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem Atendente de Enfermagem
Cozinheira	Merendeira
Desenhista	Desenhista Desenhista Projetista

Paranaíba(MS), 06 de abril de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO IV
(Lei complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011)
TABELA DE REFERENCIAS SALARIAIS - CARGO EFETIVO

Referencia	Valor em R$
01	650,00
02	750,00
03	900,00
04	1.650,00
05	1.700,00
06	1.950,00
07	2.100,00
08	4.300,00

ANEXO IV A
TABELA DE REFERENCIAS SALARIAIS - CARGOS EM COMISSÃO

Referencia	Valor em R$
01	1.100,00
02	1.200,00
03	1.700,00
04	2.000,00
05	2.500,00
06	3.000,00
07	3.050,00
08	4.000,00
09	5.200,00

Paranaíba(MS), 06 de abril de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO II
(Lei complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

EXTINTOS NA SUA VACÂNCIA

CARGO
Sanitarista
Fiscal de Vigilância Sanitária
Técnico em Contabilidade
Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar de Desenhista
Torneiro Mecânico
Borracheiro
Arquivista

Paranaíba(MS), 06 de abril de 2011.
JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal
ANEXO I
(Lei complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011)
QUADRO DE PESSOAL - PROVIMENTO EFETIVO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Quantidade	Denominação	Carga horária	Refe rencia	Grau de escolaridade	Descrição das atividades
10	Advogado	20 horas semanais	05	Superior em Direito/ Registro Entidade de classe	Desenvolver atividades de caráter jurídico, propor ações de execução fiscal, acompanhar processos relativos a administração publica municipal, assessorar o Gabinete e as Secretarias em assuntos jurídicos e de licitações.
90	Agente Administrativo	40 horas semanais	03	2° grau completo	Desenvolver atividades relativas a área administrativa da administração municipal, elaboração de projetos, execução de serviços gerais de escritório, classificação de documentos, correspondências, prestação de informações a órgãos federais, estaduais, arquivamento de documentos em geral, atendimento ao publico.
25	Agente de Saúde Publica	40 horas semanais	01	2º grau completo	Compreende as tarefas para o desenvolvimento das atividades inerentes a saúde.
01	Almoxarife	40 horas semanais	05	Superior Administração	Controle geral de todo o Patrimônio, controle geral do almoxarifado e controle e recebimento de mercadorias.
10	Assistente Social	20 horas semanais	05	Superior/ Assistência Social Registro Entidade de classe	Prestar serviços de âmbito social, individualizado e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas, aplicando métodos e processos básicos do serviço social e preenchimento de formulários de avaliação social.
01	Contador	20 horas semanais	05	Superior Ciências Contábeis Registro Entidade	Supervisiona, coordena e executa serviços inerentes a Contabilidade Publica Municipal, além de coordenar a prestação de contas dos projetos e

				de classe	programas de outras esferas de governo
01	Economista	20 horas semanais	05	Superior Economia Registro Entidade de classe	Supervisiona, coordena as atividades financeiras e econômicas da Administração Publica Municipal, além de coordenar a prestação de contas dos projetos e programas de outras esferas de governo.
30	Dentista	20/horas semanais	05	Superior Odontologia / Registro no CRO	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal.
10	Dentista CEO	40/horas semanais	07	Superior Odontologia / Registro no CRO	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal.
10	Enfermeiro Padrão	20 horas semanais	05	Superior em Enfermagem /Registro COREN	Realização de vigilância epidemiológica através de observação ativa, elaboração de normas e procedimentos visando o controle, atendimento e auxilio aos médicos quando necessário, além da supervisão geral da UBS.
05	Engenheiro Civil	20 horas semanais	05	Superior Engenharia/ Registro CREA	Desenvolver atividades relativas ao cargo, fiscalização, aprovação de projetos particulares, elaboração de projetos públicos, acompanhamento de obras públicas, acompanhamento de projetos decorrentes de parceria com o Estado e União, na área da construção civil.
02	Engenheiro Ambiental	20 horas semanais	05	Superior Engenharia/ Registro CREA	Desenvolver atividades relativas ao cargo, fiscalização, aprovação de projetos particulares, elaboração de projetos públicos, acompanhamento de obras públicas, acompanhamento de projetos decorrentes de parceria com o Estado e União, na área ambiental do município.
01	Engenheiro Agrônomo	20 horas semanais	05	Superior em Agronomia /Registro no CREA	Desenvolver atividades relacionadas ao cargo, juntamente com as diretrizes estaduais, elaboração, controle e execução de projetos na área agrícola do município.
10	Fisioterapeuta	20 horas semanais	05	Superior em Fisioterapia /Registro em Conselho de Classe	Desenvolver junto a área médica as atividades inerentes ao cargo de fisioterapia, nos pacientes municipais.
20	Médico Clínico Geral	20 horas semanais	06	Superior em Medicina / Registro CRM	Prestar atendimento médico na unidade básica de saúde, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, assim como elaborar, executar e avaliar programas de saúde em beneficio da população em geral.
20	Medico Especialista	20 horas semanais	06	Superior em Medicina / Registro CRM	Prestar atendimento médico na unidade básica de saúde, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, assim como elaborar, executar e avaliar programas de saúde em benefício da população em geral na

					área especifica.
03	Medico Veterinário	20 horas semanais	05	Superior em Veterinária/ Registro entidade de classe	Prestar atendimento médico veterinário, atuando em conjunto com os programas da Casa da Agricultura.
60	Motorista	40 horas semanais	02	Fundamental CNH categoria D	Exercer atividades de dirigir veículos da frota municipal, em viagens, passageiros e crianças ou cargas para locais previamente estabelecidos.
25	Motorista de Ambulância	Plantão de 12 X 36 horas	02	Fundamental CNH categoria D, com apresentação de curso em especialização de transporte de emergência	Exercer atividades de dirigir veículos da frota municipal da saúde, em viagens, passageiros e doentes.
30	Operador de Máquina	40 horas semanais	02	Fundamental completo / habilitado	Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores, executando serviços de terraplanagem, nivelamento, cortes de barrancos, arados etc.
06	Pedreiro	40 horas semanais	02	Fundamental completo	Executar serviços mais complexos de alvenaria em construção civil, desde a abertura do alicerce até os serviços de acabamento, reparos, de obras, serviços, e colaborando com a administração no desenvolvimento de atividades paralelas e afins.
15	Psicólogo	20 horas semanais	05	Superior em Psicologia / Registro em entidade de classe	Desenvolver atividades relativas a área de psicologia tanto na área da saúde como educação, atendendo e orientando os pacientes.
250	Serviços Gerais masculino	40 horas semanais	01	Alfabetizado	Executar serviços em diversas áreas da Prefeitura executando tarefas de natureza operacional, limpeza, jardinagem, zeladoria, conservação e manutenção dos prédios municipais, áreas esportivas, serviços braçal em geral.
250	Serviços Gerais feminino	40 horas semanais	01	Alfabetizado	Executar serviços em diversas áreas da Prefeitura executando tarefas de natureza operacional, limpeza, jardinagem, zeladoria, conservação e manutenção dos prédios municipais, áreas esportivas, serviços braçal em geral.
10	Fiscal Obras e Posturas	40 horas Semanais	03	Técnico em edificações com CREA	Compete as tarefas ligadas a fiscalização, de imóveis, residências, comerciais, industriais, garantindo sempre o cumprimento e normas e regulamentos da legislação municipal em vigor.
10	Fiscal Tributos Municipais	40 horas Semanais	03	2º. Grau completo	Compete as tarefas ligadas a fiscalização, de imóveis, residências, comerciais, industriais, diversões públicas, ambulantes, garantindo sempre o cumprimento e normas e regulamentos da legislação municipal em vigor.
05	Fonoaudiólogo	20 horas	05	Superior Completo	Desenvolver atividades inerentes ao cargo, assim como ter a

		semanais		Registro no conselho	responsabilidade técnica, atendimento a população.
15	Farmacêutico	20 horas semanais	05	Superior com registro No CRF	Desenvolver atividades inerentes ao cargo, assim como ter a responsabilidade técnica, ter o controle dos medicamentos quanto a sua quantidade necessária para o atendimento a população bem como verificar prazos de validade acondicionamento.
30	Vigia	40 horas semanais	01	1º grau completo	Desenvolver atividades de vigilância dos próprios municipais.
02	Técnico em Prótese Dentária	40 horas semanais	03	Técnico com registro no respectivo Conselho de Classe	Desenvolver atividades inerentes ao cargo, na confecção de dentaduras, controle de matérias e estoque.
05	Técnico em Serviços de Engenharia	40 horas semanais	03	Registro no conselho de classe	Desenvolver atividades inerentes ao grau de instrução.
02	Terapeuta Ocupacional	20 horas semanais	04	Superior Completo Registro no conselho de classe	Desenvolver atividades inerentes ao cargo junto a área da saúde.
01	Sanitarista	40 horas semanais	04	Superior Completo Registro no conselho de classe	Desenvolver atividades inerentes ao cargo junto a área da saúde.
04	Nutricionista	20 horas semanais	05	Superior Completo Registro no conselho de classe	Desenvolvimento de tarefas inerentes a função junto as áreas de saúde, educação
02	Arquiteto	20 horas semanais	05	Superior Completo Registro no conselho de classe	Desenvolver atividades relativas ao cargo, fiscalização, aprovação de projetos particulares, elaboração de projetos públicos, acompanhamento de obras publicas, acompanhamento de projetos decorrentes de parceria com o Estado e União, na área da construção civil.
10	Administrador	40 horas semanais	05	Superior Completo Registro no conselho de classe	Desenvolver atividades inerentes a área administrativa, gerenciando, desenvolvendo projetos.
15	Técnico Higiene Dental ESF	40 horas semanais	01	Técnico com registro no conselho de classe	Desenvolver atividades de auxílio ao profissional de odontologia de acordo com a formação profissional.
20	Enfermeiro Padrão ESF	40 horas semanais	06	Superior em Enfermagem / Registro COREN	Realização de tarefas condizentes com a formação profissional, tendo em vista a obtenção da excelência na saúde publica municipal e também no desenvolvimento de tarefas correlatas a área da enfermagem, supervisão e atendimento.
01	Fiscal de Vigilância sanitária	40 horas semanais	03	Nível médio completo	Desenvolver atividades profissionais de acordo com as diretrizes dos programas de combate a endemias.
14	Técnico em Enfermagem		02		Desenvolver atividades de auxílio ao

		30 horas semanais		Técnico em Enfermagem com registro / COREN	profissional de medicina de acordo com a formação profissional.
100	Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	02	2º grau completo	Desenvolver tarefas correlatas ao bom andamento das atividades de saúde preventiva.
10	Agente de Saúde Pública	40 horas semanais	02	Nível médio completo	Desenvolver atividades profissionais de acordo com as diretrizes dos programas de combate à endemias.
25	Atendente	40 horas semanais	01	1º grau completo	Desenvolver atividades relativas ao atendimento do público em todas as áreas de governo municipal.
20	Auxiliar Odontológico ESF	40 horas semanais	01	Técnico com registro no conselho de classe	Desenvolver atividades de auxílio ao profissional de odontologia de acordo com a formação profissional.
20	Dentista ESF	40 horas semanais	07	Superior em Medicina / Registro CRO	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal.
05	Desenhista	40 horas semanais	03	Técnico Completo Registro no conselho de classe	Desenvolver o trabalho de desenhista , realizando os desenhos e plotando os mesmos.
05	Eletricista	40 horas semanais	02	1º grau completo	Desenvolver atividades relativas as tarefas de eletricista junto aos 02 próprios municipais.
02	Encanador	40 horas semanais	02	1º grau completo	Desenvolver atividades relativas as tarefas de encanador junto aos próprios municipais.
05	Mecânico	40 horas semanais	02	1º grau completo	Desenvolver atividades relativas as tarefas de mecânica junto aos equipamentos automotivos da administração municipal.
20	Medico ESF	40 horas semanais	08	Superior em Medicina / Registro CRM	Prestar atendimento médico na unidade básica de saúde, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, assim como elaborar, executar e avaliar programas de saúde em benefício da população em geral.
05	Pintor	40 horas semanais	02	1º grau completo	Desenvolver atividades relativas as tarefas de pintor junto aos próprios municipais.
20	Técnico de Enfermagem ESF	40 horas semanais	03	Técnico com registro no conselho de classe	Desenvolver atividades de auxilio ao profissional de medicina de acordo com a formação profissional.
02	Engenheiro Elétrico	20 horas semanais	05	Superior Completo Registro no conselho de classe	Desenvolver atividades relativas ao cargo, fiscalização, aprovação de projetos particulares, elaboração de projetos públicos, acompanhamento de obras públicas, acompanhamento de projetos decorrentes de parceria com o Estado e União, na área da construção cível no tocante a área elétrica dos projetos.
01	Responsável CREAS	40 horas semanais	05	Superior	Desenvolver atividades de coordenação de acordo com as diretrizes do orçamento.

25	Cozinheiro	40 horas semanais	01	Alfabetizada	Desenvolver atividades de manipulação e elaboração de refeições.
10	Educador Social II	40 horas semanais	05	Superior	Elaboração de tarefas para o aprimoramento de atividades educacionais para tarefas de apoio.
10	Educador Social	40 horas semanais	02	Nível Médio	Elaboração de tarefas para o aprimoramento de atividades educacionais para tarefas de apoio.
05	Agente de Controle de Endemias	40 horas semanais	02	Nível médio	Desenvolvimento de tarefas em cumprimento as normas estabelecidas pelos convênios estaduais e federais.
01	Farmacêutico Bioquímico	20 horas semanais	05	Superior com registro no conselho de classe	Desenvolver atividades inerentes a formação, com atividades de desenvolvimento de medicamentos.
20	Auxiliar de Enfermagem	40 horas semanais	01	Nível médio com registro no COREN	Desenvolvimento de atividades e tarefas condizentes com a escolaridade na área da saúde
05	Auxiliar de Desenhista	40 horas semanais	01	Nível médio	Desenvolvimento de atividades e tarefas de desenho.
01	Torneiro Mecânico	40 horas semanais	02	Alfabetizado	Desenvolvimento de atividades de torneiro mecânico.
05	Oficineiro	40 horas semanais	02	Alfabetizado	Desenvolvimento de atividades de oficineiro.
05	Técnico Bibliotecário	40 horas semanais	02	Nível Médio	Desenvolvimento de atividades de biblioteca.
10	Coveiro	40 horas semanais	02	Alfabetizado	Desenvolvimento de atividades de coveiro.
04	Arquivista	40 horas semanais	02	Alfabetizado	Desenvolvimento de atividades de arquivos da administração, bem como a sua manutenção.
02	Agente de Vigilância Sanitária	40 horas semanais	02	Nível médio	Desenvolvimento de tarefas em cumprimento as normas estabelecidas pelos convênios estaduais e federais.
05	Topógrafo	40 horas semanais	03	Nível médio	Desenvolvimento de tarefas de levantamento topográfico.
01	Biomédico	20 horas semanais	05	Superior com registro no conselho de classe	Desenvolvimento de atividades de biomedicina.
10	Orientador Social	40 horas semanais	02	Nível médio	Elaboração de tarefas para o aprimoramento de atividades educacionais para tarefas de apoio.
15	Secretário de Escola	40 horas semanais	03	Nível Médio Completo	Desenvolver atividades relacionadas as competências de secretário de escola, quanto a manutenção, guarda, elaboração de documentos relacionados aos alunos, e servidores, bem como a manutenção de informações junto aos demais órgãos relacionados a educação tanto a nível municipal, estadual e federal
15	Inspetor de Alunos Masculino	40 horas semanais	01	Fundamental Completo	Desenvolver atividades inerentes ao cargo junto as escolas da rede municipal de ensino no tocante ao auxilio e manutenção da ordem junto aos alunos.
15	Inspetor de Alunos Feminino	40 horas semanais	01	Fundamental Completo	Desenvolver atividades inerentes ao cargo junto as escolas da rede municipal de ensino no tocante ao auxilio e manutenção da ordem junto aos alunos.
25	Agente de Serviços Educacionais	40 horas semanais	01	Fundamental Completo	Desenvolver atividades inerentes ao cargo junto as escolas da rede municipal de ensino.

Paranaíba(MS), 06 de abril de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

ORGANOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS

(Lei complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011)

Divisão de Análise de Projetos
Divisão de Regularização Fundiária
Divisão de Sinalização
Divisão de Multas e Recursos
Gabinete do Vice-Prefeito
Chefia de Gabinete
Assessoria Técnica
Junta do Serviço Militar
Licitações e Compras
Procuradoria Jurídica

VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI

Onde:

VII Secretaria de Governo
VIII Secretaria de Administração
IX Secretaria de Finanças e Planejamento
X Secretaria de Assistência Social
XI Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
XII Secretaria de Industria, Comercio, Lazer e Turismo
XIII Secretaria de Obras Publicas e Serviços Municipais
XIV Secretaria de Saúde e Vigilância
XV Secretaria de Meio Ambiente
XVI Secretária de Agronegócio

VI – PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Diretoria Assuntos Jurídicos
Diretoria Execução Fiscal
PROCON

VII – SECRETARIA DE GOVERNO

Secretaria de Governo
Diretoria Comunicação Social
Divisão de Imprensa
Divisão de Cerimonial

VIII – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Administração
Diretoria de Habitação
Diretoria de Serviços Gerais
Diretoria Relacionamento Legislativo

Diretoria de Recursos Humanos
Divisão de Folha de Pagamento
Divisão de Avaliação
Divisão de Treinamento
Divisão de Almoxarifado
Divisão de Protocolo e Expediente
Divisão de Patrimônio
Divisão de Guarda e Vigilância
Divisão de Informática
Divisão de Projetos

IX – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Secretaria de Finanças e Planejamento
Diretoria de Contabilidade e Orçamento
Diretoria de Planejamento Orçamentário e Financeiro Humanos
Diretoria De Tesouraria
Diretoria de Tributação
Divisão de Tributação e Fiscalização
Divisão de Cadastro Econômico e Imobiliário
Divisão de Divida Ativa

X – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Assistência Social
Diretoria de Benefícios Assistencial
Diretoria de Proteção Social Especial
Diretoria de Proteção Social Básica
Diretoria de Planejamento
CRAS
CREAS

XI – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Secretaria de Educação; Cultura e Desporto
Diretoria de Cultura
Diretoria de Administração
Diretoria de Ensino
Diretoria de Desporto
Divisão de Centros de Educação Infantil
Divisão de Educação Inclusiva
Divisão de Ensino Fundamental I
Divisão de Ensino Fundamental II
Divisão de Projetos Educacionais
Divisão de Tecnologia
Divisão de Inspeção Escolar
Divisão de RH (educação)
Divisão de Transportes
Divisão de Convênios

Divisão de Merenda
Divisão de Biblioteca
Divisão de Museu
Divisão da Casa do Artesão
Divisão de Esportes

XII – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, LAZER E TURISMO

Secretaria de Industria, Comercio, Lazer e Turismo
Diretoria de Turismo
Diretoria de Lazer
Diretoria de Industria e Comercio

XIII – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Secretaria de Obras Publicas e Serviços Municipais
Diretoria de Transito
Diretoria Administrativa
Diretoria de Serviços Urbanos
Diretoria de Obras Publicas
Divisão de Fiscalização
Divisão da Malha Viária e Urbana
Divisão de Manutenção e Controle da Frota
Divisão de Limpeza Urbana
Divisão de Conservação de Prédios Públicos
Divisão de Iluminação Pública
Divisão de Cemitério
Divisão de Rodoviária
Divisão de Aeroporto
Divisão de Análise de Projetos
Divisão de Regularização Fundiária
Divisão de Sinalização
Divisão de Multas e Recursos

XIV – SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA

Controle, Avaliação e Auditoria
Secretaria de Saúde e Vigilância
Diretoria de Atendimento Especializado
Diretoria Administrativa da Saúde
Diretoria de Vigilância Sanitária
Diretoria de Saúde da Família
Divisão SAMU
Divisão UPA
Divisão de Assistência Farmacêutica
Divisão de Odontologia
Divisão de Atenção Especializada
Divisão do CAPS
Divisão de Saúde da Mulher

Divisão SAE/DST AIDS
Divisão de Análises Clínicas
Divisão Estratégia de Saúde da Família - ESF
Divisão de Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
Divisão de Imunização
Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental
Divisão de Vigilância Epidemiológica
Setor de Vetores
Setor de RH (saúde)
Setor de Controle Orçamentário e Financeiro
Setor de Transportes

XV – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretaria de Meio Ambiente
Diretoria de Fiscalização
Diretoria de Projetos e Desenvolvimento
Divisão de Inspeção
Divisão de Fiscalização
Divisão de Autorização

XVI – SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO

Secretaria de Agronegócio
Diretoria deAgropecuária
Diretoria de AssistênciaTécnica
Diretoria de Eventos de Agronegócio

Paranaíba(MS), 06 de abril de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:3F5C81B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-BALANÇO FINANCEIRO

	RECEITA				DESPESA		
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ORCAMENTARIAS				ORCAMENTARIAS			
RECEITAS CORRENTES				Administração	3.515.801,83		
RECEITA TRIBUTÁRIA	723.581,91			Segurança Pública	34.800,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	99.456,85			Educação	2.221.159,07		
RECEITA	5.589,41			Cultura	70.423,25		

PATRIMONIAL							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.448.709,29			Urbanismo	2.411.843,21		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175.354,23			Gestão Ambiental	330.635,17		
RECEITAS DE CAPITAL				Agricultura	316.307,45		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	663.786,93			Comércio e Serviços	100.648,60		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE				Transporte	323.775,11		
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.006.977,08			SUBTOTAL		9.325.393,69	
SUBTOTAL		11.109.501,54		EXTRAORCAMENTARIAS			
EXTRAORCAMENTARIAS				RESTOS A PAGAR (PAGO)	1.850.259,28		
RESTOS A PAGAR (INSCRITO)	2.957.903,44			REPASSE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.172.192,88		
DESCONTO	523.955,17			REPASSE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	476.004,62		
				REPASSE DUODECIMO CAMARA MUNICIPAL	735.510,00		
SUBTOTAL		3.481.858,61					
				REPASSE PARA IPSSQ	424,00		
SALDO ANTERIOR							
				REPASSE PARA O FMH	72.000,00		
2.MOVIMENTO	89.110,72						
				DESCONTO	507.919,12		
4.VINCULADA	1.308.934,07						
				SUBTOTAL		5.814.309,90	
SUBTOTAL		1.398.044,79					
				SALDO ATUAL			
TOTAL			15.989.404,94	2.MOVIMENTO	83.867,46		
				4.VINCULADA	765.833,89		
				SUBTOTAL		849.701,35	
				TOTAL			15.989.404,94

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:164F1006

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REO - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 de 2 PERIODO: Janeiro a Abril 2011/BIMESTRE Março - Abril
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2011 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	35.000.000,00	35.000.000,00	1.842.976,78	5,27	6.578.549,93	18,80	28.421.450,07
RECEITAS CORRENTES	31.378.000,00	31.378.000,00	1.842.976,78	5,87	6.370.818,29	20,30	25.007.181,71
RECEITA TRIBUTARIA	2.555.000,00	2.555.000,00	99.409,48	3,89	292.545,33	11,45	2.262.454,67
Impostos	2.379.000,00	2.379.000,00	77.721,00	3,27	261.276,23	10,98	2.117.723,77
Taxas	176.000,00	176.000,00	21.688,48	12,32	31.269,10	17,77	144.730,90
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	280.500,00	280.500,00	10.037,25	3,58	36.585,92	13,04	243.914,08
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	575,00	5,75	1.350,00	13,50	8.650,00
Receitas de Valores Mobiliários	220.500,00	220.500,00	9.462,25	4,29	35.235,92	15,98	185.264,08
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.978.500,00	27.978.500,00	1.706.342,94	6,10	5.967.506,53	21,33	22.010.993,47

Transferências Intergovernamentais	27.123.500,00	27.123.500,00	1.692.076,70	6,24	5.915.144,16	21,81	21.208.355,84
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	855.000,00	855.000,00	14.266,24	1,67	52.362,37	6,12	802.637,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	524.000,00	524.000,00	27.187,11	5,19	74.180,51	14,16	449.819,49
Multas e Juros de Mora	48.000,00	48.000,00	2.703,08	5,63	11.675,29	24,32	36.324,71
Indenizações e Restituições	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	2.148,57	2,90	71.851,43
Receita da Dívida Ativa	261.000,00	261.000,00	4.920,40	1,89	19.745,21	7,57	241.254,79
Receitas Correntes Diversas	141.000,00	141.000,00	19.563,63	13,87	40.611,44	28,80	100.388,56
RECEITAS DE CAPITAL	3.622.000,00	3.622.000,00	0,00	0,00	207.731,64	5,74	3.414.268,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
Operações de Crédito Internas	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.472.000,00	2.472.000,00	0,00	0,00	207.731,64	8,40	2.264.268,36
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.472.000,00	2.472.000,00	0,00	0,00	207.731,64	8,40	2.264.268,36
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.000.000,00	35.000.000,00	1.842.976,78	5,27	6.578.549,93	18,80	28.421.450,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	35.000.000,00	35.000.000,00	1.842.976,78	5,27	6.578.549,93	18,80	28.421.450,07

DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	35.000.000,00	35.000.000,00	1.842.976,78	5,27	6.578.549,93		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS	PARA CRÉDITO ADICIONAIS 0,00				0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A ABR 2011	BIMESTRE	JAN A ABR 2011 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	35.000.000,00	0,00	35.000.000,00	1.039.590,53	19.197.890,96	2.018.247,69	5.044.716,89	0,00	14,41	29.955.283,11
DESPESAS CORRENTES	26.483.063,00	268.336,20	26.751.399,20	826.624,48	18.797.306,63	1.902.816,36	4.774.685,56	0,00	17,85	21.976.713,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.944.063,00	-30.000,00	15.914.063,00	-169.781,36	12.884.116,70	1.132.820,62	3.277.042,38	0,00	20,59	12.637.020,62
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.539.000,00	298.336,20	10.837.336,20	996.405,84	5.913.189,93	769.995,74	1.497.643,18	0,00	13,82	9.339.693,02
DESPESAS DE CAPITAL	8.456.937,00	-268.336,20	8.188.600,80	212.966,05	400.584,33	115.431,33	270.031,33	0,00	3,30	7.918.569,47
INVESTIMENTOS	8.426.937,00	-268.336,20	8.158.600,80	212.966,05	400.584,33	115.431,33	270.031,33	0,00	3,31	7.888.569,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	35.000.000,00	0,00	35.000.000,00	1.039.590,53	19.197.890,96	2.018.247,69	5.044.716,89	0,00	14,41	29.955.283,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	35.000.000,00	0,00	35.000.000,00	1.039.590,53	19.197.890,96	2.018.247,69	5.044.716,89	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							1.533.833,04			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	35.000.000,00	0,00	35.000.000,00	1.039.590,53	19.197.890,96	2.018.247,69	6.578.549,93	0,00		

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:2C28D0E5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO IX

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2011/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro
RREO - Anexo IX (LRF, Artigo 53, Inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2010				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2010			
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	28.655,05	0,00	28.655,05	0,00	337.867,37	783.652,58	0,00	279.433,27	842.086,68
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	28.655,05	0,00	28.655,05	0,00	337.867,37	783.652,58	0,00	279.433,27	842.086,68
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.930,91	0,00	194.573,41	71.357,50
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.138,60	0,00	36.060,00	1.078,60
0213	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.368,19	0,00	21.190,01	41.178,18

0214	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	1.200,00	1.800,00
0216	FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.424,12	0,00	136.123,40	27.300,72
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	28.655,05	0,00	28.655,05	0,00	337.867,37	1.049.583,49	0,00	474.006,68	913.444,18

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:849FF320

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2010 A FEV/2011
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAR/2010	ABR/2010	MAI/2010	JUN/2010	JUL/2010	AGO/2010	SET/2010
RECEITAS CORRENTES (I)	2.124.792,43	2.822.668,62	2.359.433,39	2.228.689,48	2.114.655,91	2.332.963,51	2.119.422,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	170.082,53	149.156,39	140.563,46	141.643,75	100.612,64	85.047,05	51.784,12
IPTU	55,76	10.163,22	20.991,76	87.305,67	9.116,55	6.714,11	1.712,84
ISS	24.395,16	22.919,75	34.651,55	24.855,40	26.043,25	36.629,25	28.897,32
ITBI	117.374,55	95.519,74	2.687,55	2.317,85	8.291,26	5.912,24	10.344,72
IRRF	14.911,93	6.709,48	75.202,89	10.458,17	53.059,06	33.209,83	9.727,88
Outras receitas Tributárias	13.345,13	13.844,20	7.029,71	16.706,66	4.102,52	2.581,62	1.101,36
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	22.990,00	22.990,00	22.990,00	22.990,00	22.990,00	22.990,00	22.990,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.405,67	10.823,63	14.485,68	16.288,43	18.366,65	17.057,41	13.419,06
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	11.346,85	0,00	2.092,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.906.962,93	2.612.436,50	2.163.202,80	1.996.679,32	1.953.209,53	2.191.020,72	2.005.370,15
Cota Parte do FPM	535.092,87	641.121,54	789.351,18	685.056,41	503.748,35	675.123,38	563.570,66
Cota Parte do ICMS	769.501,15	794.040,58	741.587,42	756.475,77	756.990,89	806.414,17	794.076,82
Cota Parte do IPVA	30.232,82	37.880,52	16.489,82	10.821,34	7.433,31	9.389,42	10.134,88
Cota Parte do ITR	1.592,74	207.392,16	205,03	32,02	14.101,71	25.603,74	2.824,12
Transf. da LC 87/1996	4.193,18	4.193,18	4.193,18	4.193,18	4.193,18	4.193,18	4.193,18

Transf. da LC 61/1989	0,00	12.850,04	0,00	0,00	12.857,93	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	283.925,23	303.797,92	286.987,89	272.720,62	261.030,01	292.294,13	276.392,10
Outras Transferências Correntes	282.424,94	611.160,56	324.388,28	267.379,98	392.854,15	378.002,70	354.178,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.351,30	27.262,10	18.191,45	39.741,13	19.477,09	14.756,33	25.859,65
DEDUÇÕES (II)	262.075,91	329.349,42	307.067,29	277.663,70	255.806,76	302.266,85	272.932,91
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	262.075,91	329.349,42	307.067,29	277.663,70	255.806,76	302.266,85	272.932,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.862.716,52	2.493.319,20	2.052.366,10	1.951.025,78	1.858.849,15	2.030.696,66	1.846.490,07

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	OUT/2010	NOV/2010	DEZ/2010	JAN/2011	FEV/2011	TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	2.490.810,94	2.513.331,37	2.967.858,87	2.662.945,74	2.556.992,21	29.294.565,45	35.862.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	98.697,12	68.583,30	115.133,67	124.068,88	69.066,97	1.314.439,88	2.555.000,00
IPTU	1.870,21	1.440,29	3.456,06	309,47	77,36	143.213,30	400.000,00
ISS	34.352,79	28.266,93	31.435,48	23.355,78	22.199,42	338.002,08	679.000,00
ITBI	4.902,17	4.040,55	11.224,40	85.924,59	5.647,28	354.186,90	800.000,00
IRRF	55.965,31	33.027,58	67.346,47	12.388,84	33.652,49	405.659,93	500.000,00
Outras receitas Tributárias	1.606,64	1.807,95	1.671,26	2.090,20	7.490,42	73.377,67	176.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	22.990,00	22.990,00	22.990,00	0,00	0,00	229.900,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	13.309,56	14.137,36	10.892,90	11.448,83	15.099,84	164.735,02	280.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.438,85	40.000,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.334.630,20	2.394.966,47	2.797.968,03	2.513.106,88	2.440.153,15	27.309.706,68	32.462.500,00
Cota Parte do FPM	606.677,22	727.263,13	1.264.100,42	860.596,87	927.166,96	8.778.868,99	10.000.000,00
Cota Parte do ICMS	793.525,84	829.659,12	826.693,05	840.840,71	718.178,11	9.427.983,63	11.000.000,00
Cota Parte do IPVA	5.464,23	5.579,12	4.331,05	20.033,98	136.177,92	293.968,41	550.000,00
Cota Parte do ITR	332.863,94	117.419,52	97.653,97	82.906,00	5.685,29	888.280,24	600.000,00
Transf. da LC 87/1996	4.193,18	11.863,80	4.193,18	4.901,06	4.076,81	58.580,29	180.000,00
Transf. da LC 61/1989	15.037,42	0,00	16.928,88	1.199,29	0,00	58.873,56	90.000,00
Transferencias do FUNDEB	298.447,54	308.225,53	331.901,25	365.745,71	353.671,67	3.635.139,60	4.030.000,00
Outras Transferências Correntes	278.420,83	394.956,25	252.166,23	336.883,26	295.196,39	4.168.011,96	6.012.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.184,06	12.654,24	20.874,27	14.321,15	32.672,25	262.345,02	524.000,00
DEDUÇÕES (II)	347.451,98	335.706,93	369.043,78	361.075,07	331.021,37	3.751.461,97	4.484.000,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	347.451,98	335.706,93	369.043,78	361.075,07	331.021,37	3.751.461,97	4.484.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.143.358,96	2.177.624,44	2.598.815,09	2.301.870,67	2.225.970,84	25.543.103,48	31.378.000,00

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:6459ACAD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2011/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))	
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))			
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	35.000.000,00	18.158.300,43	18.158.300,43	3.026.469,20	3.026.469,20	0,00	100,00	8,65	31.973.530,80	
Legislativa	2.022.720,00	2.022.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022.720,00	
Ação Legislativa	2.022.720,00	2.022.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022.720,00	
Essencial à Justiça	200.000,00	200.000,00	8.695,71	8.695,71	8.695,71	8.695,71	0,00	0,29	4,35	191.304,29	
Representação Judicial e Extrajudicial	200.000,00	200.000,00	8.695,71	8.695,71	8.695,71	8.695,71	0,00	0,29	4,35	191.304,29	
Administração	5.744.280,00	5.744.280,00	2.472.334,27	2.472.334,27	522.414,83	522.414,83	0,00	17,26	9,09	5.221.865,17	
Administração Geral	5.739.280,00	5.739.280,00	2.472.334,27	2.472.334,27	522.414,83	522.414,83	0,00	17,26	9,10	5.216.865,17	
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Assistência Social	2.381.500,00	2.381.500,00	1.169.567,70	1.169.567,70	176.851,69	176.851,69	0,00	5,84	7,43	2.204.648,31	
Assistência ao Idoso	19.000,00	19.000,00	7.035,30	7.035,30	45,00	45,00	0,00	0,00	0,24	18.955,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	352.000,00	352.000,00	59.524,85	59.524,85	1.714,88	1.714,88	0,00	0,06	0,49	350.285,12	
Assistência Comunitária	2.010.500,00	2.010.500,00	1.103.007,55	1.103.007,55	175.091,81	175.091,81	0,00	5,79	8,71	1.835.408,19	
Saúde	7.036.000,00	7.036.000,00	4.898.994,99	4.898.994,99	971.392,29	971.392,29	0,00	32,10	13,81	6.064.607,71	
Atenção Básica	6.950.000,00	6.950.000,00	4.874.134,79	4.874.134,79	968.654,33	968.654,33	0,00	32,01	13,94	5.981.345,67	
Operacionalização do MAC	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Vigilância Sanitária	14.000,00	14.000,00	2.100,00	2.100,00	320,11	320,11	0,00	0,01	2,29	13.679,89	
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	70.000,00	22.760,20	22.760,20	2.417,85	2.417,85	0,00	0,08	3,45	67.582,15	
Educação	8.318.500,00	8.318.500,00	6.135.145,47	6.135.145,47	715.099,44	715.099,44	0,00	23,63	8,60	7.603.400,56	
Ensino Fundamental	7.605.500,00	7.605.500,00	5.441.595,47	5.441.595,47	635.963,90	635.963,90	0,00	21,01	8,36	6.969.536,10	
Ensino Superior	97.000,00	97.000,00	88.550,00	88.550,00	8.050,00	8.050,00	0,00	0,27	8,30	88.950,00	

Educação Infantil	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	71.085,54	71.085,54	0,00	2,35	11,75	533.914,46	
Educação Especial	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
Cultura	70.000,00	70.000,00	10.000,00	10.000,00	6.120,00	6.120,00	0,00	0,20	8,74	63.880,00	
Difusão Cultural	70.000,00	70.000,00	10.000,00	10.000,00	6.120,00	6.120,00	0,00	0,20	8,74	63.880,00	
Urbanismo	7.215.000,00	7.215.000,00	2.600.585,84	2.600.585,84	410.459,17	410.459,17	0,00	13,56	5,69	6.804.540,83	
Administração Geral	2.932.000,00	2.932.000,00	1.944.652,76	1.944.652,76	313.795,36	313.795,36	0,00	10,37	10,70	2.618.204,64	
Infra-Estrutura Urbana	2.770.000,00	2.770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.770.000,00	
Serviços Urbanos	1.513.000,00	1.513.000,00	655.933,08	655.933,08	96.663,81	96.663,81	0,00	3,19	6,39	1.416.336,19	
Saneamento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Gestão Ambiental	904.000,00	904.000,00	111.225,56	111.225,56	22.287,98	22.287,98	0,00	0,74	2,47	881.712,02	
Preservação e Conservação Ambiental	904.000,00	904.000,00	111.225,56	111.225,56	22.287,98	22.287,98	0,00	0,74	2,47	881.712,02	
Energia	500.000,00	500.000,00	463.800,89	463.800,89	136.627,15	136.627,15	0,00	4,51	27,33	363.372,85	
Conservação de Energia	500.000,00	500.000,00	463.800,89	463.800,89	136.627,15	136.627,15	0,00	4,51	27,33	363.372,85	
Desporto e Lazer	218.000,00	218.000,00	17.950,00	17.950,00	5.527,82	5.527,82	0,00	0,18	2,54	212.472,18	
Desporto Comunitário	218.000,00	218.000,00	17.950,00	17.950,00	5.527,82	5.527,82	0,00	0,18	2,54	212.472,18	
Encargos Especiais	300.000,00	300.000,00	270.000,00	270.000,00	50.993,12	50.993,12	0,00	1,68	17,00	249.006,88	
Serviço da Dívida Interna	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Transferências	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	50.993,12	50.993,12	0,00	1,68	18,89	219.006,88	
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I+II)	35.000.000,00	35.000.000,00	18.158.300,43	18.158.300,43	3.026.469,20	3.026.469,20	0,00	100,00	8,65	31.973.530,80	

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:B36E0854

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITAS CORRENTES	12.397.367,46	12.452.691,69	55.324,23	DESPESAS CORRENTES	6.550.196,27	6.373.111,65	-177.084,62
RECEITA TRIBUTÁRIA	802.694,60	723.581,91	-79.112,69	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.391.169,27	3.360.231,53	-30.937,74
IMPOSTOS	677.168,87	670.157,24	-7.011,63	JUROS E ENCARGOS DA	74.000,00	70.191,69	-3.808,31

				DÍVIDA			
TAXAS	92.671,36	53.424,67	-39.246,69				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.085.027,00	2.942.688,43	-142.338,57
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	32.854,37		-32.854,37				
				DESPESAS DE CAPITAL	3.030.394,79	2.952.282,04	-78.112,75
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		99.456,85	99.456,85				
				INVESTIMENTOS	2.792.894,79	2.723.241,50	-69.653,29
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		99.456,85	99.456,85				
				INVERSÕES FINANCEIRAS			
RECEITA PATRIMONIAL	125.725,00	5.589,41	-120.135,59				
					237.500,00	229.040,54	-8.459,46
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	70.000,00		-70.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	55.725,00	5.589,41	-50.135,59	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.000,00		-186.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.159.657,51	11.448.709,29	289.051,78	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.000,00		-186.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS 11.159.657,51		11.448.709,29	289.051,78				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	309.290,35	175.354,23	-133.936,12	SOMA	9.766.591,06	9.325.393,69	-441.197,37
MULTAS E JUROS DE MORA	35.000,00	45.070,32	10.070,32				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	115.000,00	14.318,77	-100.681,23				
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	150.874,35	51.416,51	-99.457,84				
RECEITAS DIVERSAS	8.416,00	64.548,63	56.132,63				
RECEITAS DE CAPITAL	2.730.290,00	663.786,93	-2.066.503,07				
ALIENAÇÃO DE BENS	87.400,00		-87.400,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00		-50.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	37.400,00		-37.400,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.642.890,00	663.786,93	-1.979.103,07				
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.642.890,00	663.786,93	-1.979.103,07				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.944.752,00	-2.006.977,08	-62.225,08				
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES -1.944.752,00		-2.006.977,08	-62.225,08				
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS$^{-1.944.752,00}$ -2.006.977,08			-62.225,08				
SOMA	13.182.905,46	11.109.501,54	-2.073.403,92				
DEFICIT			1.632.206,55	SUPERAVIT	3.416.314,40	1.784.107,85	

TOTAL	13.182.905,46	11.109.501,54	-441.197,37	TOTAL	13.182.905,46	11.109.501,54	-441.197,37

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:08C71B92

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
VARIAÇÕES ATIVAS			11.808.909,42	VARIAÇÕES PASSIVAS			14.404.410,84
RESULTANTE DO ORÇAMENTO		11.109.501,54		RESULTANTE DO ORÇAMENTO		9.325.393,69	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.109.501,54			DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	12.452.691,69			DESPESAS CORRENTES	6.373.111,65		
RECEITA TRIBUTÁRIA	723.581,91			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.360.231,53		
Receita Tributária	723.581,91			Pessoal e Encargos Sociais	3.360.231,53		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	99.456,85			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	70.191,69		
Receita de Contribuições	99.456,85			Juros e Encargos da Dívida	70.191,69		
RECEITA PATRIMONIAL	5.589,41			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.942.688,43		
Receita Patrimonial	5.589,41			Outras Despesas Correntes	2.942.688,43		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.448.709,29			DESPESAS DE CAPITAL	2.952.282,04		
Transferências Correntes	11.448.709,29			INVESTIMENTOS	2.723.241,50		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175.354,23			Investimentos	2.723.241,50		
Outras Receitas Correntes	175.354,23			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	229.040,54		
RECEITAS DE CAPITAL	663.786,93			Amortização da Dívida	229.040,54		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	663.786,93			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	51.416,51		
Transferências de Capital	663.786,93			COBRANÇA DE CRÉDITOS	51.416,51		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	2.006.977,08			Cobrança da Dívida Ativa Tributária	51.416,51		
Dedução para Formação do FUNDEF	2.006.977,08			INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		4.979.677,06	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	294.412,85	699.407,88		Transferência a Fundos	2.720.621,50		
AQUISIÇÃO DE BENS E VALORES	48.979,94			Repasse do Duodécimo C. Municipal	735.510,00		
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	48.979,94			Atualização da Dívida Fundada	270.689,21		
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	245.432,91			Emissão Dívida Fundada	1.252.856,35		
Amortização da Dívida Contratada Interna	229.040,54						
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		541.518,27					
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS	541.518,27						
INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES	696.524,22						
Incorporação de Bens Móveis Incorporação de Bens Imóveis	197.919,07 221.999,98						

INSCRIÇÃO DE DIVIDA ATIVA	70.305,62			TOTAL			14.356.487,26
Inscrição da Dívida Ativa Tributária	70.305,62						
INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS	9.207,51						
CANCELAMENTO/BAIXA DE DÍVIDAS PASSIVAS	9.207,51						
Cancelamento/Baixa de Restos a Pagar Devolução Duodécimo C.M. RESULTADO PATRIMONIAL Déficit	9.207,51 42.086,09 2.006.059,57						
TOTAL			14.356.487,26				

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:3A231B7F

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS- BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ATIVO FINANCEIRO			849.701,35	PASSIVO FINANCEIRO			3.858.913,84
DISPONIBILIDADES		849.701,35		DÍVIDA FLUTUANTE		3.858.913,84	
EXECUTIVO	849.701,35			RESTOS A PAGAR	3.792.226,49		
BANCOS	849.701,35			RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	3.792.226,49		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	68.381,46			PROCESSADOS	860.412,78		
				RESTOS A PAGAR DE 2005 - PROCESSADOS	17.360,33		
BCO DO BRASIL S/A-ICMS-180000	53.498,19						
				RP Proc. 2005 - Fonte: 000 - RECURSOS DO TESOURO M17.360,33L			
BCO DO BRASIL S/A-MELH.IPTU/ISS	14.883,27						
				RESTOS A PAGAR DE 2006 - PROCESSADOS	18.337,35		
BANCOS CONTA VINCULADA	781.319,89						
				RP Proc. 2006 - Fonte: 000 - RECURSOS DO TESOURO M18.337,35L			
BCO DO BRASIL S/A F.P.M	215.076,97						
				RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS	10.227,07		
BCO DO BRASIL S/A-ITR-INCRA	22.416,55			Restos Apagar 2007 - Processados	10.227,07		
BCO DO BRASIL S/A FUNDO ESPECIAL	6.476,40			RESTOS A PAGAR DE 2008 - PROCESSADOS	8.333,13		
BCO DO BRASIL S/A -ICMS EXPORTACAO	1.221,15			RP Proc. 2008 - Fonte: 000 - RECURSOS DO TESOURO M8.333,13L			
CAIXA ECONOMICA-ARRECADACOES	15.486,00			RESTOS A PAGAR DE 2009 - PROCESSADOS	77.900,15		

Conv. Federal Salario Educação	11.390,75			RP Proc. 2009 - Fonte: 000 - RECURSOS DO TESOURO M77.900,15L			
Bco Brasil Transp. Escolar Federal	6.786,20			RESTOS A PAGAR DE 2010 - PROCESSADOS	728.254,75		
PM Sete Quedas-CIDE	35,17			RP Proc. 2010 - Fonte: 000 - Recursos Ordinários	728.254,75		
PM Sete Quedas - CEX	7.283,36			NÃO PROCESSADOS	2.931.813,71		
PM Sete Quedas - IMP	6.224,81			RESTOS A PAGAR DE 2006 - NÃO PROCESSADOS	2.446,17		
				RP N.Proc. 2006 - Fonte: 000 - RECURSOS DO TESOURO 2.446,17AL			
BB ICMS Ecologico	507,79						
				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.609,75		
B.B Fundersul Icms	9.750,18						
				Restos Apagar N. Processados	3.609,75		
B.B Fundersul	38.532,81						
				RESTOS A PAGAR DE 2008 - NAO PROCESSADOS	3.017,20		
B.B UNIDERP	31.597,46						
				RP N.Proc. 2008 - Fonte: 000 - RECURSOS DO TESOURO 3.017,20AL			
B.B Diligências Of. Justiça	1.249,74			RESTOS A PAGAR DE 2009 - NAO PROCESSADOS	693.091,90		
B.B. PMSQ SILO	51.984,99			RP N.Proc. 2009 - Fonte: 000 - RECURSOS DO TESOUR69MUNICIPAL			
SNA SIMPLES NACIONAL	1.246,01			RESTOS A PAGAR DE 2010 - NAO PROCESSADOS	2.229.648,69		
C.R.N.266.739-38/08	19.196,60			RP N.Proc. 2010 - Fonte: 000 - Recursos Ordinários	2.229.648,69		
conv. 710105/2008 pro infancia	7.389,72			DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	66.687,35		
BB LEILAO TRATOR	12.710,94			DESCONTO	66.687,35		
CONV. 657211/2009 AQUIS. ONIBUS	5.380,68			DESCONTOS	41.896,98		
C.R. N. 282867-27/2008 ME/CAIXA	80.713,94			Indeniz. e Restituição	41.896,98		
C.R. 267551-04/2008/ME/CAIXA	73.374,72			SIND. DOS SERV. MUN. S. QUEDAS	1.026,06		
				I.P.S.S.Q.	22.829,58		
COSIP	2.028,22						
				Pensao Alimenticia	338,70		
C.R. n. 0305.454-41/2008/mda/caixa-pronat-trator	102.639,13						
				Nipomed	296,03		
C.R.0257064-97/PAVIMENTACAO	50.401,71						
				CASSEMS	300,00		
CR. 295.318-55/2009	217,89						
				SUBTOTAL			3.858.913,84
SUBTOTAL			849.701,35	PASSIVO PERMANENTE			2.504.468,62
ATIVO PERMANENTE			10.505.964,14	DÍVIDA FUNDADA		2.504.468,62	

BENS		9.915.246,41		DÍVIDA FUNDADA INTERNA	2.504.468,62		
BENS MÓVEIS	3.966.586,84			OUTRAS DÍVIDAS	2.504.468,62		
Máquinas e Equipamentos	3.966.586,84			Parcelamento Div. INSS	421.636,76		
ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
BENS IMÓVEIS	5.948.659,57			CONTA CAIXA ECON. Nº 36498,43	173.833,60		
Edificações	5.948.659,57			I P S S Q	656.141,91		
CRÉDITOS		590.717,73		Enersul	906.232,45		
DÍVIDA ATIVA	590.717,73			Sanesul	346.623,90		
Dívida Ativa Tributária	590.717,73			SUBTOTAL			2.504.468,62
				SALDO PATRIMONIAL			4.992.283,03
SUBTOTAL			10.505.964,14				
				ATIVO REAL LÍQUIDO		4.992.283,03	
TOTAL			11.355.665,49				
				Ativo Real Líquido	4.992.283,03		
				SUBTOTAL			4.992.283,03
				TOTAL			11.355.665,49

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:34BC1E8B

